SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 31 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2512

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Comissão de Conferência de Caixa do COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,
Nomeia Comissão de Conferência de Caixa do COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 70 e 71, da Constituição Federal/88,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal Nº 4.320/64;
CONSIDERANDO as exigências estabelecidas no Item 15 do Anexo IX da Resolução TC Nº 048/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA do COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2020, composta pelos seguintes Membros:
I - BARTOLOMEU P MENDONÇA – Secretário Executivo;
II - MARCELO ANTÔNIO DA SILVA – Coordenador de Projetos;
III - THAIS DOMINIQUE BATISTA BESERRA – Procuradora Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 02 de janeiro de 2020.
José Genaldi Ferreira Zumba
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:E0A9C684

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, e Pregoeiro do COMAGSUL.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo COMAGSUL;

CONSIDERANDO o disposto no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os dispositivos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para integrar a Comissão Permanente de Licitação (CPL), os seguintes empregados públicos:

I – LEONILSON FERNANDES DE ANDRADE, Presidente;
II - JOSÉ SÁVIO DE OMENA, Secretário;
III - MARCELO ANTÔNIO DA SILVA, Membro.
Art. 2º - Designar para compor a Equipe de Apoio e Pregoeiro, a fim de conduzir os processos licitatórios na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica ou Presencial, os seguintes empregados públicos:

I – HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA, Pregoeiro;
II - LUDMILA VASQUES VELOSO PERES, Membro;
III – LEONILSON FERNANDES DE ANDRADE, Membro.

Art. 3º - Os membros das Comissões retromencionados exercerão suas funções até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

Em, 02 de janeiro de 2020.

José Genaldi Ferreira Zumba
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:31808F2B

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público abaixo qualificado para representar a Unidade Gestora do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, como Gerenciador na operação do **Sistema de Cadastro de Unidade Gestora – UG do Módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF)**:

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 614.264.584-87
Endereço: Rua Augusto Santos, 43, Centro, Catende - PE, CEP: 55400-000
E-mail: hildeberto_adv@outlook.com
Cargo: Coordenador Administrativo
Tipo de vínculo: Eletivo
Perfil: Gerenciador de Sistema

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 02 de janeiro de 2020.

José Genaldi Ferreira Zumba
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:937DA1B4

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público abaixo qualificado para representar a Unidade Gestora do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, como Gerenciador na operação do **Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):**

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 614.264.584-87
Endereço: Rua Augusto Santos, 43, Centro, Catende - PE, CEP: 55400-000
E-mail: hildeberto_adv@outlook.com
Cargo: Coordenador Administrativo
Tipo de vínculo: Eletivo
Perfil: Gerenciador de Sistema

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 02 de janeiro de 2020.

José Genaldi Ferreira Zumba
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:9B85DAE6

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público abaixo qualificado para representar a Unidade Gestora do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL como Gerenciador na operação do **Sistema de Cadastro de Unidade Gestora – UG do Módulo Pessoal**:

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 614.264.584-87
Endereço: Rua Augusto Santos, 43, Centro, Catende - PE, CEP: 55400-000
E-mail: hildeberto_adv@outlook.com
Cargo: Coordenador Administrativo
Tipo de vínculo: Eletivo
Perfil: Gerenciador de Sistema

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 02 de janeiro de 2020.

José Genaldi Ferreira Zumba
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:F6031739

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público abaixo qualificado para representar a Unidade Gestora do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL como Gerenciador na operação do **Sistema de Cadastro de Unidade Gestora – UG do Módulo Contábil**:

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 614.264.584-87
Endereço: Rua Augusto Santos, 43, Centro, Catende - PE, CEP: 55400-000
E-mail: hildeberto_adv@outlook.com
Cargo: Coordenador Administrativo
Tipo de vínculo: Eletivo
Perfil: Gerenciador de Sistema

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 02 de janeiro de 2020.

José Genaldi Ferreira Zumba
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:310C0571

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso V e XII, do Estatuto Social da Autarquia, e tendo em vista a função prevista na Resolução COMAGSUL nº 11, de 10 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Sávio de Omena, RG nº 2.224.372 SDS/PE e CPF nº 342.240.504-63, para exercer a função de Gerente de Núcleo Técnico – GNT, da Escola de Governo Nelson Mandela do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 02 de janeiro de 2020.

José Genaldi Ferreira Zumba
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:8D11EEB4

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 08, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia, e tendo em vista a função prevista na Resolução COMAGSUL nº 11, de 10 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ GENIVAL FERREIRA ZUMBA, RG nº 3.694.884 SDS/PE e CPF nº 628.606.404-44, para exercer a função de **Assessor Especial da Presidência**, **Símbolo – AEP** do COMAGSUL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 2 de janeiro de 2020.

José Genaldi Ferreira Zumba
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:E027E435

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, PERNAMBUCO, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, Nº 37, Bairro do Pilar, Ilha de Itamaracá, torna pública a realização de **Seleção Pública Simplificada,** para contratação temporária por excepcional interesse público de 350 (trezentos e cinquenta) servidores para as áreas de saúde, educação e políticas sociais da Administração Direta Municipal, conforme previsto na Lei Municipal Nº 1.146/2010, no Decreto Municipal Nº 003/2020, na legislação aplicável à espécie e no disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, eliminatória e classificatória, denominada Avaliação Curricular, com execução sob a responsabilidade da Comissão Executora;
1.2. O quantitativo de vagas por Secretaria Municipal, local e função, está fixado no **Anexo I**;
1.3. O formulário de inscrição na Seleção Simplificada, está fixado no **Anexo II**;
1.4. A descrição sintética das atribuições específicas da função consta do **Anexo I** deste Edital;
1.5. A indicação dos Requisitos de Formação, do Valor da Remuneração e da Jornada de Trabalho encontra-se discriminada no **Anexo I** deste Edital;
1.6. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2.1**.** Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre;
2.1.1. Para as funções que só oferecem 01 (uma) vaga, a primeira vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência surge após a 1ª contratação das vagas de concorrência geral (VCG); a segunda vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência (PCD) surge após a 20ª contratação, e assim sucessivamente;
2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, no ato da inscrição, deverão declarar essa condição e especificar sua deficiência;
2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação;

2.5. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas a tal fim, porém, disputará as vagas de classificação geral;
2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência;
2.7. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame em tela;
2.8. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação;
2.9. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições para a presente Seleção Simplificada serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, através da entrega do currículo e documentos comprobatórios na Secretaria de Administração do Município da Ilha de Itamaracá, no endereço da Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Pilar, Ilha de Itamaracá, no período constante no Calendário do presente Edital - **Anexo IV**.

3.2. REQUISITOS
3.2.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, ou ser emancipado civilmente;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
V - Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições da função;
VI - Não acumular função, emprego ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
VII - Não estar cumprindo o prazo de interstício de afastamento do Estado, por ter prestado serviços, através de contrato temporário, conforme Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e suas alterações;
VIII – Não registrar antecedentes criminais e se encontrar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
IX - Preencher os requisitos de formação e experiência, conforme indicados nos **Anexos III** deste Edital;
X – Ter disponibilidade para viajar e participar de todas as formações continuadas atinentes às necessidades da função a qual concorre.

3.3. PROCEDIMENTOS
3.3.1. São procedimentos para a Inscrição:
3.3.1.1. Preencher completamente o Formulário de Inscrição**,** observando a tabela de pontuação de Análise de Experiência Profissional, Títulos e Cursos**,** de acordo com a função para a qual concorre, disponíveis na publicação do Edital no Diário Oficial da AMUPE, sem omissões, no prazo estabelecido no **Anexo IV**;
3.3.1.2. Anexar ao formulário os seguintes documentos:
I) Documento de Identidade;
II) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III) Comprovante de residência;
IV) Comprovante de quitação eleitoral (comprovante do último pleito ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral);
V) Comprovante do serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
VI) Certidão de atuação como jurado (se aplicável);
VII) Certidão de que pertence a comunidade quilombola (se aplicável);
VIII) Documentos de comprovação da formação/titulação e cursos, observados os requisitos previstos no **Anexo II**;
IX) Documentos da experiência profissional, de acordo com o estabelecido no **Anexo III –Documentos Comprobatórios de Experiência Profissional; e**
X) Declaração de Deficiência, especificando essa condição, quando for o caso, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

3.3.2. O documento que declara a condição de que o candidato pertence a uma comunidade quilombola, atende à Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, que Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. E só terá validade se expedido pela Fundação Cultural Palmares; pela Comissão Estadual Quilombola ou por associações quilombolas, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares ou pela Comissão Estadual Quilombola;
3.3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, fora do prazo legal, ou por outra via não prevista neste Edital;
3.3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma função, conforme vagas ofertadas no **Anexo I.**
3.3.5. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última efetuada, sendo cancelada a inscrição anterior;
3.3.6. A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 2.3 deste Edital;
3.3.7. O candidato inscrito no presente Certame assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e/ou no envio de arquivos digitalizados, podendo o mesmo ser excluído da seleção caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital;
3.3.8. As inscrições que não atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital serão tornadas sem efeito.

4. DA SELEÇÃO
4.1. A Seleção Simplificada será regida por este Edital e sua realização dar-se-á em etapa única, denominada Análise de Experiência Profissional, Títulos e Cursos;
4.1.1. A Análise de Experiência Profissional, Títulos e Cursos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Executora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida nos **Anexo III** deste Edital;
4.1.2. Para a comprovação e pontuação dos Títulos, deverão ser digitalizados os documentos indicados de acordo com a tabela do **Anexo III**, conforme a Função para a qual concorre, no ato da inscrição;
4.1.3. Os comprovantes de Títulos, Cursos e Experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada;
4.1.4. Só serão pontuados os Títulos, Cursos e Experiências Profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu;
4.1.5. Não serão considerados, para efeito de pontuação, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos;
4.1.6. Não serão aceitos protocolos de solicitações, para fins de comprovação de documentos pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional;
4.1.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através do envio dos documentos digitalizados, constantes do **Anexo III** deste Edital;
4.1.8. A pontuação registrada pelo candidato na tabela de pontuação de experiência profissional, de títulos, certificações e cursos será meramente informativa. A pontuação considerada para o processo seletivo será obtida conforme estabelece o item 4.1.1., onde o resultado final será decorrente da análise pela Comissão Executora, designada para esse fim, com base na documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição;
4.1.9. Serão pontuados uma única vez os documentos de experiência profissional, titulação e cursos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO
5.1. O Resultado Final da Seleção Pública Simplificada será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional, Títulos e Cursos;
5.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada por função/polo, na ordem decrescente de pontos obtidos;

5.3. O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito, previsto no **Anexo V**, à Secretaria de Administração do Município da Ilha de Itamaracá, nas datas estabelecidas no **Anexo IV**. Caberá à equipe de avaliadores designada pelo Chefe do Poder Executivo proceder à análise e julgamento do recurso, com auxílio da Procuradoria do Município;
5.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em procedimentos diversos do estipulado neste Edital;
5.5. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos;
5.6. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso. Serão aceitos apenas o formulário de recurso constante do **Anexo V**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
5.7. Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I. O candidato mais idoso;
II. O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
III. O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
IV. Ter atuado como jurado;
V. O candidato ser quilombola.
5.8. Não obstante o disposto nos subitens 5.7 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos no item 5.7;
5.9. O candidato que desejar concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD terá seu nome inserido na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral;
5.10. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência – PCD terá seu nome desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD, permanecendo na lista de classificação para as vagas de concorrência geral;
5.11. O resultado final da Seleção Pública Simplificada estará à disposição dos candidatos para consulta no Diário Oficial do Municípios - AMUPE e será homologado, observando a ordem decrescente de pontuação;
5.12. A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem decrescente de classificação por função/polo, discriminando as pontuações, em listagens separadas, sendo que as Pessoas com Deficiência – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral;
5.13. O Candidato que apresentar nota geral 0,0 (zero) será desclassificado do presente processo seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO
6.1. Os candidatos classificados serão convocados para as contratações pela Secretaria de Administração do Município da Ilha de Itamaracá, através das Secretarias de Saúde, Educação e Políticas Sociais, conforme necessidade, por meio de telegrama enviado para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato. O candidato convocado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no local indicado no ato da convocação, a contar da data do recebimento da convocação;
6.1.1. O telegrama será dirigido ao endereço postal, constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado;
6.2. Na circunstância do candidato que concorrer como PCD obter pontuação para ser classificado dentro das vagas ofertadas para ampla concorrência, não ocupará as vagas reservadas para PCD. Neste caso, a vaga reservada será preenchida pelo próximo candidato aprovado na condição de PCD;
6.3. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado da seleção, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga;
6.4. O candidato convocado que não puder e/ou não tiver interesse em assumir a função ao qual se inscreveu, deverá apresentar declaração renunciando à vaga disponibilizada e será retirado da listagem de classificação, ficando reservado a Secretaria de Administração da Ilha de Itamaracá o direito de convocar o próximo candidato na lista de classificação;
6.5. O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, sendo permitindo à Secretaria de Administração da Ilha de Itamaracá excluí-lo da seleção.

7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. A localização dos candidatos contratados será feita pelas Secretaria de Saúde, de Educação e Políticas Sociais, para cada cargo e função de sua responsabilidade, conforme necessidade, e observadas as regras contidas nos itens 6.4 e 6.5;
7.2. O horário de trabalho será definido pelas Secretarias Contratantes (Secretaria de Saúde, de Educação e de Políticas Sociais), considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da Função para a qual se candidatou, conforme a carga horária firmada em contrato;
7.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Documento de identificação pessoal (RG ou documento equivalente);
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) PIS/PASEP;
d) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante de quitação eleitoral (comprovante do último pleito ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral);
h) Comprovante de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
i) Diploma ou Certificado de Graduação;
j) Comprovante de Residência;
k) Atestado Médico Admissional;
l) Certidões de Antecedentes Criminais, emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
7.4. O candidato, ao ser contratado, poderá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, ou, caso não seja fornecido, a Administração Pública providenciará abertura de conta salário na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Ilha de Itamaracá;
7.5. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos;
7.6. A Secretaria de Administração da Ilha de Itamaracá reserva-se o direito de requisitar do candidato ou servidor informações ou documentos complementares sobre documentos pessoais, documentos de escolaridade e de comprovação de experiência profissional, apresentados neste processo de seleção simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;
8.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por polo;
8.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar a Seleção Simplificada;
8.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco;
8.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação na presente Seleção Pública Simplificada, valendo, para este fim, a publicação no Diário Oficial do dos Municípios - AMUPE;
8.6. A classificação do candidato assegurará, apenas, a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência das Secretarias de Saúde, de Educação e de Políticas Sociais, à existência de vagas, à formação de turmas para a referida modalidade, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade do certame;
8.7. No caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos aprovados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica as Secretarias de Saúde, de Educação e de Políticas Sociais autorizada a promover o remanejamento de candidatos e/ou de vagas, prioritariamente;

8.8. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços postais, correio eletrônico e telefones devidamente atualizados junto às Secretarias de Saúde, de Educação e de Políticas Sociais, a partir do órgão executor da seleção, para efeito de futuras convocações, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de tais dados;
8.9. É de total responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes à Seleção, os quais serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE;
8.10. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu prazo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado, conforme dispõe a legislação pertinente;
8.11. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito;
8.12. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para esta seleção;
8.13. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da Seleção de que trata este Edital será o do Município da Ilha de Itamaracá/PE;
8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão prevista no Decreto nº 003/2020, da presente Seleção Pública Simplificada;
8.15. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem;
8.16. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Administração da Ilha de Itamaracá em arquivo impresso e/ou eletrônico por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

SECRETARIA DE SAÚDE

REF.	FUNÇÃO	VAGAS	REGIME	SALÁRIO R$	JORNADA DE TRABALHO
HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO E AMBULATÓRIO					
01	Médico Clínico de Urgência e Emergência - plantonista	10	Plantonista	8.000,00	24h semanais
02	Médico Clínico de Urgência e Emergência - plantonista	04	Plantonista	4.000,00	12h semanais
03	Médico Pediatra – ambulatório	01	Diarista	4.000,00	20h semanais
04	Médico Psiquiatra – ambulatório	01	Diarista	4.000,00	20h semanais
05	Médico Ginecologista - ambulatório	01	Diarista	4.000,00	20h semanais
06	Médico Ortopedista - ambulatório	01	Diarista	4.000,00	20h semanais
07	Psicólogo - com experiência mínima de 02 anos comprovada em clínica ambulatorial	01	Diarista	1.600,00	30h semanais
08	Fonoaudiólogo - com experiência mínima de 02 anos comprovada em clínica ambulatorial	01	Diarista	1.600,00	30h semanais
09	Nutricionista - com experiência mínima de 02 anos comprovada em clínica ambulatorial	01	Diarista	1.600,00	30h semanais
10	Farmacêutico	01	Diarista	1.500,00	20h semanais
11	Coordenação de Enfermagem Hospitalar - com experiência mínima de 02 anos comprovada	01	Diarista	2.450,00	40h semanais
12	Enfermeiro de Urgência e Emergência - com experiência mínima de 02 anos comprovada	03	Plantonista	1.500,00	12 x 60h
13	Técnico de Enfermagem - com experiência mínima de 02 anos comprovada	18	Plantonista	1.039,00	12 x 36h
14	Recepcionista - com experiência mínima de 02 anos comprovada	07	Plantonista	1.039,00	12x36h
15	Auxiliar de Farmácia	02	Diarista	1.039,00	40h semanais
16	Enfermeiro Auditor	01	Diarista	1.500,00	30h semanais
17	Auxiliar Administrativo - com experiência mínima de 02 anos comprovada em hospital	01	Diarista	1.039,00	40h semanais
18	Auxiliar de Serviços Gerais	08	Noturno	1.039,00	12 x 36h
19	Condutor de Ambulância - categoria D - com experiência mínima de 02 anos comprovada	04	Plantonista	1.200,00	12 x 36h
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
20	Médico Generalista (PSF)	08	Diarista	8.000,00	40h semanais
21	Enfermeiro - Nível Superior (PSF) experiência mínima de 02 anos comprovada	09	Diarista	2.600,00	40h semanais
22	Técnico de Enfermagem	09	Diarista	1.200,00	40h semanais
23	Cirurgião Dentista - Nível Superior	07	Diarista	2.600,00	40h semanais
24	Auxiliar de Saúde Bucal	08	Diarista	1.039,00	40h semanais
25	Auxiliar Administrativo	08	Diarista	1.039,00	40h semanais
26	Auxiliar de Serviços Gerais	09	Diarista	1.039,00	40h semanais
27	Motorista/Condutor de Veículos - Atenção Básica	01	Diarista	1.200,00	40h semanais
SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR					
28	Médico (SAD) - com experiência mínima de 02 anos comprovada	01	Diarista	4.000,00	20h semanais
29	Enfermeiro - com experiência mínima de 02 anos comprovada	01	Diarista	1.700,00	40h semanais
30	Técnico de Enfermagem	04	Plantonista	1.039,00	12x36h
31	Auxiliar Administrativo	01	Diarista	1.039,00	40h semanais
32	Fisioterapeuta - com experiência mínima de 02 anos comprovada	01	Diarista	1.600,00	30h semanais
33	Psicólogo - com experiência mínima de 02 anos comprovada	01	Diarista	1.700,00	40h semanais
34	Nutricionista - com experiência mínima de 02 anos comprovada	01	Diarista	1.700,00	40h semanais
35	Assistente Social - com experiência mínima de 02 anos comprovada	01	Diarista	1.700,00	40h semanais
36	Motorista/Condutor de Veículos	02	Plantonista	1.200,00	12x36h
SAMU					
37	Enfermeiro - Coordenação do SAMU com experiência mínima por 02 anos comprovada	01	Diarista	1.600,00	30h semanais
38	Técnico de Enfermagem	08	Plantonista	1.039,00	12x36h
39	Condutor de Veículos - (SAMU) habilitação categoria D, curso de APH e Condutor de Emergência.	08	Plantonista	1.200,00	12x36h
CAPS 1 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					
40	Médico Psiquiatra	01	Diarista	4.000,00	20h semanais
41	Enfermeiro - com experiência em gerência de serviço de saúde de no mínimo 01 ano comprovada	01	Diarista	1.700,00	40h semanais
42	Assistente Social - com experiência mínima de 02 anos comprovada	01	Diarista	1.700,00	40h semanais
43	Psicólogo - com experiência mínima de 02 anos comprovada	02	Diarista	1.700,00	40h semanais
44	Psicopedagogo - com experiência mínima de 02 anos comprovada	01	Diarista	1.600,00	30h semanais
45	Artesão - com experiência mínima de 02 anos comprovada	01	Diarista	1.039,00	40h semanais
46	Técnico em Enfermagem	01	Diarista	1.039,00	40h semanais
47	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Diarista	1.039,00	40h semanais
CENTRO DE FISIOTERAPIA					
48	Fisioterapeuta (clínica de fisioterapia) - com experiência mínima de 02 anos comprovada	04	Diarista	1.800,00	40h semanais
49	Auxiliar Administrativo	01	Diarista	1.039,00	40h semanais
50	Auxiliar Serviços Gerais	01	Diarista	1.039,00	40h semanais
CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO					
51	Auxiliar de Farmácia	01	Diarista	1.039,00	40h semanais
ACADEMIA DA SAÚDE					
52	Educador Físico	01	Diarista	1.700,00	40h semanais
53	Técnico de Enfermagem	01	Diarista	1.039,00	40h semanais
VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
54	Enfermeira - com experiência mínima de 02 anos em vigilância epidemiológica comprovada na área	01	Diarista	2.000,00	40h semanais
55	Veterinário - com experiência mínima de 02 anos em vigilância ambiental comprovada na área	01	Diarista	2.000,00	40h semanais
56	Veterinário – com experiência mínima de 02 anos em vigilância sanitária comprovada na área	01	Diarista	2.000,00	40h semanais
57	Enfermeiro - com experiência mínima de 02 anos comprovada no Programa Nacional de Imunização – PNI	01	Diarista	1.700,00	40h semanais
58	Enfermeiro - com experiência mínima de 02 anos comprovada no Programa de Tuberculose/Hanseníase	01	Diarista	1.700,00	40h semanais
59	Digitador - com experiência mínima de 02 anos comprovada no Sistema de Vigilância (SISPCE, SINAN, SIPNCD, outros)	01	Diarista	1.039,00	30h semanais
60	Motorista/Condutor de Veículos	01	Diarista	1.200,00	40h semanais
NÍVEL CENTRAL - COORDENAÇÃO					
61	Auxiliar Administrativo - com experiência mínima de 02 anos no Sistema Regulação	01	Diarista	1.039,00	40h semanais
62	Técnico da Informação - com experiência mínima de 02 anos nos programas: SIM, SINASC, SISVAN, SISPACTO, PBF, E-SUS, Rede Cegonha, PEC, SIA e outros que se assemelhem.	01	Diarista	1.500,00	40h semanais
63	Motorista/Condutor de Veículos - com experiência comprovada em	01	Diarista	1.500,00	40h semanais

	coordenação de frota				
64	Supervisor - Nível Superior - com experiência mínima de 02 anos comprovada em SISMOB , SAI, DIGSUS, E-GESTOR, SISPACTO, monitoramento de Projetos, Emendas Parlamentares Estadual e Federal, Instrumentos de Gestão.	01	Diarista	2.450,00	40h semanais
65	Auxiliar de Manutenção - com experiência mínima de 02 anos comprovada em manutenção predial.	04	Diarista	1.200,00	40h semanais
66	Auxiliar Administrativo	03	Diarista	1.039,00	40h semanais
67	Auxiliar Serviços Gerais	01	Diarista	1.039,00	40h semanais
68	Motorista/Condutor de Veículos - para apoio a comunidade da Vila Velha - comprovar residência fixa na comunidade	02	plantonista	1.200,00	24h semanais
69	Motorista/Condutor de Veículos - para apoio a comunidade do Sossego - comprovar residência fixa na comunidade	02	plantonista	1.200,00	24h semanais
70	Motorista/Condutor de Veículos - transporte de usuários dependentes de hemodiálise.	02	plantonista	1.200,00	12 x 36h
71	Motorista/Condutor de Veículos	02	Diarista	1.200,00	40h semanais

ATRIBUIÇÕES

1 - HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO E AMBULATÓRIO

MÉDICO CLÍNICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES: Atuar em **u**nidades de urgência e emergência em regime de plantão de 24 horas; preencher prontuários dos pacientes atendidos; ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; desempenhar outras atividades correlatas e afins; e manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença. Responsabilização pelas remoções de paciente, quando necessário.

MÉDICO CLÍNICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES: Atuar em unidades de urgência e emergência em regime de plantão de 12 horas; preencher prontuários dos pacientes atendidos; ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; desempenhar outras atividades correlatas e afins; e manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença. Responsabilização pelas remoções de paciente, quando necessário.

MÉDICO PEDIATRA – AMBULATÓRIO

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Coordenar e executar ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura). Prestar atendimento pediátrico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência. Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO PSIQUIATRA – AMBULATÓRIO

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO GINECOLOGISTA – AMBULATÓRIO

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva, participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO ORTOPEDISTA – AMBULATÓRIO

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou pequenas intervenções cirúrgicas ambulatoriais, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar punções; Realizar as atribuições de Médico e outras atribuições afins.

PSICÓLOGO – AMBULATÓRIO

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmicas de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias nos diversos pontos da rede de atenção à saúde do município; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas; Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado no campo da saúde mental; Atuar junto a equipe multiprofissional no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, especialmente em Centros de Atenção Psicossocial, mas também em outros serviços da rede de atenção à saúde do Município; Orientar e acompanhar a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente, dos atendimentos; Dar suporte terapêutico a todos os componentes envolvidos no sistema terapêutico territorial; Participar do planejamento e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; Participar de programas de atenção à saúde mental nos serviços de saúde do município ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Garantir referência e contra referência; Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio; Emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação. Instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção à saúde; realizar registros nos prontuários; realizar notificação de violências e agravos de notificação compulsória; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a crianças, adultos e idosos; Realizar psicodiagnóstico; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interferem na saúde, no trabalho e na família; realizar acolhimento dos usuários em sofrimento mental; realizar visita domiciliar; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede prisional; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; promover a cínica ampliada; Atuar dentro da rede territorial; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Participar da reunião técnica da unidade; discutir casos com a equipe interdisciplinar. Realizar outras atribuições afins.

FONOAUDIÓLOGO – AMBULATÓRIO/SAD

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação fonoaudiológica; Realizar diagnóstico de fonoaudiologia; Realizar terapia fonoaudiológica da linguagem oral e escrita, voz, fluência da fala, articulação da fala, função auditiva periférica e central, função vestibular, sistema miofuncional orofacial e cervical e deglutição, tanto no que diz respeito à habilitação, como à reabilitação de pacientes; Em especial, desenvolver trabalho de prevenção e reabilitação junto ao público infanto-juvenil no que se refere à área de reabilitação psicossocial, comunicação escrita, oral e auditiva; Realizar terapia fonoaudiológica na área de saúde mental infanto-juvenil. Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada. Encaminhar os usuários à rede quando necessário; participar da reunião técnica da unidade; discutir casos com a equipe interdisciplinar, orientar pacientes, familiares e cuidadores. Monitorar o desempenho do paciente, desenvolver programas de aperfeiçoamento e aprimoramento da linguagem oral e escrita, das funções cognitivas e dos aspectos miofuncionais orofaciais e cervicais. Aprimorar e aperfeiçoar a comunicação em público, a comunicação ocupacional, ou profissional e orientar as possibilidades de melhora das condições ambientais, favorecendo a comunicação humana; Efetuar diagnóstico situacional: identificar o perfil epidemiológico, assistencial, infraestrutural e socioeconômico da população atendida e identificar comportamentos, hábitos e atitudes; realizar análise de indicadores de saúde com fins de definição das estratégias para implantação de políticas públicas; Desenvolver ações de saúde coletiva, tais como programas e campanhas de promoção dos aspectos fonoaudiológicos, o que envolve a identificação e necessidades da população alvo, por levantamento da prevalência e incidência de qualquer tipo de ocorrência que necessite de intervenção fonoaudiológica; identificar também os recursos que viabilizem esta ação, tendo, como referenciais analíticos, a epidemiologia, políticas públicas, planejamento e gestão; Participar da organização e desenvolvimento de serviços de Fonoaudiologia, programas, campanhas e ações dirigidas à saúde, à conservação auditiva e vocal, bem como participar de projetos político-pedagógicos e campanhas educativas sobre aspectos da comunicação humana, aspectos miofuncionais orofaciais e cervicais e da deglutição, quanto de seus transtornos; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Eleger, desenvolver e implementar linhas de pesquisa e metodologias científicas, bem como elaborar projetos, desenvolver e validar métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, diagnóstico e terapia fonoaudiológica; Orientar e apreciar trabalhos técnicos e científicos, assim como avaliar a produção científica fonoaudiológica; Prestar assessoria técnica e consultoria; participar de grupos de pesquisa e bancas examinadoras; atuar em equipes intra e interdisciplinares; realizar perícias e auditorias técnicas e normatizar ações em Fonoaudiologia; Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco; Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, sem distinção de diagnóstico e idade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde; Emitir laudos, atestados, atualizando prontuários e outros documentos relativos à sua área de atuação; Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; Atuar em equipe multidisciplinar; executar atividades integrantes de programas e serviços; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; garantir referência e contra referência; realizar apoio matricial e de capacitação na sua área

específica; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.

NUTRICIONISTA – AMBULATÓRIO

ATRIBUIÇÕES: Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); condições habitacionais (características de habilitação, equipamentos domésticos, instalações sanitárias); consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para melhoria; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; Fazer avaliações dos programas de nutrição em saúde pública; Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informações sobres: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimento, qualitativa e quantitativamente; controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade. Participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; Elaborar cardápios normais e dieterápicos; Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; Controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição; Orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação e apresentação de cardápios; Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município. Executar tarefas afins.

FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES: Estabelecer processo adequado de comunicação com pacientes, cuidadores, família, equipe de saúde e sociedade, incluindo a utilização dos meios de comunicação de massa; Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde; Informar, orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e a outras tecnologias em saúde; Desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes; Elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Participar da coordenação, supervisão, auditoria, acreditação e certificação de ações e serviços no âmbito das atividades clínicas do farmacêutico; Realizar a gestão de processos e projetos, por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços prestados; Buscar, selecionar, organizar, interpretar e divulgar informações que orientem a tomada de decisões baseadas em evidência, no processo de cuidado à saúde; Interpretar e integrar dados obtidos de diferentes fontes de informação no processo de avaliação de tecnologias de saúde; Participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde; Participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas; Desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes e queixas técnicas relacionados aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde; Participar de comissões e comitês no âmbito das instituições e serviços de saúde, voltados para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente; Participar do planejamento, coordenação e execução de estudos epidemiológicos e demais investigações de caráter técnico-científico na área da saúde; Integrar comitês de ética em pesquisa; Documentar todo o processo de trabalho do farmacêutico; Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber; Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública; Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco; Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais; Participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão e do processo de seleção dos medicamentos; Realizar acolhimento aos usuários; Executar tarefas diversas relacionadas à composição e fornecimento de medicamentos; Fiscalizar atividade das farmácias; acompanhar todas as etapas da logística (seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos); orientar quanto à utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; emitir pareceres e relatórios sobre assuntos relacionados à área de atuação; Atuar em equipe multidisciplinar; participar de comissões conforme necessidade do município; Participar de reuniões técnicas; Emitir pareceres sanitários; realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; realizar inspeções e vistorias sanitárias; cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com incidência na saúde humana; Notificar as doenças e agravos de notificação compulsória; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação de acesso aos serviços da rede de atenção à saúde; manusear e alimentar o HORUS, comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos do setor;
Realizar planejamento estratégico de enfermagem; Participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com a equipe de trabalho; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função; Realizar avaliação de desempenho da equipe, conforme norma da instituição; Prever e prover o setor de materiais e equipamentos;
Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos; Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo setor de CCIH a todos que ingressem no C.C.; Participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares, tais como: almoxarifado, compras, farmácia e etc.; Realizar parecer técnico, relacionado a compra de materiais; Verificar o agendamento de cirurgias em mapas específicos e orientar a montagem das salas; Conhecer a autorização da atualização da Vigilância Sanitária quanto a o Alvará de Funcionamento do Estabelecimento assistencial de Saúde (EAS) e do CC; Avaliar o desempenho da equipe de enfermagem, junto aos enfermeiros assistenciais; Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe de enfermagem; Prover educação continuada; Zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem- estar do paciente e da equipe interdisciplinar; Verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-os; Notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções; Atuar e coordenar atendimentos em situações de emergência; Propor medidas e meios que visem à prevenção de complicações no ato anestésico- cirúrgico; Elaborar escalas mensais e diárias de atividades dos funcionários (férias); Elaborar escala de conferência de equipamentos e supervisionar o cumprimento; Supervisionar e orientar o correto preenchimento do débito dos serviços de enfermagem, utilizando impresso próprio da instituição; Zelar para que todos os impressos referentes à assistência do paciente no CC sejam corretamente preenchidos; Supervisionar o serviço de limpeza;
Atuar junto ao chefe de equipe de anestesia e cirurgia na liberação das salas;
Participar do planejamento de reformas e /ou construção da planta física do setor;
Providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

ENFERMEIRO PLANTONISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica e multidisciplinar, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; preparar e ministrar medicamentos; viabilizar a execução de exames complementares necessários à diagnose; instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; realizar troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; efetuar curativos de maior complexidade; preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliar a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; realizar o controle dos sinais vitais; executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência; realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; coordenar as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial; alocar pessoal e recursos materiais necessários; escala diária e mensal da equipe de enfermagem; controlar estoque de material, insumos e medicamentos; verifica a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA

TRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro (a) e participar de orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau técnico e compor a equipe de saúde; exercer as atividades de técnico em enfermagem, promovendo conforto e profilaxia para o bem estar do paciente conforme prescrição e orientação da Enfermagem; compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação das ações; participar de atividades de Educação Permanente; receber o paciente, verificar os sinais vitais; realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; executar outras atividades correlatas à função.

RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Atender às chamadas telefônicas internas e externas, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos para conectar as ligações com os ramais solicitados; Efetuar ligações locais, conforme solicitação; Anotar dados sobre ligações, registrando o nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente; prestar informações aos usuários internos e externos; Anotar recados para transmiti-los aos respectivos destinatários; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos serviços, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo; Utilizar sistemas de informações operacionais básico; Abertura de fichas/prontuários; Apoiar os profissionais da rede, auxiliando a retirada e guarda dos documentos referentes aos atendimentos (prontuários); Organização eprocessosde atendimento; Direcionamento de pacientespara consultórios e salas de exames; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município; executar atividades afins.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES: Confecção dos pedidos de medicamentos e material médico-hospitalar ao serviço de farmácia de acordo com o cronograma da unidade, sob supervisão; Recebimento e conferência dos medicamentos e materiais; Armazenar, distribuir, conferir e classificar adequadamente materiais, medicamentos e substâncias correlatas; Controle de validade de produtos estocados; Cumprimento rigoroso dos procedimentos operacionais existentes; Registrar entradas e saídas de medicamentos; operacionalizar sistema informatizado de dispensação e controle de estoque; elaborar relatórios, quando solicitado/necessário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.

ENFERMEIRO AUDITOR

ATRIBUIÇÕES: Analisar contas médicas, como processos de internação, diagnóstico médico, exames e procedimentos realizados, conferência de materiais e medicamentos e recurso de glosas, a fim de identificar possíveis irregularidades ou inconformidades e aplicar ações corretivas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Monitorar entrada e saída de correspondências, recebimento , distribuição e envio de documentos, atender o público em geral, organizar e realizar arquivamento de documentos, executar cotações de preços de produtos e serviços, controle e entrega de entrada e saída de materiais ,equipamentos e documentos, noção básicas de informática (Word e Excel) para execução de documentos internos e externos(CI`s e Ofícios); manusear equipamentos como copiadoras e outros; alimentar sistemas e programas de saúde. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município; Executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Varrer; lavar, encerar pisos, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama; juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário), auxiliar, eventualmente em consertos de roupas; lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes e estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.

MOTORISTA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos da Legislação de transito e geográficos do município ,sabendo manusear mapas no

sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base , descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, coxins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; está por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença do motorista-socorrista do turno anterior; Realizar *check-list* de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Executar outras tarefas correlatas; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.

2 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

São atribuições comuns a todos os profissionais da equipe:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida sócio educativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.) Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB; Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade; Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;;. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica; Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB; Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas; Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde; Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população); Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias ;e Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO GENERALISTA (ESF)

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais; na Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) e junto à equipe de profissionais, e na comunidade, bem como prestar assistência médica curativa e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Para desenvolver o processo de trabalho referido, o médico da ESF realiza consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executa as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: gestação, criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na UBS, assistência domiciliar, realiza atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção primária; aliando a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomenta a criação de grupos prioritários, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realiza o pronto atendimento médico nas urgências e emergências de sua especialização; encaminha aos outros níveis de atenção, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBSF por meio de um sistema de acompanhamento, referência e contra referência; realiza pequenas cirurgias ambulatoriais, indica internação hospitalar/domiciliar, solicita exames complementares, verifica e atesta óbito, executa outras tarefas afins. Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas na UBSF. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Realizar atividades em grupo e encaminhar, executar outras atividades correlatas à função; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município..

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) e Técnico em Higiene Dental (THD); e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar de Campanhas de Imunizações; Acompanhar e registrar no Sistema de Informação e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local. ;executar outras atividades correlatas à função; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro (a) e participar de orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau técnico e compor a equipe de saúde; exercer as atividades de técnico em enfermagem, promovendo conforto e profilaxia para o bem estar do paciente conforme prescrição e orientação da Enfermagem; compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação das ações; participar de atividades de Educação Permanente; receber o paciente, verificar os sinais vitais; realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidades de Saúde da Família ;Participar de Campanhas de imunização; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor;executar outras atividades correlatas à função.. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.

CIRURGIÃO DENTISTA

ATRIBUIÇÃO: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, do ACD e do ESF; Realizar supervisão técnica do THD e do ACD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro do município.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo; Monitorar entrada e saída de correspondências; recebimento, distribuição e envio de documentos, atender o público em geral, organizar e realizar arquivamento de documentos, organização e retirada de prontuários para atendimentos a serem realizados pelos profissionais; controle de entrada e saída de materiais, equipamentos e documentos, noção básicas de informática (Word e Excel); alimentar sistemas e programas de saúde , agendamento das consultas dos médicos e enfermeiro; organização da sala de espera; Executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Varrer; lavar, encerar pisos, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;; desinfetar bens móveis e imóveis; organizar e lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; controlar os materiais de limpeza e utensílios relacionados a função; dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque;; Percorrer as dependências da unidade, abrindo e fechando janelas, portas e porões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função.

MOTORISTA/CONDUTOR DE VEÍCULOS – ATENÇÃO BÁSICA

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Entender da Legislação Básica de Transito; Realizar ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; apoio as necessidades dos serviços realizados pela ESF e executar outras atividades correlatas à função definidas pelo gestor local.

3 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD

MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência médica; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar exame físico rigoroso, voltado para as queixas do paciente e para suas condições clínicas, capaz de identificar as principais alterações com manobras propedêuticas pertinentes; Demonstrar e ensinar achados importantes de exame físico aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências; Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas; Realizar os procedimentos invasivos mais comuns, bem como manejar suas complicações; Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades; Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente; Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação; Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico; Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas. Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (princípios de testes de triagem e rastreamento; desenvolvimento de diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares. Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo. Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação vigente na Saúde. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos diversos estabelecimentos de assistência à saúde do Município; Executar atividades integrantes de programas e serviços com foco na promoção da saúde pública; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação com os técnicos e/ou auxiliares de enfermagem do setor; Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco; Apoiar e integrar equipes de atendimento de casos ambulatoriais nos diversos níveis de complexidade, contribuindo para a análise da questão e proposição de ações reparadoras da saúde; Realizar consultas, registrando o histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem e planejamento da assistência, que compreende também as prescrições e a evolução de enfermagem, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pelo órgãos competentes e pelo município; Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional; Participar de ações coletivas e de vigilância em saúde e de programas de imunização; colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica; Fazer registros e anotações de enfermagem para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos; Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Emitir pareceres sanitários; Realizar inquéritos sanitários e outros estudos no domínio do ambiente; Realizar inspeções e vistorias sanitárias; Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; organizar e coordenar programas e vigilância dos fatores ambientais com repercussão na saúde humana; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção à saúde do município. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de nível técnico, assistindo ao Enfermeiro: no planejamento e programação das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem, realizando procedimentos técnicos como curativos, administração de medicamentos (incluindo os injetáveis), verificação de pressão arterial e glicemia capilar, imunização, testes rápidos, avaliação antropométricas, entre outros; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e coletiva (particularmente daqueles prioritários e de alto risco), nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Atuar, de forma articulada, em equipe multiprofissional, participando de reuniões técnicas e administrativas do serviço; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, contribuindo com o acolhimento aos usuários, de acordo com os princípios do SUS e a Política Nacional de Humanização; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como integrante de equipe; preceptora, auxiliando os profissionais de nível universitário da equipe na supervisão de estagiários e residentes; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção à saúde do município, acrescentando-se a gratificação de estratégia saúde da família, se for o caso. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DIARISTA

ATRIBUIÇÕES: Monitorar entrada e saída de correspondências e sua devida distribuição, receber e enviar documentos, recepcionar o público em geral, fazer arquivamento de documentos, fazer cotações de preços de produtos e serviços, noções básicas de informática para digitação de correspondências internas e externas, entrega e recolhimento (interno e externo) de documentos e material, quando necessário alimentar sistemas e programas de saúde. Apoio a equipe de multiprofissionais; Realizar ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência fisioterapêutica; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do usuário submetido a estas práticas de saúde; Avaliar o estado funcional do cliente, através da elaboração do Diagnóstico Cinesiológico Funcional a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e do exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Desenvolver atividades, de forma harmônica na equipe multiprofissional de saúde; Zelar pela autonomia científica de cada um dos membros da equipe, não abdicando da independência científico-profissional e da isonomia nas suas relações profissionais; Participação plena na atenção de saúde prestada a cada cliente, na integração das ações multiprofissionalizadas, na sua resolutividade e na deliberação da alta do cliente; Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos; Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos à saúde decorrentes de equipamentos eletroeletrônicos de uso em Fisioterapia; Registrar no prontuário do cliente todas as prescrições e ações desenvolvidas; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; garantir referência e contra referência; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e do gestor local. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Nas três modalidades de Atenção Domiciliar, as equipes responsáveis pela assistência têm como atribuição: I - trabalhar em equipe multiprofissional e integrada à rede de atenção à saúde; II - identificar e treinar os familiares e/ou cuidador dos usuários, envolvendo-os na realização de cuidados, respeitando os seus limites e potencialidades; III - abordar o cuidador como sujeito do processo e executor das ações; IV - acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários e familiares e/ou cuidador como parte do processo de Atenção Domiciliar; V - elaborar reuniões para cuidadores e familiares; VI - utilizar linguagem acessível a cada instância de relacionamento; VII - promover treinamento pré e pós-desospitalização para os familiares e/ou cuidador dos usuários; VIII - participar da educação permanente promovida pelos gestores; e IX - assegurar, em caso de óbito, que o médico da EMAD, nas modalidades AD2 e AD3, ou o médico da Equipe de Atenção Básica, na modalidade AD1, emita o atestado de óbito. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e do gestor local. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, de acordo com diagnóstico da situação nutricional identificado; Coletar, consolidar, analisar e avaliar dados de Vigilância Alimentar e Nutricional, propondo ações de resolutividade, para situações de risco nutricional; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação ; Participar da elaboração, revisão e padronização de procedimentos relativos à área de alimentação e nutrição; Promover, junto com a equipe de planejamento, a implantação, implementação e o acompanhamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional; Discutir com gestores de saúde, em parceria com outros coordenadores/supervisores da atenção básica, a efetiva implantação de fluxos e mecanismos de referência e contra referência, além de outras medidas necessárias para assegurar o desenvolvimento de ações de assistência à saúde e nutrição.Integrar fóruns de controle social, promovendo articulações e parcerias intersetoriais e interinstitucionais. Participar da execução e analise de inquéritos e estudos epidemiológicos, em nível local ou regional, visando o planejamento de ações especificas.Participar de equipes multiprofissionais destinadas à promoção e implementação de eventos direcionados à clientela assistida; Promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; Avaliar o impacto das ações de alimentação e nutrição na população assistida; Realizar visitas domiciliares, identificando portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, promovendo o atendimento nutricional adequado; Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área.Identificar portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado.Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis, para o atendimento nutricional adequado. Prestar atendimento nutricional individual, em ambulatório ou em domicilio, elaborando o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos. Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a a evolução do estado nutricional do cliente.Solicitar exames complementares à avaliação nutricional, prescrição dietética e evolução nutricional do cliente, quando necessário; Registrar, em prontuário do cliente, a prescrição dietética, a evolução nutricional; Orientar o usuário e/ou familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, relativas ao plano de dieta estabelecido; Promover educação alimentar e nutricional; Garantir referência e contra referência; Integrar as equipes multiprofissionais nas ações de assistência e orientação, desenvolvidas pela Unidade de Saúde, em especial na prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas não transmissíveis; Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, sempre que necessário; Interagir com a equipe multiprofissional, quando pertinente, definindo os procedimentos complementares na assistência ao cliente; Prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área. Realizar registros nos prontuários. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes. Desenvolver ações conjuntas com as equipes de Saúde da Família; atuar em equipe multidisciplinar e de acordo com os princípios do SUS e da Política Nacional de Atenção Básica. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais no território de atuação; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social dentro das ações e atividades dos programas da Secretaria de Saúde; Encaminhar

providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social das equipes de saúde; Encaminhar os usuários, quando necessário, a dispensários e hospitais, acompanhando seu tratamento e recuperação, assistindo também os familiares; Realizar a triagem dos casos identificados para estudo, prestando orientação para a adequada solução dos problemas; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz, atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Garantir referência e contra referência; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

MOTORISTA/CONDUTOR DE VEÍCULOS

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado,com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes; Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; Zelar pelos equipamentos existentes no veiculo; bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, coxins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem do veiculo quanto ao funcionamento adequado, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; está por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença do motorista-socorrista do turno anterior; Realizar *check-list* de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, Executar outras tarefas correlatas. Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

4 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

ENFERMEIRO - COORDENADOR SAMU

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e do gestor local.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem a pacientes sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração manual de vítimas; atender ao controle e qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação;Realizar processos de assistência à saúde, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis, sem distinção de diagnóstico;Responder de forma equilibrada e produtiva, em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão;Agir em conformidade com as diretrizes estratégicas da Instituição, cumprindo normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional;Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação;Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo e do gestor local.

MOTORISTA CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; Executar manobras técnicas que visem à manutenção básica da vida até a chegada de equipe de atendimento completa do SAMU; Auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, coxins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; está por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença do motorista-socorrista do turno anterior; Realizar *check-list* de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Manter escuta constante do rádio de comunicação bem como manter contato direto com o rádio operador, informando no início do plantão à equipe que comporá a unidade naquele turno e a movimentação da ambulância a todo instante; Executar outras tarefas correlatas.

5 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS

MÉDICO PSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES: Realizar assistência médica na área de Psiquiatria; obter história clínica precisa e relevante do paciente, priorizando a coleta de dados que levem a uma hipótese diagnóstica satisfatória, por meio de busca ativa de informações mais complexas; quando oportuno, procurar e obter dados de fontes secundárias, como familiares, prontuário, e demais membros da equipe de saúde; Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada; Demonstrar e ensinar achados importantes aos estudantes e demais membros da equipe de saúde, tornando-se modelo para os profissionais em formação; Formular diagnósticos diferenciais e planos terapêuticos baseados em evidências. Reconhecer situações clínicas complexas, que desviem dos padrões mais comuns e, que exijam tomadas de decisão mais elaboradas. Compreender probabilidade pré-teste dos exames e suas especificidades. Reconhecer situações de urgência e emergência; iniciar o cuidado e estabilização do paciente. Apoiar processos de perícias, auditorias e sindicâncias em sua área de atuação. Realizar processos de assistência à saúde em Psiquiatria, cumprindo normas e critérios de atendimento e utilização dos recursos disponíveis. Propor condutas de caráter preventivo e fornecer orientações aos pacientes para o autocuidado; Personalizar o cuidado e adaptá-lo de acordo com as preferências do paciente e suas condições gerais de saúde; Referenciar o paciente ou contra referenciá-lo, de acordo com o tipo de cuidado necessário, tendo em vista os cenários de atenção primária, secundária e terciária; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Realizar auto regulação formativa. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Compreender as funções e serviços oferecidos pelo sistema de saúde onde atua; Negociar o cuidado centrado no paciente entre os vários prestadores de assistência; Atuar de modo efetivo como um membro dentro de uma equipe multiprofissional, disciplinadamente para garantir um atendimento seguro ao paciente; Considerar soluções alternativas fornecidas por outros elementos da equipe multiprofissional e disciplinar no planejamento do cuidado; Prevenir e usar didaticamente o erro médico; Compreender os mecanismos de análise e correção de erros de sistemas; Envolver-se com iniciativas de melhoria de qualidade; Agir proativamente na busca de orientação especializada quanto a procedimentos e investigação diagnóstica; Refletir e reconhecer as barreiras socioeconômicas comuns que afetam o atendimento ao paciente; Compreender como a análise custo-benefício é aplicada na assistência ao paciente (desenvolvimento **de** diretrizes clínicas); Reduzir cuidados desnecessários incluindo testes, procedimentos, terapias e tratamentos ambulatoriais ou hospitalares; Incorporar princípios de custo em julgamentos clínicos padrões e na tomada de decisão; Manter registro médico legível, compreensível e atualizado de seus pacientes; Colaborar como membro de uma equipe multiprofissional, como meio de cuidado seguro, oportuno, efetivo, atual, eficiente e equitativo; Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; Realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI), familiares e coletivos em serviços de saúde e nas comunidades locais; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e outros agravos de notificação compulsória, preenchendo prontamente os instrumentos e fichas adequadas para este fim; Garantir referência e contra referência; realizar apoio matricial e capacitação na sua área quando solicitado; Participar das reuniões do serviço de saúde no qual esteja inserido, centros de atenção psicossocial (CAPS) ou outros serviços da rede sempre que convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação Disponibilidade para atuar em qualquer ponto da rede de saúde mental do município**.** ; Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos diversos estabelecimentos da rede de atenção psicossocial do Município. Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação com os técnicos e/ou auxiliares de enfermagem do setor; Garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco; Realizar consultas, registrando o histórico de enfermagem, diagnóstico de enfermagem e planejamento da assistência, que compreende também as prescrições e a evolução de enfermagem, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pelo município; Coletar, armazenar e assegurar a fidedignidade das informações e dados levantados para fins de composição de relatórios gerenciais; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional; Participar de ações coletivas e de vigilância em saúde e de programas de imunização; colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Realizar controle dos insumos de enfermagem necessários para o adequado funcionamento do serviço de saúde; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos. Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos. Notificar prontamente as doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar ações de Educação em Saúde junto a grupos específicos e de famílias em situação de risco; Desenvolver ainda atividades de acolhimento e triagem, dividindo esta atividade com outros membros da equipe, de acordo com a Política Nacional de Humanização; Realizar atividades de enfermagem para crianças e adolescentes na área da saúde mental; Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada; Criar e manter ambiente terapêutico voltado para a realização das diversas atividades do serviço; Atuar junto à criança/adolescente, à família/responsáveis e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção de uma saúde física e mental; realizar encaminhamentos dos usuários à rede quando necessário; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Realizar consulta especializada em enfermagem psiquiátrica; organização e liderança de grupos terapêuticos; palestras, orientações; coordenação e elaboração de trabalhos na área de saúde mental para o serviço, a família e a comunidade; participar da reunião técnica da unidade e discussão de casos com a equipe interdisciplinar ; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função.Executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais no território de atuação; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social dentro das ações e atividades dos programas da Secretaria de Saúde; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social das equipes de saúde; Encaminhar os usuários, quando necessário, a dispensários e hospitais, acompanhando seu tratamento e recuperação, assistindo também os familiares; Realizar a triagem dos casos identificados para estudo, prestando orientação para a adequada solução dos problemas; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz, atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Garantir referência e contra referência; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmicas de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias nos diversos pontos da rede de atenção à saúde do município; Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Preparar o paciente para entrada, permanência e alta e instituições psiquiátricas; Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas; Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado no campo da saúde mental; Atuar junto a equipe multiprofissional no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, especialmente em Centros de Atenção Psicossocial, mas também em outros serviços da rede de atenção à saúde do Município; Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo ao serviço de saúde ao qual está vinculado; Orientar e acompanhar a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente, dos atendimentos; Participar do planejamento e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; Participar de programas de atenção à saúde mental nos serviços de saúde do município ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Garantir referência e contra referência; Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio; Emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação. Instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção à saúde; realizar registros nos prontuários; realizar notificação de violências e agravos de notificação compulsória; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a crianças, adultos e idosos; Realizar psicodiagnóstico; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interferem na saúde, no trabalho e na família; realizar acolhimento dos usuários em sofrimento mental; realizar visita domiciliar;
Apoiar as equipes de Saúde da Família (eSF), realizando matriciamento quando necessário; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Realizar atividades individuais e grupais de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Participar da reunião técnica da unidade; discutir casos com a equipe interdisciplinar. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local. Executar tarefas afins.

PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; Desenvolver no paciente à adesão ao tratamento clínico; a participação em programas de atendimento integral à saúde, visando assegurar a aquisição de conhecimentos e aptidões, via educação (esclarecimento e orientação da patologia e tratamento), para o exercício do autocuidado; atividades ocupacionais; a discussão dos casos clínicos com a equipe. Promove no sujeito responsável pela sua saúde e pela sua doença em uma dimensão de conhecimento e de aprendizagem, enquanto agente de sua recuperação no contexto individual e familiar; compor e exercer, conjuntamente com a equipe do serviço, atividades de planejamento e acompanhamento e avaliação das ações; participar de atividades de Educação Permanente executar outras atividades correlatas à função.

OFICINEIRO

ATRIBUIÇÕES: Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; Acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; Participar de reuniões com a coordenação; Avaliar o desempenho dos aprendizes; Desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos;Participar das atividades de capacitação, quando solicitado; atuar ética e profissionalmente; Realizar atividades desenvolvendo as seguintes modalidades: pintura em tecido, decoupage, crochê, biscuit, bordado a mão, técnicas em EVA, confecção de enfeites decorativos, bonecas, chaveiros, escultura em madeira e outros de acordo com a especialidade do artesão e a necessidade do projeto; Desenvolver nos alunos as diversas possibilidades de artes manuais, fornecendo técnicas e conceitos sobre materiais, ferramentas diversas e estilos.Orientar quanto a cuidados higiênicos de pacientes;Ensinar em grupos de pacientes com transtornos mentais graves, dependentes químicos, atividades manuais de artesanato diversos e participar de reunião de equipe; Demais atividade afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de nível técnico na Rede de Atenção Psicossocial, assistindo ao Enfermeiro: no planejamento e programação das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem, realizando procedimentos técnicos como curativos, administração de medicamentos (incluindo os injetáveis), verificação de pressão arterial e glicemia capilar, imunização, testes rápidos, avaliação antropométrica, entre outros; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e coletiva (particularmente daqueles prioritários e de alto risco), nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Atuar, de forma articulada, em equipe multiprofissional, participando de reuniões técnicas e administrativas do serviço; Realizar atividades individuais e grupais em saúde mental e reabilitação psicossocial para crianças e adolescentes com transtorno mental de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica e da clínica ampliada; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, contribuindo com o acolhimento aos usuários, de acordo com os princípios do SUS e a Política Nacional de Humanização; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos. Informar produção dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho. Participar da reunião técnica da unidade e discutir casos com a equipe interdisciplinar. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como integrante de equipe preceptora, auxiliando na supervisão de estagiários e residentes. Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação. Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço no município.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Varrer; lavar, encerar pisos, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;; desinfetar bens móveis e imóveis; organizar e lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; controlar os materiais de limpeza e utensílios relacionados a função; dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque;; Percorrer as dependências da unidade, abrindo e fechando janelas, portas e porões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função.

6 - CENTRO DE FISIOTERAPIA

FISIOTERAPEUTA - CLÍNICA

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência fisioterapêutica; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do usuário submetido a estas práticas de saúde; Avaliar o estado funcional do cliente, através da elaboração do Diagnóstico Cinesiológico Funcional a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e do exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Desenvolver atividades, de forma harmônica na equipe multiprofissional de saúde; Zelar pela autonomia científica de cada um dos membros da equipe, não abdicando da independência científico-profissional e da isonomia nas suas relações profissionais;
Participação plena na atenção de saúde prestada a cada cliente, na integração das ações multiprofissionalizadas, na sua resolutividade e na deliberação da alta do cliente; Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos; Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos à saúde decorrentes de equipamentos eletroeletrônicos de uso em Fisioterapia; Registrar no prontuário do cliente todas as prescrições e ações desenvolvidas; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação; Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; Responder de forma equilibrada e produtiva em situações de emergência ou catástrofe, agindo proativamente, acatando e cumprindo orientações quanto a processos de atendimento, procedimentos e cuidados à saúde do cidadão; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; garantir referência e contra referência; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde. Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DIARISTA

ATRIBUIÇÕES: Monitorar entrada e saída de correspondências e sua devida distribuição, receber e enviar documentos, recepcionar o público em geral, fazer arquivamento de documentos, fazer cotações de preços de produtos e serviços, noções básicas de informática para digitação de correspondências internas e externas, entrega e recolhimento (interno e externo) de documentos e material, quando necessário alimentar sistemas e programas de saúde, organizar agenda dos profissionais; Apoio a equipe de profissionais. ; Realizar ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função . Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES Varrer; lavar, encerar pisos, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;; desinfetar bens móveis e imóveis; organizar e lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; controlar os materiais de limpeza e utensílios relacionados a função; dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque;; Percorrer as dependências da unidade, abrindo e fechando janelas, portas e porões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função.

7 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

AUXILIAR DE FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES: Confecção dos pedidos de medicamentos e material médico-hospitalar ao serviço de farmácia de acordo com o cronograma da unidade; Recebimento e conferência dos medicamentos e materiais; Armazenar, distribuir, conferir e classificar adequadamente materiais, medicamentos e substâncias correlatas; Controle de validade de produtos estocados; Cumprimento rigoroso dos procedimentos operacionais existentes; Registrar entradas e saídas de medicamentos; operacionalizar sistema informatizado de dispensação e controle de estoque; elaborar relatórios, quando solicitado/necessário. Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função.

8 - ACADEMIA DA SAÚDE

EDUCADOR FÍSICO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações de orientação junto à população, sobre os benefícios de estilos de vida saudáveis, objetivando aumentar os níveis populacionais de atividade física e reduzir fatores de risco para doenças não transmissíveis; Mapear, apoiar, consolidar e criar ações de atividade física e de exercícios físicos nos serviços de Atenção Básica e estratégia de Saúde da Família, tais quais ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, entre outros; Estimular a inclusão de pessoas com deficiências em projetos de atividades físicas e de exercícios físicos; Avaliar, planejar, definir indicações e contraindicações, considerar fatores de risco para a prática e pela prática de atividades físicas, bem como estratégias e metodologias; Prescrever, organizar, adequar, dirigir, desenvolver e ministrar programas de atividades físicas e de exercícios físicos na área de atuação ou de forma interdisciplinar; Prestar serviços de consultoria, auditoria e assessoria na área de atuação ou de forma interdisciplinar; Desenvolver pesquisa e investigação científica na área de atuação ou de forma interdisciplinar; Desenvolver estudos e formular metodologias capazes de produzir evidências e comprovar a efetividade de estratégias de atividades físicas e de exercícios físicos no controle e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis; Planejar e executar todas as atividades do Programa Academia da Saúde tais como: ministrar aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, aeróbica, alongamentos, datas comemorativas; Mobilizar a população adstrita ao Polo do Programa, visando, inclusive, a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade; Cumprir o horário estabelecido pelo programa; Fazer a classificação dos resultados no cartão de aptidão para entrega ao avaliado. Estabelecer o controle para reavaliação quando necessário.; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; Atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Atuar como preceptor na supervisão de estagiários e residentes; Estabelecer rodízio de atividades; Repassar os dados das avaliações mensalmente à Coordenação para o banco de dados; Repassar os dados da avaliação na ficha individual para ser anexada à ficha de inclusão do participante; Entregar mensalmente a planilha com os dados pré-estabelecidos pela Coordenação; Registrar semanalmente as anotações individuais na ficha de acompanhamento; Registrar a frequência individual em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento;Realizar, agendar e monitorar as avaliações físicas; Zelar pelo material de avaliação sob sua responsabilidade; Participar de reuniões mensais com a Coordenação Geral do Programa. Executar e/ou orientar a limpeza dos equipamentos, que pode ser realizada pelos próprios usuários após o uso; Realizar visitas domiciliares na comunidade; Encaminhar as pessoas à Unidade de Saúde da Família através do formulário próprio; Promover práticas artísticas, como teatro, música, pintura e artesanato; Apoiar as ações de promoção à saúde desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde; Participar do grupo de apoio e gestão do polo para definição de atividades e programação; Realizar outras atividades de promoção à saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde; Apoiar as equipes dos Núcleos de Apoio à

Saúde da Família (NASF); Articular as ações com a Atenção Primária à Saúde; Utilizar prontuário eletrônico; Utilizar sistemas de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação vigente .

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários; Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas e na Relação Nacional de Ações e Serviços Essenciais e Estratégicos da Atenção Básica; Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Realizar Práticas Integrativas e Complementares, de acordo com a Política Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; executar outras atividades correlatas à função. Nacional; Estar disponível para transferência de local de trabalho dentro da gestão da saúde municipal.

9 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Realizar supervisão nos territórios; Acompanhar a implantação dos protocolos, normas e rotinas epidemiológicas junto aos territórios; Promover a análise da situação de saúde dos territórios; Discussão e monitoramento de indicadores; Supervisionar e monitorar as equipes de vigilância dos territórios; realizar treinamento e capacitação na área de vigilância epidemiológica.

MÉDICO VETERINÁRIO - VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES: Compreender e entender a legislação e o papel do SUS; acompanhar e analisar os indicadores entomo-epidemiológicos, identificando áreas de risco das zoonoses, das doenças transmitidas por vetores e dos acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, para subsidiar a tomada de decisão; avaliar o impacto das ações de vigilância e controle realizadas no âmbito ambiental, buscando alternativas de solução para redução ou superação dos problemas identificados; contribuir para o planejamento e acompanhar, supervisionar e assessorar as atividades operacionais dos programas de vigilância de prevenção e controle de zoonoses, entomologia, animais peçonhentos e venenosos no município; analisar, o desenvolvimento das atividades de campo referentes às zoonoses quanto ao cumprimento de metas de qualidade das ações empregadas; participar da elaboração de estratégias de ações educativas e de sensibilização, relacionadas às zoonoses, doenças transmitidas por vetores e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, objetivando a promoção e a prevenção da saúde da população alvo; elaborar relatórios e documentos oficiais que subsidiem as ações de vigilância ambiental a serem desenvolvidas no nível municipal, seguindo as orientações da Diretoria de Vigilância; implementar e participar da coordenação das ações ambientais para o enfrentamento de situações não previstas ou consideradas de emergência; acompanhar as ações executadas nos Laboratórios de Entomologia Médica e Malacologia na avaliação da frequência e quantidade de espécimes encaminhados, dos resultados, do preenchimento de boletins e dos encaminhamentos a partir dos focos Aedes aegypti, Culex e Biomphalaria identificados; participar das investigações de casos suspeitos ou confirmados por Dengue, Filariose, Esquistossomose, Leptospirose, Raiva, Esporotricose dentre outras, contribuindo com as informações e orientações relacionadas aos aspectos ambientais nesse processo. Supervisionar estagiários e residentes; praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; elaborar laudos, pareceres e atestados; demais atividades inerentes à função.

MÉDICO VETERINÁRIO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATRIBUIÇÕES: coordenar equipes de inspeção na área de comércio de alimentos; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização do comércio de alimentos; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária no comércio de alimentos; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta, etc. e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária no comércio de alimentos; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde e da Agricultura, Secretaria estadual de Saúde e de Agricultura, Ministério Público, Polícia Federal, órgãos de classe; realizar coleta e inspeção na área do meio ambiente; coordenar e capacitar equipes de inspeção em vigilância sanitária na área de alimentos; inspecionar produtos de origem animal; realizar investigação de surtos; capacitar manipuladores de alimentos que trabalham no comércio informal e formal de alimentos; realizar ações de prevenção e controle de riscos á saúde; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde; Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público e órgãos de classe; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade, atuar em equipe multidisciplinar, supervisionar estagiários e residentes.

COORDENADOR DO PNI

ATRIBUIÇÕES: Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; Prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos; Manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos, registro no mapa de controle de temperatura no início e no final das atividades; Utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; Dar destino adequado aos resíduos da sala de vacinação; Atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito; Registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos sistemas de informação do PNI; Manter o arquivo da sala de vacinação em ordem; Promover a organização e monitorar a limpeza das salas de vacinação.

ENFERMEIRO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE / VIG. EM SAÚDE

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações para a prevenção e controle da tuberculose; Implantar protocolos, normas e rotinas epidemiológicas para o controle da tuberculose; Articular com demais coordenações de políticas a atuação das atividades para a promoção à saúde, prevenção e controle da tuberculose; monitoramento de indicadores; Supervisionar e monitorar as equipes de saúde para a implantação das rotinas epidemiológicas; realizar notificação, investigação, envio de planilhas, relatórios e fichas; realizar treinamento e capacitação na área de tuberculose. Realizar rotineiramente mapeamento epidemiológico da tuberculose.

DIGITADOR

ATRIBUIÇÕES: Alimentar os sistemas com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; instalar programas; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

MOTORISTA/CONDUTOR DE VEÍCULOS

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Entender da Legislação Básica de Transito; Realizar ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; apoio as necessidades dos serviços e executar outras atividades correlatas à função definidas pelo gestor local;

10 - NÍVEL CENTRAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Ter conhecimento e domínio no Sistema de Regulação da Saúde**;** Monitorar entrada e saída de solicitações para exames e especialistas, alimentar o sistema, coordenar; atender usuários e equipes de saúde.

TÉCNICO DA INFORMAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Ter conhecimento e domínio dos Programas: SIM, SINASC, SISPACTO, PBF, E-SUS, REDE CEGONHA, PEC, SAI e outros que se assemelhem.

SUPERVISOR - NÍVEL SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES: Monitorar, assessorar e alimentar todos os instrumentos de gestão com a elaboração dos seus respectivos relatórios, acompanhar os sistemas: SISMOB, SAI, DIGSUS, E-GESTOR, SISPACTO e outros que por ventura venham a ser criados pelo Ministério da Saúde durante a vigência do seu contrato; Assessorar diretamente o Conselho Municipal de Saúde em Todas as suas necessidades burocráticas.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Executar manutenção na Rede de Saúde.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Monitorar entrada e saída de correspondências e sua devida distribuição, receber e enviar documentos, recepcionar o público em geral, fazer arquivamento de documentos, fazer cotações de preços de produtos e serviços, ter noções básicas de informática para digitação de correspondências internas e externas, entrega e recolhimento (interno e externo) de documentos e material, quando necessário alimentar sistemas e programas de saúde, Atender ao público com presteza e Humanização.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Varrer; lavar, encerar pisos, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatório a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da unidade, abrindo e fechando janelas, portas e porões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;, fazendo pequenas compras e pagamentos; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins.

MOTORISTA/CONDUTOR DE VEÍCULOS – CHEFE DE FROTA

ATRIBUIÇÕES: Responsável por administrar toda a estrutura relacionada à frota da secretaria de saúde, responsável por toda gestão dos profissionais e fornecedores envolvidos nas operações. Além disso, analisa, controla e planeja os gastos dos veículos e faz o controle da manutenção e da eficiência da frota. Atender e organizar a agenda de transporte dos pacientes que necessitam do serviço. Submeter seus encaminhamentos a chefia imediata.

MOTORISTA/CONDUTOR DE VEÍCULOS - PARA APOIO A COMUNIDADE DE VILA VELHA

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando veiculo com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; Zelar pelos equipamentos existentes no veiculo, bem como realizar a limpeza. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem do veiculo quanto ao funcionamento adequado , comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão Realizar *check-list* de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA/CONDUTOR DE VEÍCULOS - PARA APOIO A COMUNIDADE DE SOSSEGO

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando veiculo com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; Zelar pelos equipamentos existentes no veículo, bem como realizar a limpeza. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem do veiculo quanto ao funcionamento adequado , comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão; Realizar *check-list* de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA/CONDUTOR DE VEÍCULOS - TRANSPORTE DE USUÁRIOS DEPENDENTES DE HEMODIALISE

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando veiculo com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base,

descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; Zelar pelos equipamentos existentes no veículo, bem como realizar a limpeza. Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem do veiculo quanto ao funcionamento adequado, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão; Realizar *check-list* de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA/CONDUTOR DE VEÍCULOS

ATRIBUIÇÕES: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, embreagem, abastecimento de combustível etc.; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando veiculo com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município ; Zelar pelos equipamentos existentes no veiculo, bem como realizar a limpeza interna e externa, *check-list* de todos os equipamentos do veículo, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Atender as necessidades de transporte do Nível Central; Executar outras tarefas correlatas.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REF.	FUNÇÃO	VAGAS	REGIME	SALÁRIO R$	JORNADA DE TRABALHO
01	PROFESSOR(A) - Curso Normal Médio com habilitação para o magistério, licenciatura plena em pedagogia.	30	Plantonista	Piso inicial do magistério	150h/a mensal
02	PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA - Curso superior com licenciatura plena em matemática	01	Plantonista	Piso inicial para licenciatura plena	150h/a semanais
03	MONITOR DE INCLUSÃO - Curso Normal Médio com habilitação para o magistério, licenciatura plena em pedagogia.professor , considerando a deficiência de cada aluno.	21	Diarista	Salário Mínimo vigente.	40h semanais
04	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Curso Normal Médio com habilitação para o magistério, licenciatura plena em pedagogia.	04	Diarista	Salário mínimo vigente.	40h semanais
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Comprovação da conclusão dos anos iniciais do ensino fundamental	16	Diarista	Salário mínimo vigente.	40h semanais
06	MERENDEIRA - Comprovação da conclusão dos anos iniciais do ensino fundamental	16	Diarista	Salário mínimo vigente	40h semanais
07	INTÉRPRETE DE LIBRAS - Nível médio com curso avançado de libras.	02	Diarista	R$1.200,00	30h semanais
08	INSTRUTOR DE LIBRAS - Nível médio com curso avançado de libras.	01	Diarista	R$1.200,00	30h semanais
09	FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL - Habilitação em nível superior na área.	01	Diarista	R$1.200,00	30h semanais
10	PSICÓLOGO EDUCACIONAL - Habilitação em nível superior na área.	01	Diarista	R$1.200,00	30h semanais
11	NUTRICIONISTA ESCOLAR - Habilitação em nível superior na área.	01	Diarista	R$1.200,00	30h semanais
12	INSTRUTOR DE BRAILLE - Nível médio com curso de *braille*	01		R$1.200,00	30h semanais
13	CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Habilitação "D" e curso de transporte escolar emitido por órgão estadual responsável	06		R$1.500,00	40h semanais
14	INSTRUTOR DE MÚSICA - Nível médio com curso especifico na área	01		R$1.200,00	30h semanais

ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR(A)

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas em turmas de educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos.

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas para em área específica.

MONITOR DE INCLUSÃO

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o professor na elaboração, produção e organização de recursos pedagógicos,adaptando as estratégias de ensino do professor , considerando a deficiência de cada aluno.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar, participar e manter-se integrado de todas as atividades desenvolvidas pelo professor em sala de aula ou fora dela.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral.

MERENDEIRA

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de copa e cozinha, inerentes aos serviços de elaboração e preparação, selecionando alimentos, preparando refeição e distribuindo-as aos alunos.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

ATRIBUIÇÕES: Interpretar de forma simultânea e consecutiva para o aluno com deficiência auditiva a aula que esta sendo ministrada, intermediando as relações entre professores, alunos, alunos surdos e comunidade escolar.

INSTRUTOR DE LIBRAS

ATRIBUIÇÕES: Pessoa surda para Ensinar a língua brasileira de sinais no contexto escolar tanto para alunos surdos quanto para alunos ouvintes.

FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações de promoção, identificação de característica e alterações na área de voz, linguagem, comunicação oral e escrita e de audição, orientando para a melhoria da aprendizagem dos educandos.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, Orientando e fazendo acompanhamento psicopedagógico visando a identificação e resolver problemas psicossociais que possam bloquear na escola o desenvolvimento da potencialidade e auto realização da rede de ensino.

NUTRICIONISTA ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de orientação e acompanhamento nutricional para fornecimento da merenda escolar aos alunos, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE).

INSTRUTOR DE BRAILLE

ATRIBUIÇÕES: Realizar o ensino do *braille* e adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados na rede.

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES: Conduzir os alunos na ida e volta da unidade de ensino, a partir de um itinerário previamente estabelecido, zelando pela segurança dos educandos e pela manutenção e limpeza do veículo.

INSTRUTOR DE MÚSICA

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas práticas e teóricas de música, preparar material de apoio a instrução musical, zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho.

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

REF.	FUNÇÃO	VAGAS	REGIME	SALÁRIO R$	JORNADA DE TRABALHO
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01	Coordenador (Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Pedagogo, Sociólogo)	01	Diarista	1.600,00	40h semanais
02	Assistente Social	02	Diarista	1.400,00	30h semanais
03	Psicólogo	01	Diarista	1.400,00	40h semanais
04	Educador Social	03	Diarista	1.039,00	40h semanais
CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
05	Coordenador (Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Pedagogo, Sociólogo)	01	Diarista	1.600,00	40h semanais
06	Assistente Social	01	Diarista	1.400,00	30h semanais
07	Psicólogo	01	Diarista	1.400,00	40h semanais
08	Advogado	01	Diarista	1.400,00	40h semanais
09	Educador Social	02	Diarista	1.039,00	40h semanais
10	Auxiliar Administrativo	01	Diarista	1.039,00	40h semanais
BOLSA FAMÍLIA					
11	Supervisor (nível médio)	01	Diarista	1.400,00	40h semanais
12	Cadastrador (nível médio)	06	Diarista	1.200,00	40h semanais
13	Motorista	01	Diarista	1.200,00	40h semanais
14	Auxiliar de Serviços Gerais	01	Diarista	1.039,00	40h semanais
SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS					
15	Educador Físico (formação em Educação Física)	01	Diarista	1.200,00	40h semanais
16	Educador Social	02	Diarista	1.039,00	40h semanais
17	Auxiliar de Serviços Gerais	02	Diarista	1.039,00	40h semanais
18	Cozinheira	02	Diarista	1.039,00	40h semanais
CRIANÇA FELIZ					
19	Coordenador(Assistente Social e Psicólogo)	01	Diarista	1600,00	20h semanais
20	Cadastrador (nível médio)	05	Diarista	1.039,00	40h semanais
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS					
21	Gerente Administrativo (Gestão de Recursos Humanos)	01	Diarista	1.750,00	40h semanais
22	Auxiliar de Serviços Gerais	04	Diarista	1.039,00	40h semanais

23	Auxiliar Administrativo (nível médio)	04	Diarista	1.039,00	40h semanais
24	Secretário Executivo (nível médio)	2	Diarista	1.039,00	40h semanais

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO (A):
_____
_____
RG: _____
CPF: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____
CERTIFICADO DE RESERVISTA:
_____
CTPS: _____
ENDEREÇO COMPLETO:
_____
_____
_____
FONE: _____
E-MAIL: _____
CARGO OU FUNÇÃO:
_____

DATA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO:
_____

Preencher com letra de forma e incluir no envelope com o currículo a ser entregue na Secretaria de Administração com cópia dos documentos comprobatórios.

ANEXO III - ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, TÍTULOS E CURSOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

Experiência na área em que atua e se inscreveu para o certame	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
	- **1,5** (um e meio) pontos por semestre; - Máximo a pontuar: **10** (dez) semestres.	**15,0**
	- **2,5** (dois e meio) pontos por semestre; - Máximo a pontuar: **10** (dez) semestres.	**25,0**
Pontuação Máxima a ser atingida na experiência profissional	**40,0**	

TÍTULOS: GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	
TÍTULOS E CURSOS DIVERSOS	**Pontuação**
Curso de Especialização em qualquer área de conhecimento concluído com carga horária mínima de **360 horas.** (*)	**10,0**
Mestrado, acadêmico ou profissional, concluído na área de conhecimento na qual o (a) candidato (a) concorre. (*)	**15,0**
Doutorado concluído na área de educação ou na área de conhecimento na qual o (a) candidato (a) concorre. (*)	**30,0**
Subtotal de Pontos **(*) apresentar apenas 1 (um) Título para cada curso.**	**55,0**
Certificados de Cursos	**Curso de Extensão, Aperfeiçoamento** ou **Formação,** com carga horária mínima de 40 horas. - **1,0** (um) ponto por Curso; - Máximo a pontuar: **5** (cinco) cursos.
Subtotal de Pontos	**5,0**
Pontuação Máxima a ser atingida – Titulação/Cursos	**60**
Total Geral da Pontuação de Experiência Profissional com a Titulação/Cursos	**100**

ANEXO IV – CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL/HORÁRIO**
Inscrição	31/01/2020 a 14/02/2020	Secretaria de Administração Avenida João Pessoa Guerra, Nº 37, Bairro do Pilar, Ilha de Itamaracá, PE.
Divulgação do Resultado	Até 17/02/2020	Secretaria de Administração Avenida João Pessoa Guerra, Nº 37, Bairro do Pilar, Ilha de Itamaracá, PE Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).
Recurso ao Resultado Preliminar	17/02/2020 a 19/02/2020	Secretaria de Administração Avenida João Pessoa Guerra, Nº 37, Bairro do Pilar, Ilha de Itamaracá, PE Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).
Divulgação do Resultado Final	**21/02/2020**	Secretaria de Administração Avenida João Pessoa Guerra, Nº 37, Bairro do Pilar, Ilha de Itamaracá, PE Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO À SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Nome do Candidato:
_____

CPF:
_____

Função:
_____

À
Secretaria de Administração da Ilha de Itamaracá.
Como candidato a Seleção Pública Simplificada 2020 - solicito a revisão de minha pontuação, sob os seg
_____
_____
_____
_____
_____

Local: _____, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato
Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo:
_____
_____
CRM/UF: _____ Especialidade: _____.
Declaro que o (a) S.r. (ª)
_____,
Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito (a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Pública Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua e que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Ilha de Itamaracá, _____/____/_____
Ratifico as informações acima.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:
Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:F5F44F98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
PROCESSO N°. 001/2020 FMSA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020 FMSA

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 001/2020 FMSA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020 FMSA. Contratação de empresa para Aquisição de Veículo Novo "0" km, tipo ambulância objeto da Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente nº 10225.695000/1190-07 do Fundo Municipal de Saúde de Agrestina-PE. Valor estimado: R$ 180.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 31 de janeiro de 2020, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 14 de fevereiro de 2020, Abertura das Propostas: ás 09:15 h. do dia 14 de fevereiro de 2020, Início da Sessão de disputa: às 11:00 h. do dia 14 de fevereiro de 2020. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 30 de janeiro de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:2149D889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 04/2020

Termo de Contrato de Gestão nº: 04/2020. Processo N°: 049/2019. CPL. Serviços. Objeto. Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municipal nº 1.791/2014, para a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL CIENTISTA NELSON CHAVES - CNES: 2356279**. Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II – CNPJ Nº 22.564.221/0001-25**. Valor Global R$ 404.245,36. Prazo: 12 (doze). Vigência: 31/01/2020 a 30/01/2021.
Água Preta, 31 de janeiro de 2020.
ROSALIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde
EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:7592E929

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ORDEM DE SERVIÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA/PE, por intermédio da Secretaria Executiva Municipal de Saúde da Água Preta/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro desta cidade da Água Preta (PE), CEP. 55.55.0-000, neste ato representado por sua Secretária Executiva Municipal de Saúde, a Senhora **ROSALIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS**, brasileira, portadora do RG nº 6.698.756 – SDS-PE, inscrito no CPF nº 073.784.894-41, nomeada através da Portaria Executiva Municipal nº 007 de 02 de janeiro de 2020, residente e domiciliada em Água Preta – PE – CEP. 55.550-000, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Licitatório n.º 049/2019 – Chamamento Público n.º 03/2019, cujo objeto é a Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municipal nº 1.791/2014, para a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL CIENTISTA NELSON CHAVES - CNES: 2356279.**
RESOLVE: Autorizar a Empresa: ***ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II – CNPJ Nº 22.564.221/0001-2.*** **VALOR FINAL DA PROPOSTA DE TRABALHO R$ 404.245,36 (Quatrocentos e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).**

A iniciar os Serviços, objeto deste chamamento público, de acordo com a respectiva proposta apresentada, na sessão de abertura e julgamento dos envelopes de documentação e proposta de trabalho.
Água Preta/PE, 31 de janeiro de 2020.
ROSALIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Portaria Executiva Municipal nº 007/2020
EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:3759CF93

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 02/2020

Termo de Contrato N°: 02/2020. Processo N°: 055/2019. CPL. Fornecimento. Objeto. Fornecimento Parcelado de Pneus, para diversas Secretarias Municipais por um Período de 12 meses. Contratada: Pneu10 Peças e Acessórios LTDA - ME. CNPJ: 13.631.589/0001-78. Valor Global R$ 485.024,00. Prazo: 12 (doze). Vigência: 16/01/2020 a 16/01/2021.
Água Preta, 16 de janeiro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:A40F1F0D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2020 – Objeto: Aquisição parcelada de 8.000kg de Cloro Liquefeito para o **SAAE** – Água Preta. **Valor estimado**: R$ 198.000,00. Sessão**:** 12/02/2020 às 09h00min h.
Pregão Presencial nº 02/2020 – Objeto: Aquisição parcelada de 40.000kg de Policloreto de Alumínio, garantia: 18%, densidade: 1,359 g/cm³, classe de risco: 80, para o **SAAE** – Água Preta. **Valor estimado**: R$ 110.000,00. **Sessão:** 12/02/2020 às 11h00min h.
Pregão Presencial nº 03/2019 – Objeto: Fornecimento parcelado de Combustíveis e Derivados, para o **SAAE** – Água Preta. **Valor estimado**: R$ 191.877,66. **Sessão:** 12/02/2020 às 14h00min h.
Pregão Presencial nº 04/2020 – Objeto: Fornecimento de Cartões Magnéticos de Alimentação para o **SAAE** – Água Preta. **Valor estimado**: R$ 0,00 ou 0.00%, Taxa de Administração. **Sessão:** 13/02/2020 às 10h00min h.

Editais: ivogospel@hotmail.com - (81) 99798-2119. **Ivo Filho – Pregoeiro.**

Água Preta/PE, 29 de janeiro de 2020.

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Pregoeiro
ANTENOR CALAZANS DE LYRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:D7E26247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2020. TOMADA DE PREÇOS - N°. 001/2020. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de drenagem e pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Aliança – PE, em cumprimento ao Plano de Trabalho analisado pelo FEM (Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal). Valor estimado R$: 466.021,07 (quatrocentos e sessenta e seis mil vinte e um reais e sete centavos). Abertura: 18 de fevereiro de 2020 às: 09:00 horas.- Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 30 de janeiro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DC028EDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE CANCELAMENTO.

PROCESSO Nº 005/2020. PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2020. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura composta de: Som Tipo III, Carro de Som, Trio Elétrico, Tendas, Banheiros Químicos, Gerador Elétrico e Palco Tipo III, para atender a Secretaria de Cultura do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que por motivo de alteração do Termo de Referencia (TR) indica que será **CANCELADO** o Processo Licitatório em epigrafe.

Aliança 30 de janeiro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:63F6E40D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo N°: 008/2020 – Inexigibilidade Nº: 006/2020. O Prefeito do município de Aliança - PE, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna publico que ratifica a inexigibilidade de licitação para: Contratação da "Banda Forró Cum Força", no valor total de R$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para 01 (uma) apresentação no dia: 02/02/2020, no Distrito de Upatininga – Aliança - PE, na Festa de Nossa Senhora do Despacho, Através da empresa: JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME – LTDA – CNPJ: 01.514.117/0001-56. Contratação da Cantora "Tayara Andreza", no valor total de R$: 30.000, 00 (trinta mil reais) para 01 (uma) apresentação, no dia: 03/02/2020, no Distrito de Upatininga – Aliança - PE, na Festa de Nossa Senhora do Despacho, Através da empresa: IDEA PRODUÇOES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO – LTDA – CNPJ: 12.924.119/0001-30.

Aliança, 30 de janeiro de 2020.

Xisto Lourenço de Freitas Neto – Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5FE880F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2020. Aquisição de dois veículos novos "0" km, modificados para ambulância, para atender a frota de veículos a frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE. Recursos oriundos do Plano de Trabalho-Proposta n°: 10759.784000/1190-04 e do Tesouro Municipal. Valor estimado R$: 168.224,16 (cento e sessenta e oito mil duzentos e vinte quatro reais e dezesseis centavos). Abertura: 13 de fevereiro de 2020 às: 09:00 horas. Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança 30 de janeiro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:92AFFFBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES E PRODUTOS DAS FEIRAS DE MODO EVENTUAL.

O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Comissão Especial da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural,** torna público, o resultado do CREDENCIAMENTO de Pessoas físicas e Jurídica para prestação de serviço de transporte de feirantes e produtos de feirantes no município de Angelim/PE, em atendimento aos requisitos do edital, conforme relação abaixo:

CREDENCIADOS:
(atendimento aos requisitos do edital)

ITINERÁRIO 1 – R$ 593,35 – José Edmilson da Silva inscrito no CPF nº 041.578.804-48;

ITINERÁRIO 2 – R$ 509,17 – Lino Rouxinol de Oliveira Filho inscrito no CPF nº 660.292.604-72;

ITINERÁRIO 3 – R$ 688,04 - Multi Auto Locações inscrita no CNPJ nº 11.491.400/001-63;

ITINERÁRIO 4 – R$ 821,69 – Multi Auto Locações inscrita no CNPJ nº 11.491.400/001-63;

ITINERÁRIO 5 – R$ 1155,65 Multi Auto Locações inscrita no CNPJ nº 11.491.400/001-63;

ITINERÁRIO 6 – R$ 1000,58 – José Adriano Regis da Silva inscrito no CPF nº 024.955.054-73;

ITINERÁRIO 7 – R$ 1360,97 – Multi Auto Locações inscrita no CNPJ nº 11.491.400/001-63;

ITINERÁRIO 8 – R$ 791,60 – Multi Auto Locações inscrita no CNPJ nº 11.491.400/001-63;

ITINERÁRIO 9 – R$ 691,76 – Multi Auto Locações inscrita no CNPJ nº 11.491.400/001-63;

ITINERÁRIO 10 – R$ 988,36 – Multi Auto Locações inscrita no CNPJ nº 11.491.400/001-63;

ITINERÁRIO 11 – R$ 1278,30 – Multi Auto Locações inscrita no CNPJ nº 11.491.400/001-63;

ITINERÁRIO 12 – R$ 572,26 – Multi Auto Locações inscrita no CNPJ nº 11.491.400/001-63;

ITINERÁRIO 13 – R$ 837,39 – Multi Auto Locações inscrita no CNPJ nº 11.491.400/001-63;

ITINERÁRIO 14 – R$ 750,01 – Lino Rouxinol de Oliveira Filho inscrito no CPF nº 660.292.604-72;

ITINERÁRIO 15 – R$ 599,50 – Multi Auto Locações inscrita no CNPJ nº 11.491.400/001-63;

ITINERÁRIO 16 – R$ 1255,86 – Multi Auto Locações inscrita no CNPJ nº 11.491.400/001-63.

Angelim, 28 de Janeiro de 2020.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2176A338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 04/19. Processo Licitatório nº 01/2019. Pregão Presencial nº 01/2019. Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Gilvaneide de Jesus dos Santos. CNPJ nº 69.899.433/0001-27. Nova Vigência: 01/01/2020 a 04/04/2020.

Araripina-PE, 30/01/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:93134250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 009/19. Processo Licitatório nº 05/2019. Pregão Presencial nº 05/2019. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de transporte intermunicipal e para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratada: Ana Lúcia Alves de Melo. CNPJ nº 31.881.313/0001-20. Nova Vigência: 01/01/2020 a 02/05/2020.

Araripina-PE, 30/01/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2E3ECE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2019
Pregão Presencial Nº. 020/2019
Comissão: CPL/SAUDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, do sistema de climatização das Unidades de Saúde/sede vinculadas a Secretaria Municipal de saúde conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo I do Edital).
. Após o processamento do Pregão Presencial Nº 020/2019, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: empresa FRANCISCO EDUARDO LOPES CARVALHO 89086406149 , com sede na Rua Luis Aprigio de Carvalho, nº 483, Centro, Simões - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.000.375/0001-21, no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na secretaria de saúde, Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 27 de Janeiro de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A8F8DE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATORIO N° 020/2019
CONTRATO Nº 02/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, do sistema de climatização das Unidades de Saúde/sede vinculadas a Secretaria Municipal de saúde conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo I do Edital), tudo de conformidade com o especificado no PROCESSO CPL/SAÚDE Nº 020/2019 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

Empresa Contratada: FRANCISCO EDUARDO LOPES CARVALHO 89086406149, com endereço na RuaLuís Aprígio de Carvalho, nº 483, Centro, Simões - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.000.375/0001-21 neste ato representada pelo seu Procurador Sr. ANTÔNIO VICENTE FERREIRA JUNIOR, portador do CPF nº. 088.429.364-56 e RG nº. 8233254 SDS/PE. Valor da Contratação :R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Araripina, 28 de Janeiro 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E7C36985

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 004/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

PUBLICAR relação homologada com todos os candidatos inscritos e com pagamento efetuado, para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Arcoverde, conforme listagens publicadas no site da RESOLUTI (concursos.idmconcursos.com.br).

Arcoverde-PE, 29 de janeiro de 2020

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:20F91334

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 005/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
CONVOCAR todos os Candidatos Inscritos e Homologados para a realização da Prova Objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Arcoverde de acordo com listagens publicadas no site da Resoluti (concursos.idmconcursos.com.br).
As provas serão realizadas no dia 16 de fevereiro de 2020.

LOCAIS:
AESA (AUTARIQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCO VERDE)
ENDEREÇO: Rua Gumercindo Cavalcanti, Nº 420, Bairro São Cristóvão, Arcoverde-PE.

CEJA (CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS – CICERO FRANKLIN CORDEIRO)
ENDEREÇO: Rua Gumercindo Cavalcanti, S/N, Bairro São Cristóvão, Arcoverde-PE.

ESCOLA MUNICIPAL ALFABETO
ENDEREÇO: Rua Gumercindo Cavalcanti, S/N, Bairro São Cristóvão, Arcoverde-PE.

HORÁRIOS:
ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES

ABERTURA	FECHAMENTO
08:00h (oito horas)	08:50h (oito horas e cinquenta minutos)

INÍCIO E TÉRMINO DAS PROVAS

INÍCIO TÉRMINO	INÍCIO TÉRMINO
09:00h (nove horas)	12:00h (doze horas)

DAS PROVAS
IDENTIFICAÇÃO: Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento de identificação com foto,tais como:Identidade,Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Carteira Profissional.

É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome, cargo bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista.

Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.

O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

A Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido 1h (uma) hora do seu início e para levar o caderno de provas 2h (duas) horas.
A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será ELIMINADO do Concurso Público.

São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
3. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
4. Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;
5. Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Concurso Público uso de documentos ou declarações falsas;
6.Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
7. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
8.Não será permitida a entrada de Candidatos nos Locais de Prova que estiverem portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumar a exclusão do candidato infrator.

A Empresa organizadora do Concurso Público bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde-PE, 30 de janeiro de 2020

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:5D4FA501

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0002/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Processo Nº: 0002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento de Material de Laboratório, para as Unidades vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim/PE, conforme especificações contidas no TR. Valor: R$91.692,06.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/02/2020 às 11:30h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através de solicitação por e-mail: cplsaudebj@gmail.com, informações no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou através do Fone: (81) 3411-1605. Belo Jardim, 30/01/2020. Josefa Alcilene Barbosa dos Santos. Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:7B7B0CA4

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00006/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Processo Nº: 00006/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de grama, mudas de plantas e árvores, destinados a ornamentação de praças, jardins e canteiros destinados a Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim. Valor: R$68.097,51.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/02/2020 às 09:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou ainda solicitação por e-mail: licitação.belojardim.2018@gmail.com. Informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Belo Jardim, 29/01/2020. Josefa Alcilene Barbosa dos Santos. Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:C110B689

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO- CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 0045/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00024/2019. Compra. Tipo menor preço. Com item de participação de ME/EPP; Com cota reservada para ME/EPP e Cota Principal para participação de qualquer interessado. Contratação de empresa habilitada para o fornecimento Material Permanente, para atender as necessidades das Escolas e Creches Municipais e Sede da Secretaria de Educação e Tecnologia de Belo Jardim - PE. Convocamos todas as empresas participantes para informar o resultado da fase de habilitação que será realizada no dia **05/02/2020, às 13:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com. Belo Jardim, 30/01/2020. Josefa Alcilene Barbosa dos Santos. Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:1D4CDCAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo N.º 002/2020. Pregão Presencial N.º 002/2020
Objeto: contratação de empresa especializada em locação, instalação de sonorização e iluminação cênica para as festividades populares do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, no ano de 2020. Torna publico que a empresa Daniela da Silva Pádua Eireli, CNPJ n° 31.500.304/0001- 41, vencedora do certame acima citado compareça a sede da CPL no prazo de 48 horas para esclarecimentos após realização de diligência.
Bezerros, 30/01/2020.

ALEXSANDRO ANTÔNIO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:349221A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 010/2020. CPL Pregão Nº 002/2020. Licitação com alguns itens com Cota Exclusiva e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Locação. OBJETO: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa, destinada a locação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, palco, iluminação, gerador, trios elétricos, Paredões, cabines sanitárias, toldos, camarim, telões em LED e equipe de apoio, para as festividades do Município de Bom Jardim – PE. Valor Máximo Total: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (75%) (1,2,5,7,9,27): R$ 874.562,50,(oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (25%) (1-A, 2-A, 5-A, 7-A, 9-A e 27-A): R$ 291.520,83 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos); Somatório dos ITENS EXCLUSIVOS (de 3,4,6,8,10 a 26): R$ 697.050,50 (seiscentos e noventa e sete mil, cinquenta reais e cinquenta centavos); Totalizando o valor de R$ 1.863,133,83 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos) . Data e Local da Sessão de Abertura: 13/02/2020 às 08:30h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0813638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: cpllicitabomjardim2017@gmail.com
Bom Jardim/PE, 30 de janeiro de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C6835442

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO: EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, através da presidência no uso de suas atribuições, torna público:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:01/2020
CONTRATO Nº:01/2020
CONTRATADA: DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA , CNPJ N°:13.574.770/0001-90
OBJETO: Prestação do serviço de locação de sistema de gerenciamento portal web, que entre si fazem a Câmara Municipal de Bonito e a Data sistema tecnologia ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 200,00(duzentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 á 31/12/2020

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:672B7754

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO: EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, através da presidência no uso de suas atribuições, torna público:
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:02/2020
CONTRATO Nº:02/2020
CONTRATADA:EMPRESA BETA INFORMÁTICA LTDA EPP., CNPJ N°:24.448.730/0001-18
OBJETO: Prestação do serviço de locação de software para elaboração de folha de pagamento, que entre si fazem a Câmara Municipal de Bonito e a empresa beta informática ltda epp.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 500,00(quinhentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 á 31/12/2020

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:ABFC2E7C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO: EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, através da presidência no uso de suas atribuições, torna público:
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:03/2020
CONTRATO Nº:03/2020
CONTRATADA: NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, neste ato representado por ERINALDO ALVES DO NASCIMENTO CPF N°:987.078.174-87
OBJETO: Prestação do serviço de acesso a internet que entre si fazem a Câmara Municipal de Bonito e NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 340,00(trezentos e quarenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 á 31/12/2020

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:16A62768

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO: EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, através da presidência no uso de suas atribuições, torna público:
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:04/2020
CONTRATO Nº:04/2020
CONTRATADA:ALISSON EMERSON DA SILVA, CPF N°:108.192.854-98
OBJETO: Prestação do serviço de serviço de porteiro que entre si fazem a Câmara Municipal de Bonito e Alisson Emerson da Silva.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.039,00(hum mil e trinta e nove reais) mensais.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 á 31/10/2020.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:5A012124

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO: EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, através da presidência no uso de suas atribuições, torna público:
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:05/2020
CONTRATO Nº:05/2020
CONTRATADA:ROSILANE KIVIA DA SILVA, CPF N°:084.004.924-20
OBJETO: Prestação do serviço de copeira que entre si fazem a Câmara Municipal de Bonito e Rosilane Kivia da Silva.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.039,00(hum mil e trinta e nove reais) mensais.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 á 31/10/2020

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:093A3060

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO: EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, através da presidência no uso de suas atribuições, torna público:
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:06/2020
CONTRATO Nº:06/2020
CONTRATADA:RAYANE FREITAS DE SOUZA, CPF N°:112.516.314-36
OBJETO: Prestação do serviço de serviço de assistente administrativo que entre si fazem a Câmara Municipal de Bonito e Rayane Freitas de Souza.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.039,00(hum mil e trinta e nove reais) mensais.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 á 31/10/2020

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:9E3E14A6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO: EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, através da presidência no uso de suas atribuições, torna público:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:07/2020
CONTRATO Nº:07/2020
CONTRATADA:GEOVÁ NARCISO DA SILVA, CPF N°:135.588.704-68
OBJETO: Prestação do serviço de organização e classificação dos documentos doo arquivo que entre si fazem a Câmara Municipal de Bonito e Geová Narciso da Silva.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.075,00(hum mil e setenta e cinco reais) mensais.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 á 31/10/2020

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:75644BED

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO: EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, através da presidência no uso de suas atribuições, torna público:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:08/2020
CONTRATO Nº:08/2020
CONTRATADA:JOSÉ AMARO PATROCINIO, CPF N°:062.118.844-19
OBJETO: Prestação do serviço de porteiro que entre si fazem a Câmara Municipal de Bonito e José Amaro Patrocinio.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.039,00(hum mil e trinta e nove reais) mensais.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 á 31/10/2020

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:69B3C3E8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO: EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, através da presidência no uso de suas atribuições, torna público:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:09/2020
CONTRATO Nº:09/2020
CONTRATADA:TATIANE MARIA DA SILVA, CPF N°:095.430.514-02
OBJETO: Prestação do serviço de copeira que entre si fazem a Câmara Municipal de Bonito e Tatiana Maria da Silva.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.039,00(hum mil e trinta e nove reais) mensais.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 á 31/01/2020

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:40BCD60F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO: EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, através da presidência no uso de suas atribuições, torna público:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:10/2020
CONTRATO Nº:10/2020
CONTRATADA:JOBSON DOS SANTOS SALES COMUNICAÇÃO, CNPJ N°: 31.157.710/0001-53
OBJETO: Prestação do serviço de edição com divulgação no site institucional da Câmara Municipal de Bonito e Jobson dos Santos Sales Comunicação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 300,00(trezentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 á 31/11/2020

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:8590C475

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO: EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, através da presidência no uso de suas atribuições, torna público:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:11/2020
CONTRATO Nº:11/2020
CONTRATADA:JOBSON DOS SANTOS SALES COMUNICAÇÕES , CNPJ N°:31.157.710/0001-53
OBJETO: Prestação do serviço de manutenção de câmeras e equipamentos do circuito internos que entre si fazem a Câmara Municipal de Bonito e Jobson dos Santos Sales Comunicações
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.060,00(hum mil e sessenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 á 31/10/2020

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:71FDEBE1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO: EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, através da presidência no uso de suas atribuições, torna público:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:12/2020
CONTRATO Nº:12/2020
CONTRATADA:FM RÁDIO A VOZ DO AGRESTE LTDA, CNPJ N°:09.025.560/0001-75
OBJETO: Prestação do serviço de veiculação e divulgação de notas oficiais do poder legislativo, que entre si fazem a Câmara Municipal de Bonito e a FM RÁDIO A VOZ DO AGRESTE LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.000,00(hum mil reais) mensais.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 á 31/10/2020.

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:FB384283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato. **Processo nº 012/2017**. **Inexigibilidade nº 004/2017**. Alteração na vigência do Contrato referente à contratação de assessoria jurídica para o Fundo Municipal de Assistência Social de Brejão-PE. Contratado: **RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrito sob no CNPJ o sob nº 10.601.028/0001-38, com sede a Rua Sete de Setembro, 139, centro, Bom Conselho-PE. Vigência: 17/01/2020 a 17/01/2021.
Brejão - PE, 17 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:86B3408A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato. **Processo nº 011/2017**. **Inexigibilidade nº 003/2017**. Alteração na vigência do Contrato referente à contratação de assessoria jurídica para o município de Brejão-PE. Contratado: **RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrito sob no CNPJ o sob nº 10.601.028/0001-38, com sede a Rua Sete de Setembro, 139, centro, Bom Conselho-PE. Vigência: 17/01/2020 a 17/01/2021.

Brejão - PE, 17 de janeiro de 2020.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B7717500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **044/2018** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **001-01/2019**. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, Estado de Pernambuco. CONTRATADA: **XIMENDES E MELO LTDA-EPP- Frigorifico Ximendes**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 30.653.594/0001-09**. OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 001-01/2019. Contratação de empresa para fornecimento de materiais – limpeza, lavanderia, químicos, equipamentos de limpeza e utilitários e descartáveis, destinados suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS - Unidade de Saúde Alice Figueira e demais postos de saúde do município de Brejão/PE. FUNDAMENTO LEGAL: Após análise jurídica acerca da legalidade da rescisão bilateral, justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão entre as Partes, conforme o Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, demais normas pertinente a espécie. DATA DE RESCISÃO: 22/07/2019. Todas as informações constam no processo em referência e está à disposição para vistas na sede da Prefeitura Municipal de Brejão, CPL, no horário das 09h00 às 13h00, de 2ª a 6ª feira, devendo-se agendar hora pelo telefone: (87) 3789-1253-1210.
Brejão/PE, 22 de julho de 2019.
JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:60155309

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 490/2020 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 4.117,85 (Quatro Mil, Cento e Dezessete Reais e oitenta e cinco centavos) para atender contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0001	Garantir o funcionamento do Poder Executivo
Ação de Governo	2060	Repasses para o CIMPAJEU para Manutenção do SAMU
Elemento Despesa	317170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R$	3.386,11	
Elemento de Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R$	600,79	
Elementos de Despesa	447170	Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor R$	130,95	

Total Geral do Crédito: ..... R$ 4.117,85

Art. 2º. Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º será utilizada a anulação de dotações constantes no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde vigente no exercício financeiro de 2019.

Art. 3º. Conforme Artigos anteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação das rubricas na unidade orçamentárias CIMPAJEÚ, conforme segue:
I - Receita Orçamentária

Cod.da Receita	Descrição	Valor
17.38.02.1.1.00	Transferência de Municípios a Consórcios Públicos	4.117,85
	Total ==========è	**4.117,85**

II - Despesa Orçamentária

Unid.Orçamentária	20.001	Cimpajeú – Consórcio Integração dos Municípios
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
Ação de Governo	1081	Aquisição de Veículos, equipamentos, móveis e utensílios P/ NIS MAC
Elemento Despesa	449000	Investimentos
Valor R$	130,95	

Unid.Orçamentária	20.001	Cimpajeú – Consórcio Integração dos Municípios
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial
Ação de Governo	2081	Manutenção das Atividades do NIS MAC
Elemento Despesa	319000	Pessoal e Encargos
Valor R$	3.386,11	
Elemento Despesa	339000	Outras Despesas Correntes
Valor R$	600,79	

Total da Unidade Orçamentária: R$ 4.117,85

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:AF4465A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE NUMERO 008/2020
PROCESSO N° 039/2019 PREGÃO N° 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS.
EXTRATO DE CONTRATO DE NUMERO 008/2020

PROCESSO N° 039/2019
PREGÃO N° 023/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota da diversas secretarias de Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

EMPRESA: JOSE DIJALMA B. DIAS E CIA LTDA

Valor Total: 158.848,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS*)*

Data do Contrato: 28/01/2020
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2020

Brejo da Madre de Deus, 28 de Janeiro de 2020

Hilário Paulo da Silva
-Prefeito-

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:08FF3089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITATÓRIO Nº 039/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, torna público o resultado do Processo **Licitatório nº 039/2019 modalidade Pregão Presencial nº 023/2019**, cujo o objeto foi Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, **JOSE DIJALMA B. DIAS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.689.999/0001-70**,, com maior percentual de desconto **6% (Seis por cento)**, Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus ou por email: licitacaobmd@hotmail.com. Brejo da Madre de Deus – PE, em 24 de Janeiro de 2020. Hilário Paulo da Silva – Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:92BC7F5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020. COMISSÃO: CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS
Comissão Permanente de Licitação – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2020. Comissão: CPL. Tomada de Preço nº 001/2020. Objeto Nat.: Obra. Objeto Descr. Contratação de empresa de engenharia para a construção de passagem molhada ligando o distrito são domingos deste Município ao Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, Valor Máximo Aceitável: R$ 460.578,75 (quatrocentos e sessenta mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos, Local e Data da Sessão de Abertura: 18/02/2020 ás 09:00 horas. Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE, (CEP 55.170-000); Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no portal da transparência, atendendo MP de nº 896 de 06 de setembro de 2019, https://www.brejomdeus.pe.gov.br, Brejo da Madre de Deus, 29 de Janeiro de 2020. Jessica Donara da Silva Oliveira Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:40703829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2020

O MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2020, nas dependências da Garagem da Prefeitura do Município de BUÍQUE , na SEDE DA CIDADE e pelo endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, LEILÃO para venda de bens móveis do patrimônio municipal. Critério de Julgamento: Maior Lance Por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada na Rua São João nº215, Centro, nesta cidade a partir do dia 30 de Janeiro de 2020, no horário comercial.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Leiloeiro no endereço acima mencionado.
BUÍQUE, Pernambuco em 30 de Janeiro de 2020.
ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:88309935

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 015/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

Processo N.º 015/2020. **Pregão Presencial N**.º 009/2020. - **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias do município Buíque- PE, bem como para atender as necessidades dos diversos programas e projetos existentes no âmbito da administração pública municipal. **Valor Máximo: R$ 985.480,50 (Novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 13/02/2020 às 12:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 30 de janeiro de 2020.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:465BCC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 016/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

Processo N.º 016/2020. **Pregão Presencial N**.º 010/2020. - **Objeto:** contratação de empresa de locação de moveis, toalhas e outros utensílios com finalidade de atender as reuniões realizadas por diversas secretarias. **Valor Máximo: R$ 83.800,00 (Oitenta e três mil e oitocentos reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 13/02/2020 às 09:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 30 de janeiro de 2020.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D3FE95E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 017/2020. PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

Processo N.º 017/2020. **Pregão Presencial N**.º 011/2020. - **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (almoço e lanches) no âmbito da administração municipal. **Valor Máximo: R$ 495.020,00(Quatrocentos e noventa e cinco mil e vinte reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 13/02/2020 às 11:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 30 de janeiro de 2020.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:180FDC73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2020 – DISPENSA nº 001/2020, cujo objeto consiste na aquisição de transformador de 112,5 KVA e para raio tipo polimérico 15 KV para Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a ser efetivada com a empresa **ELÉTRICA PIONEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 69.898.064/0001-33, com endereço na Rua Acre, nº 75, Afogados, Recife/PE. Fundamento legal: inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado da contratação é de R$ 21.626,97 (vinte e um mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

Cabo do Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:81B3654D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2020 – DISPENSA nº 002/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para emissão de Laudo Técnico e serviço de substituição de equipamento (transformador) para Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a ser efetivada com a empresa **FOCO ENGENHARIA – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 10.923.799/001-41, com endereço na Rua do Veiga, nº 213, Santo Amaro, Recife/PE. Fundamento legal: inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado da contratação é de R$ 6.191,55 (seis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Cabo do Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:4F05EBC4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 04/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição a MARIA DOS RAMOS DA SILVA SENA, Merendeira, Faixa I, Nível 5, matrícula nº3601, lotada na Secretaria Municipal de Educação nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:73E9B54D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 05/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição a CINAIDE MESQUITA VANDERLEI DE LIMA, Atendente, Faixa I, Nível 5, matrícula nº3575, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Cultural Mestre Die nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:07F76091

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 06/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MIRIAM MARIA AMORIM SILVA, Professora II – 150 h, nível 2, faixa NEP 09, matrícula nº3347, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, Escola Municipal José Alberto de Lima, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:683708F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 07/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA BETÂNIA NEVES DOS SANTOS NASCIMENTO, Professora I, nível 3, faixa NEP 08, matrícula nº3332, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Maria Tereza Menezes de Oliveira, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2020.

José Albérico Silva Rodrigues
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0DDA870F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 10/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 07 de novembro de 2019, data do óbito, a DUCIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS, cônjuge, beneficiária do ex- segurado LUIZ ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, que ocupava o cargo de Professor II – 160 h, nível 1, faixa NLP 5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Pref. Eronides Francisco Soares, matrícula de nº. 332, nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60, I e IV, alínea "c", item 6 e art. 61, II da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 07 de novembro de 2019.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2020.

José Albérico Silva Rodrigues
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9DD9CB51

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 08/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 06 de dezembro de 2019, data do óbito, a LUCAS JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA, filho, ANA LUÍZA SAMPAIO DE LACERDA, filha menor, ANA ELIZABETH BELTRÃO SAMPAIO DE LACERDA, cônjuge, beneficiários do ex- segurado JOSÉ SEVERINO BARROS DE LACERDA, que ocupava o cargo de Médico Clinico Plantonista, Faixa VIII-A, nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Junta Médica do Munícipio, matrícula de nº. 33.024, nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60, I e IV, alínea "c", item 6 e art. 61, II da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 06 de dezembro de 2019.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2020.

José Albérico Silva Rodrigues
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:31139E60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 09/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 28 de dezembro de 2019 a JOSÉ PATRÍCIO PERREIRA GUEDES, cônjuge**,** beneficiário da ex- segurada IVONETE MENDES DA SILVA GUEDES, que ocupava o cargo de Professor I, nível 1, Faixa NMD 10, matrícula nº. 286, falecida em 28 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 28 de dezembro de 2019.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:F7985FED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 11/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 09 de julho de 2019, data do óbito, a YANEZ CAMPOS ROQUE DE FREITAS, filho, PALLOS CAMPOS ROQUE DE FREITAS, filho menor representado por sua genitora e MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS, cônjuge, beneficiários do ex- segurado ELMO JOSÉ DE FREITAS, que ocupava o cargo de Professor II, nível 1, faixa NLP 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Paulo Freire, matrícula de nº. 2751, nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o

art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60, I e IV, alínea "c", item 6 e art. 61, II da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 09 de julho de 2019.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de janeiro de 2020.

José Albérico Silva Rodrigues
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:6AAD3787

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM
DECRETO Nº 1.855 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Revoga o Decreto Municipal nº 1.581, de 14 de agosto de 2017, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado neste Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.581 de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **30 de janeiro de 2020.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
-P R E F E I T O-
CHANCELAS:

Osvir Guimarães Thomaz
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ)**.

João Batista de Moura
Procurador Geral do Município (PGM)

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:10568CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO E CONTRARRAZÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 006/PMCSA-SME/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento do Recurso e Contrarrazões da Concorrência nº 006/PMCSA-SME/2019. Considerando os fatos narrados nos Relatórios dos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas Construtora Santa Leonor LTDA e Konex Comércio e Serviços LTDA-ME, e reconsiderados pela autoridade superior, esta Comissão Permanente de Licitação resolve pelo **ACOLHIMENTO** dos referidos recursos, habilitando as empresas sobreditas, bem como mantendo-se a habilitação das empresas SBC-Sociedade Brasileira de Cosntruções LTDA, Construtora Umuarama Eireli e Enseada Construções e Serviços Ltda., e mantem-se a inabilitação das empresas Master Silva Empreendimentos Eireli, L&R Santos Construções LTDA e Kaizen Construções e Incorporações LTDA. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação vem, marcar a data de 04 de fevereiro de 2020 às 08:00 horas para a abertura das propostas de preços, publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios, e posterior homologação.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:578A59BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMCSA-SME/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação. – **Processo Administrativo**: Nº354/2019 - **Processo Licitatório**: **188/PMCSA-SME/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMCSA-SME/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas das Escolas Municipais que não possuem unidade executora própria, através da Secretaria Municipal de Educação. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA AMPLA					
LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Caixa arquivo , caixa plástica (polionda) dobrável, cor parda, aplicação arquivamento de documentos, medindo 360 x 250 x 130 mm;	UND.	300	R$ 3,05	R$ 915,00
2	Caneta esferográfica, material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta AZUL, características adicionais corpo sextavado e orifício lateral. Ref. Bic, equivalente ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	30	R$ 19,01	R$ 570,30
3	Caneta esferográfica, material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta PRETA, características adicionais corpo sextavado e orifício lateral. Ref. Bic, equivalente ou de melhor qualidade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	30	R$ 19,01	R$ 570,30
4	Saco plástico, tamanho A4, 04 (quatro) furos, com espessuras de (0,12) micras, transparente. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	R$ 12,25	R$ 1.225,00
5	Barbante algodão Características: quantidade de fios: 8, acabamento superficial: torcidos e cor: branca. Rolo 250g	ROLO	110	R$ 3,54	R$ 389,40
6	borracha apagadora escrita, Características: material: borracha, comprimento: 56 mm, largura 33 mm, altura: 11 mm, cor: branca, tipo: dura e material capa: plástico.	UND.	550	R$ 0,35	R$ 192,50
7	CLIPE tratamento superficial: niquelado, tamanho: 1/0, material: metal e formato: paralelo. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	22	R$ 0,79	R$ 17,38
8	CLIPE tratamento superficial: niquelado, tamanho: 3/0, material: metal e formato: paralelo. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	44	R$ 1,97	R$ 86,68
9	CORRETIVO LÍQUIDO material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum e volume: 18ml. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	396	R$ 14,06	R$ 5.567,76
10	Pasta aba transparente: com fechamento em elástico, espessura de 0,35 micros, lombada de 20mm, tamanho ofício, na cor cristal.	UND.	600	R$ 1,61	R$ 966,00
11	Pasta polionda: com elástico, com espessura de 3,5cm tamanho ofício, nas cores verde, azul ou vermelha.	UND.	600	R$ 1,26	R$ 756,00

12	Pasta polionda: com elástico, com espessura de 5,5cm, tamanho ofício, nas cores: verde, azul ou vermelha.	UND.	600	R$ 1,66	R$ 996,00
13	Placa de emborrachado EVA com gliter :com medida de 40cm x 60cm x 02mm, com no mínimo 10 opções de cores diferentes. Pacote com 5 folhas.	PACOTE	200	R$ 12,40	R$ 2.480,00
14	Placa de emborrachado EVA estampado: com medida de 40cm x 60cm x 02mm, com mínimo 15 opções de estampas diferentes, pacote com 5 folhas.	PACOTE	200	R$ 7,34	R$ 1.468,00
15	Placas de emborrachado EVA liso: com medida de 40cm x 60cm x 02mm, com no mínimo 15 opções de cores; pacote com 10 folhas.	PACOTE	100	R$ 10,32	R$ 1.032,00
16	TNT: não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m², com medida de 1,40 cm de largura, em embalagem original do fabricante, rolo com 100 metros, as informações deverão constar na embalagem ou documento referente ao produto. Item com no mínimo 10 opções de cores. Rolo com 100 metros.	ROLO	200	R$ 94,55	R$ 18.910,00
17	Pistola de cola quente, pequena com no mínimo 15 Walts, Blister e aprovação do INMETRO. Ponta com isolante térmico, secagem em 60 segundos, com apoio metálico. Ideal para papel, plástico, madeira, cerâmica.	UND.	22	R$ 9,07	R$ 199,54
18	Pistola de cola quente, grande com no mínimo 30 Walts, Blister e aprovação do INMETRO.	UND.	22	R$ 12,61	R$ 277,42
19	Cola de silicone 100grs	UND.	200	R$ 4,55	R$ 910,00
20	Grampeador de parede-Corpoem metal, com capacidade para utilizar grampos 106/4,106/6, 106/8 mm, com controle de pressão.	UND.	100	R$ 57,28	R$ 5.728,00
21	Pasta suspensa, feita em papel cartão marmorizado e plastificado, com haste de metal, gramatura 305 g/m², contendo em cada pasta 01 visor, 01 etiqueta, 01 grampo plástico e duas hastes metálicas. Dimensões: 361 x 240 mm. Caixa com 50 unidades	CAIXA	10	R$ 86,77	R$ 867,70
22	apagador quadro branco - especificação: apagador de quadro branco – apagador de quadro e lousa; para quadro branco magnético, com magnético simples, corpo feito de resina termoplástica; com imã, medindo 15 x 6 cm, com base em feltro magnético, auto adesivo. feltro pode ser substituido (descartável).	UND.	110	R$ 5,67	R$ 623,70
23	bastão de cola quente fino especificação: cola quente bastao fina - bastão para cola quente de silicone, fina.	UND.	880	R$ 0,18	R$ 158,40
24	bastão de cola quente grosso especificação: cola quente bastao fina - bastão para cola quente de silicone, fina.	UND.	880	R$ 0,33	R$ 290,40
25	Giz de cera especificação: giz de cera caixa com 12 cores - giz de cera bastão; atóxico; composto de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos.	CAIXA	600	R$ 1,70	R$ 1.020,00
26	caneta para quadro branco, na cor azul, recarregável. - especificação: caneta para quadro branco – pincel para quadro branco na cor azul, ponta macia, apaga facilmente, recarregável .	UND.	1.320	R$ 5,03	R$ 6.639,60
27	caneta para quadro branco, na cor preta, recarregável - especificação: caneta para quadro branco – pincel para quadro branco na cor preta, ponta macia, apaga facilmente, recarregável	UND.	1.320	R$ 5,03	R$ 6.639,60
28	caneta para quadro branco, na cor vermelha, recarregável especificação: caneta para quadro branco – pincel para quadro branco na cor vermelha, ponta macia, apaga facilmente, recarregável	UND.	396	R$ 5,03	R$ 1.991,88
29	cola branca 1 kg - especificação: cola branca escolar – cola branca escolar, embalagem de 1 kg, lavável, não tóxica, disposta em embalagem plástica resistente, composição de acetato de polivinila (pva), com alta viscosidade, aplicações multiplas a muitos usos, que suavizando com água usa-se como cola de papelão, papel, tecidos, etc. muito resistente a umidade, não mancha e sua secagem é muito rápida, aspecto super branca e muito espessa.	UND.	60	R$ 15,13	R$ 907,80
30	fita dupla face - fita adesiva em polipropileno, medindo 18 mm x 30m, transparente, acrílico. especificação: fita dupla face – fita adesiva de papelaria, polipropileno, medindo 18mm x 30m, transparente, dupla face, acrílico.	UND.	220	R$ 1,51	R$ 332,20
31	fita adesiva - transparente, em polipropileno, adesivo a base de água, tamanho 25 mm x 50 m, pacote com 05 unidades especificação: fita adesiva transparente em polipropileno, adesivo à base de água, na cor transparente, tamanho - medidas aproximadas de 25mm x 50m, ou 24mm x 50m, embalagem contendo 5 unidades.	UND.	22	R$ 1,24	R$ 27,28
32	grampo para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades	CAIXA	22	R$ 3,82	R$ 84,04
33	massa de modelar, embalagem com 6 unidades em cores variadas, com 90 g, atóxica – especificação: massa de modelar – massa de modelar, embalagem com 6 unidades em cores variadas, com 90 g, super macia, não esfarela, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem gliter, produto atóxico, com selo de segurança do imetro, a base de amido	CAIXA	550	R$ 1,50	R$ 825,00
34	pincel chato nº 8 - especificação: para uso escolar e com cabo longo.	UND.	330	R$ 3,46	R$ 1.141,80
35	cartucho de reposição/ reabastecedor para marcador de quadro branco, cores preta , azul e vermelha, caixa com 12 unidades	UND.	132	R$ 28,61	R$ 3.776,52
36	tinta guache, caixa com 6 cores, atóxica, solúvel em água, recipientes de 15 ml especificação: tinta guache – tinta guache, caixa com 06 cores sortidas, atóxico e solúvel em água. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, sendo que cada cor deve ser acondicionada em recipiente de 15 ml, devendo ser cotada a embalagem contendo 06 unidades.	CAIXA	220	R$ 3,67	R$ 807,40
37	caneta marca texto, em polipropileno, ponta de 3 a 5 mm, caixa com 12 unidades - cores variadas.	CAIXA	22	R$ 7,55	R$ 166,10
38	placa de isopor branca em eps, dimensões 120 cm x 55 cm, espessuras: 05 mm	UND.	220	R$ 5,38	R$ 1.183,60
39	placa de isopor branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 10 mm.	UND.	220	R$ 2,27	R$ 499,40
40	placa de isopor branca em eps, dimensões 100 cm x 50 cm, espessuras: 15 mm.	UND.	220	R$ 4,03	R$ 886,60
TOTAL LOTE I					**R$ 72.126,30**

DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)					
LOTE II					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Envelope A4: na cor kraft – mínimo 80g, tamanho mínimo de 24 x 34cm, cx com 250 unidades	CAIXA	30	R$ 67,80	R$ 2.034,00
2	Papel camurça: com medida de 40 x 60cm, em embalagem original do fabricante. Com opção de no mínimo 10 cores, entre elas: preto, vermelho,	PACOTE	150	R$ 19,84	R$ 2.976,00

	amarelo, azul claro, azul escuro, verde, rosa, marrom, laranja e branco. Pacote com 25 folhas.				
3	Papel cartão: máster brilho especial, gramatura de 240g/m², com medida de 50 x 66cm, em embalagem original do fabricante. Cores disponíveis: branca, azul claro, verde claro. Pacote de 20 folhas.	PACOTE	100	R$ 57,75	R$ 5.775,00
4	Papel cartolina colorido: com gramatura de 150g/m², com medida de 50 x 66cm, em embalagem original do fabricante produto com no mínimo 04 opções de cores entre elas, azul, amarelo, verde e rosa. Pacote com 100 unidades	PACOTE	15	R$ 58,09	R$ 871,35
5	Papel cartolina branco: com gramatura de 150g/m² com medida mínima de 50 x 66cm, em embalagem original do fabricante. Pacote de 100 unidades.	PACOTE	11	R$ 58,09	R$ 638,99
6	Papel casca de ovo: branco, tamanho A4, gramatura de 180g/m², pacote com 50 folhas, em embalagem original do fabricante.	PACOTE	100	R$ 28,17	R$ 2.817,00
7	Papel celofane: transparente, com medidas de 85 x 100cm.	UND.	3.000	R$ 0,59	R$ 1.770,00
8	Papel color set: com gramatura de 110g/m², com medida de 48 x 66cm, em embalagem original do fabricante, item com opção nas cores: amarelo, azul escuro, verde claro, verde escuro, marrom, preto, rosa, laranja e vermelho e lilás.	UND.	1.000	R$ 0,69	R$ 690,00
9	Papel color set: estampado, com gramatura de 180g/m², com medida aproximada de 46 x 66cm. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	100	R$ 5,50	R$ 550,00
10	Papel contact 45cm x 25m: na cor transparente, em laminado, de PVC, medindo 45cm x 25m, com escala em cm, embalagem original do fabricante.	ROLO	15	R$ 59,98	R$ 899,70
11	Papel contact 45cm x 50m: cor transparente, em laminado, de PVC, medindo no mínimo 45cm x 50m, com escala em cm, embalagem original do fabricante.	ROLO	15	R$ 158,00	R$ 2.370,00
12	Papel crepom: com medidas 48cm x 2m. Nas cores: preto, vermelho, amarelo, azul celeste, rosa, laranja, marrom, lilás, verde e branco.	UND.	2.000	R$ 0,66	R$ 1.320,00
13	Papel seda: papel de seda, com medida de 48 x 60cm, gramatura 18g/m², em embalagem original do fabricante. Cores: verde limão, amarelo, branco, vermelho, Pink, laranja, azul escuro, azul claro, rosa claro, roxo e preto. Pacote com 100 folhas	PACOTE	22	R$ 16,09	R$ 353,98
14	Papel laminado: com medida de 45cm x 60 cm, com opções de cores: ouro, azul, verde, rosa, Pink, prata, vermelho.	UND.	1.540	R$ 0,75	R$ 1.155,00
15	Papel A4 alcalino: gramatura 75G, pacote com 500 folhas, caixa com 10 remas. Deverá estar impresso na embalagem do produto (sem uso de etiqueta e/ou encartes) a marca do fabricante, selo do INMETRO, selo de certificado ambiental (Cerflor, PEFC OU FSC), ISSO 9001 ou 14001.	CAIXA	200	R$ 239,70	R$ 47.940,00
16	Papel A4 colorido: (210 x 297mm), 75g/m², com selo do INMETRO, com no mínimo 06 opções de cores, Pacote com 100 folhas	PACOTE	200	R$ 9,19	R$ 1.838,00
TOTAL LOTE II					**R$ 73.999,02**

Sagrando-se vencedoras as empresas: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ Nº 24.790.994/0001-55 do **Lote: 1 (Disputa Ampla)** pelo Valor Total de R$ 72.126,30 (Setenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos) e SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ N°30.294.882/0001-06 do **Lote 2 (Disputa Exclusiva)** pelo Valor Total de R$ 73.999,02 (Setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos)

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:761ED057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre procedimentos referente aos pagamentos de Licenças Prêmios efetuado pelo CABOPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho, originadas da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos com recursos financeiros transferido pela Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do inciso II, do Parágrafo único do art. 58 da LOM, resolve:
Art. 1º Através desta Instrução Normativa, a Secretaria Executiva de Administração, Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV, no processo de pagamento das Licenças Prêmios, não gozadas ficam regidos conforme procedimento a seguir:
I – A Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos elabora a programação mensal dos eleitos a receberem a fração correspondente aos seus créditos de Licença Prêmio não gozadas e encaminha ao CABOPREV para análise de conveniência.
II – O CABOPREV ao receber a Relação originada da Administração, atesta a conformidade ou efetua as correções necessárias e devolve à Administração.
III – A Administração de posse da Relação enviada pelo CABOPREV, devidamente conferida, encaminha à Secretaria de Finanças e Arrecadação para providências da remessa correspondente.
IV – A Secretaria de Finanças, verifica, se houve a análise conjunta da Administração e do CABOPREV, em seguida procede a transferência dos recursos para o CABOPREV.
V – Em todo o processo exige-se a observância de que os beneficiados são alocados nos dois Fundos, conforme as relações apresentadas: Fundo Financeiro ou Fundo Previdenciário.
Art. 2º Efetuado o pagamento dos beneficiários através da Folha de Aposentados, compete ao CABOPREV encaminhar a Secretaria de Finanças com cópia para Administração da relação dos atingidos pelo código 400 e 404 "Licença Prêmio".
Parágrafo único. Quando o valor total da Relação de pagamento da folha de Licença Prêmio, for divergente da Remessa enviada naquele mês, juntar a justificativa.
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2020.

DANIEL ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E01DF558

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 148/2020 – GAB.

EMENTA: Dispõe sobre demissão, a pedido, de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, inciso II da *CONSTITUIÇÃO*DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 e Art. 63, inciso II e IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA de 05/04/1990.

Considerando que, através de Requerimento datado de 24/01/2020, a servidora pública municipal, senhora Maria Helena Santos Almeida, inscrita sob matrícula municipal nº 1383, ocupante do cargo de Psicóloga, na condição de estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Cachoeirinha-PE, solicitou pedido de demissão.

Considerando que, a Secretária Adjunta de Educação e Cultura em 24/01/2020 Deferiu o pedido de demissão feito pela supracitada servidora, e que as Anotações foram processadas em 24/01/2020 pelo Secretário Adjunto de Administração.

RESOLVE:

Art. 1o. Fica demitida, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2020, a servidora pública municipal MARIA HELENA SANTOS ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 7.358.002 órgão expedidor SDS-PE, inscrita no CPF sob nº 096.391.064-70, admitida através da Portaria nº 204/2017 de 24/04/2017.

Art. 2º. Determinar que todas as documentações sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente no exercício.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:155108FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2020. Serviços. Homologação do Pregão Presencial N° 001/2020. Aquisição parcelada de material gráfico e de comunicação visual com fornecimento de material incluindo a montagem, instalação e ou afixação destinado a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Caetés/PE. Lotes: 01 ao 09. e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. Empresa: **REGINALDO APOLINÁRIO SOUZA – GRÁFICA BOM JESUS** CNPJ: 01.892.321/0001-00, pelo valor de R$ 165.183,00.

Caetés, 30 de Janeiro de 2020.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS N. OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F8E7623B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2020

EMENTA: Prorrogação de Processo de Seleção Simplificada Edital nº 001/2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 295/96, dia 10 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 210/98 de 15 de dezembro de 1998.

CONSIDERANDO que o Resultado dos candidatos selecionados pela Seleção Pública Simplificada de Pessoal foi devidamente pulicada na data de 20 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a previsão nas disposições preliminares no Edital 001/2019 devidamente publicado em 22 de janeiro de 2019 no item 1.1 o qual dispõe da prorrogação por 12 (doze) meses da aludida seleção e consequentemente do seu resultado;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço público aos os candidatos selecionados estão vinculados a Educação, Obras e Serviços Públicos, ainda que grande maioria se encontra inserido na Rede de Ensino Municipal a sua atuação;

CONSIDERANDO, que o ano letivo tem sua previsão de início na Rede Municipal de Ensino de Calçado para 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que também existe candidatos selecionados para o cargo de Gari aonde a limpeza pública do município não pode sofrer solução de continuidade na sua execução.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses conforme o Processo de Seleção Simplificada de Pessoal e consequentemente o seu resultado;

Art. 2º - A aludida prorrogação da validade o Processo de Seleção Simplificada de Pessoal tem início na data de publicação deste Edital e o seu término de vigência no dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no local de costume

Calçado, 29 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:C9AED755

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2020

EMENTA: Prorrogação por (02) dois anos do Concurso Público Municipal regulado pelo Edital nº 001/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 295/96, dia 10 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 210/98 de 15 de dezembro de 1998.

CONSIDERANDO, que o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2017, foi devidamente homologado pelo Poder

Executivo através do Decreto de Homologação nº 002/2018, devidamente publicado no dia 16 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no Diário da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, no Mural da Prefeitura e da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO, que o Edital 001/2017**,** que regulamentou o Concurso Público do Município de Calçado em suas disposições finais 9.14, bem prevê a prorrogação da validade do Público facultando a Administração Pública Municipal, esta prerrogativa se assim entender necessário por mais dois anos;

CONSIDERANDO, a crescente demanda dos serviços públicos municipais ofertado e consequentemente a necessidade que as mesmas sejam atendidas pelos servidores públicos municipais de forma efetiva e plena se faz necessário a prorrogação da validade do resultado final do Concurso Público por mais 02 (dois) anos conforme previsão prevista no aludido edital;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o Resultado final do Concurso público regulado pelo Edital nº 001/2017.

Art. 2º - A aludida prorrogação da validade do concurso público tem o seu início de vigência em data de 16 de fevereiro de 2020 e seu término em data de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no local de costume

Calçado, 29 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:43373A04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - PROC. ADM. Nº 004/2020.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, através do Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Cesar Xavier dos Santos Filho, nomeado pela Portaria nº 002/2020, torna público a realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 24/02/2020 a 31/12/2020. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/02/2020, 12:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n, Centro, Calumbi-PE. Fazem parte do instrumento convocatório os seguintes Anexos: **I - Termo de Referência; II – Pedido de Credenciamento; III – Modelo de Contrato.**

Cesar Xavier dos Santos Filho
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:E0ECC5EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 765/2018 EMENTA: ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 280/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica do Município e, considerando o imperativo Constitucional da publicidade a consagrar a transparência das atividades da Administração Pública, **publica**, na data de hoje, mas com efeitos retroativos à data em que foi subscrita, como condição de eficácia para a devida produção de seus efeitos, a Lei nº 765/2018, de 17 de junho de 2018, não publicada à época própria pelo Chefe do Executivo.

Gabinete da Prefeita de Camaragibe, em 31 de janeiro de 2020.

Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita Municipal

LEI 765/2018

EMENTA: Altera os dispositivos da Lei nº 280/2006 e dá outras providências.

A Lei nº 280/2006 que dispõe sobra a estrutura do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Camaragibe CMTT/Cg passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Camaragibe CMTT/Cg em conformidade com a Lei Municipal 554/2013, Decreto Municipal 005/2015 e com o artigo 119 da Lei Orgânica Municipal, definido como órgão coletivo, deliberativo, de composição paritária e representativa, destinado a subsidiar a prefeitura municipal de Camaragibe no gerenciamento do Sistema de Trânsito e Transporte Público de Passageiros intra-municipal.

Artigo 2º - Omissis

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Camaragibe é composto por:
I – Cinco representante titular e respectivo suplente do Poder Legislativo do Município.
III – Um Representante titular e respectivo suplente das Empresas e das Entidades prestadoras de Serviços do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros Municipal.
IV – Um representante titular e respectivo suplente do Serviço Individual por Moto Táxi.
V – Um Representante titular e respectivo suplente do Serviço de Condução Coletiva de Escolares
VI – Dez Representantes titular e respectivos suplentes da Sociedade Civil Organizada usuário do Sistema com Entidades devidamente constituída no Município.
VIII – Um Representante titular e respectivo suplente do Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE.
§1º - Omissis
§2º - Omissis
§3º - Os representantes das Empresas e/ou das Entidades ligadas ao Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros Municipal, do Serviço de Transporte Individual por Táxis, do Serviço Individual por Moto Táxi, e do Serviço de Condução Coletiva de Escolares, serão indicados através de suas Assembleias Gerais.

Artigo 4º - Omissis

Artigo 5º - A Presidência do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Camaragibe – CMTT/Cg será exercida, sempre, pelo Representante do Poder Público Municipal, qual seja, o Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade Urbana.
Parágrafo Único – O Presidente do Conselho Municipal de trânsito e Transporte – CMTT/Cg, apenas exercerá o direito de voto nas

reuniões ordinárias e extraordinárias, quando houver empate nas votações do Colegiado Pleno

Artigo 6º - Omissis
Artigo 7º - Omissis
Artigo 8º - Omissis
Artigo 9º - Omissis
Artigo 10º - Omissis
Artigo 11º - Omissis
Artigo 12º - Omissis
Artigo 13º - Omissis
Artigo 14º - Omissis
Parágrafo Único – Omissis
Artigo 15º - Omissis
Artigo 16º - Omissis
Artigo 17º - Omissis
Artigo 18º - Omissis

Artigo 19º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 20º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe - PE, 17 de junho de 2018

Demóstenes e Silva Meira
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:18902018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA SESEP Nº 04 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA ADMINISTRATIVA SESEP Nº 04 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Comissão para recebimento e avaliação de uniformes e EPIs para Guarda Civil Municipal de Camaragibe.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de atribuições que lhes são conferidas pela Lei 03/2008 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE), combinado com o art. 64, inciso V da Lei 768/2018 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE).

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, em tempo hábil a entrega de materiais e da qualidade dos uniformes ao efetivo da Guarda Civil Municipal do município, segundo a termo de referência do contrato 051/ Processo nº 027/2018, pregão presencial 007/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para a Comissão de recebimento dos uniformes e EPIs, os seguintes servidores da Guarda Civil Municipal:
Inspetor Abimael Francisco de Souza Mat. 0.0000545.1
Inspetora Débora Lourdes da Silva Mat. 0.0000367.1
Inspetor Deyvson Mélquiades da Silva Mat. 0.0000633.1
Inspetor Edmilson Vieira de Brito Mat. 0.0000811.1
Inspetor Janielson Rodrigues da Silva Mat. 0.000471.1

Art. 2º- Esta Portaria entra na data da publicação.

MARCILIO ROSSINI DA SILVA
Secretário de Segurança Pública

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:A99B0FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCATÓRIA - OCUPAÇÃO DE PAUTA DO CINE TEATRO BIANOR MENDONÇA MONTEIRO - 2020

CONVOCATÓRIA - OCUPAÇÃO DE PAUTA
DO CINE TEATRO BIANOR MENDONÇA MONTEIRO - 2020

1. DA APRESENTAÇÃO
1.1 A Fundação de Cultura de Camaragibe vem tornar pública a presente Convocatória, que democratiza e normatiza o processo de inscrição, avaliação e programação referente à ocupação de pautas do Cine Teatro Bianor Mendonça Monteiro ao longo do ano de 2020.
1.2 O Cine Teatro Bianor Mendonça Monteiro é um espaço cultural gerido pela Fundação de Cultura de Camaragibe e dispõe de 402 lugares com palco de 14m de comprimento e 8m de profundidade com dois camarins de capacidade para 20 pessoas cada.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS
2.1 A presente Convocatória tem como objetivo a ocupação de pautas do Cine Teatro Bianor Mendonça Monteiro na Vila da Fábrica, destinadas a artistas, grupos, companhias, coletivos e ou outras formas de produção de caráter essencialmente artístico e cultural de natureza física ou jurídica.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS
3.1 A presente convocatória está voltada especificamente para duas formas de produção, a saber:
- Produções sem incentivo governamental e/ou da iniciativa privada, bem como com quaisquer patrocínios;
- Produções com incentivo das Leis governamentais ou dos Editais privados a estes vinculados.

4. DA OCUPAÇÃO DE PAUTA
4.1 O proponente selecionado por meio desta convocatória terá preferência para escolha de data, desde que não coincida com outro projeto igualmente selecionado.
4.2 A reserva de pauta se dará com valor único de R$ 500,00 (quinhentos reais) para projetos incentivados e com valor dividido de bilheteria na forma de 50% para o proponente e 50% para a administração do Cine Teatro Bianor no caso de projetos sem incentivo governamental.

5. DA OCUPAÇÃO DE PAUTA PARA PROJETOS COM INCENTIVOS
5.1. Entende-se por projetos com incentivos aqueles que estão aprovados nas leis governamentais municipais, estaduais e federal e ou ganhadores de editais oriundos da iniciativa privada.

6. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
6.1 É obrigatória a veiculação das logomarcas da Prefeitura de Camaragibe, Fundação de Cultura de Camaragibe e Cine Teatro Bianor Mendonça Monteiro em todo e qualquer material de comunicação;
6.2 A produção selecionada se obriga a cumprir todas as datas do cronograma, independente de público ou outros fatores impeditivos, ficando responsável pelo recolhimento e repasse dos valores das pautas cedidas.
6.3 As despesas decorrentes de pagamentos de Direitos Autorais e ECAD ficam a cargo do proponente de cada projeto.
6.4 Montagens especiais, sujeitas a roteiros de luz, som e cenários complexos, serão objeto de acordo prévio, entre o proponente de cada projeto e o Cine Teatro Bianor. O proponente fica responsável por trazer sua própria equipe de som e luz para operar os equipamentos disponíveis no local, caso não traga seu próprio equipamento. Em caso de não possuir em sua equipe técnicos para o evento, o mesmo deverá pagar diária correspondente nos padrões do mercado aos técnicos do Cine Teatro Bianor.

7. DO CALENDÁRIO DO EDITAL
Publicação: 31 de janeiro de 2020
Inscrições: De 10 de fevereiro a 13 de março de 2020
Avaliação das propostas: De 16 a 27 de março de 2020
Período de ocupação: De abril a dezembro de 2020

8. CATEGORIAS DE OCUPAÇÃO

a) TEATRO ADULTO

Os espetáculos propostos poderão ser realizados em longa ou curta temporada pelo período mínimo de 2 finais de semana e máximo de 6 finais de semana pelo período da noite.

b) TEATRO INFANTO-JUVENIL
Os espetáculos propostos poderão ser realizados em longa ou curta temporada pelo período mínimo de 3 finais de semana e máximo de 8 finais de semana pelo período da tarde.

c) MOSTRAS E FESTIVAIS DE CINEMA
As propostas de festivais e mostras de cinema poderão ocupar um período mínimo de 1 dia e máximo de 5 dias seguidos pelo período da tarde e/ou noite.

d) APRESENTAÇÕES DE COMÉDIA E STAND-UP
As propostas de comédia e stand-up poderão ocupar temporadas de apresentações semanais em até duas noites pelo período máximo de 1 mês.

e) SHOWS MUSICAIS
As propostas de espetáculos musicais poderão ocupar pautas de um período mínimo de 1 noite e máximo de 3 noites.

9. DA SELEÇÃO DE PROJETOS / DIVULGAÇÃO

9.1 DA SELEÇÃO
A Fundação de Cultura de Camaragibe indicará dois servidores, sendo um do setor técnico e outro do administrativo, e mais um representante da sociedade civil ligado ao setor artístico para compor a mesa avaliadora. A avaliação será feita a partir da leitura em conjunto dos projetos, seguida de debate e emissão das notas de 1 a 10. Os critérios de avaliação serão: coerência da proposta, currículo artístico, justificativa e qualidade artística a partir do material enviado. Os vencedores serão aqueles que obtiverem maior pontuação na pauta indicada. Em caso de empate, o presidente da Fundação de Cultura decidirá o resultado.

9.2 DA DIVULGAÇÃO
A divulgação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura de Camaragibe e nas redes sociais do Cine Teatro Bianor Mendonça Monteiro.

10. DA CONTRATAÇÃO
Os projetos habilitados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder assinatura de contrato com o Cine Teatro Bianor Mendonça Monteiro, de acordo com as normas vigentes deste edital e o regimento interno do local.

11. DO PROJETO
11.1 O projeto deverá ser entregue em um envelope único lacrado contendo os seguintes itens conforme a natureza do proponente:

- Pessoa Física:
RG e CPF;
Comprovante de residência;
Roteiro e/ou material base;
Justificativa;
Proposta de programação e datas pretendidas;
Elenco e ficha técnica com currículo dos principais participantes;
Fotos do espetáculo, ou em caso de não ter estreado, fotos dos ensaios;
Vídeo do espetáculo, ou em caso de não ter estreado, vídeos dos ensaios;
Material de divulgação em caso de espetáculo já estreado;
Declaração assegurando a existência ou não de incentivos;
Em caso de participação de menores, anexar ao projeto autorização dos pais, e dos órgãos competentes.

- Pessoa Jurídica:
CNPJ;
Comprovante de endereço;
RG/CPF do responsável pela empresa;
Roteiro e/ou material base;
Justificativa;
Proposta de programação e datas pretendidas;
Elenco e ficha técnica com currículo dos principais participantes;
Fotos do espetáculo, ou em caso de não ter estreado, fotos dos ensaios;
Vídeo do espetáculo, ou em caso de não ter estreado, vídeos dos ensaios;
Material de divulgação em caso de espetáculo já estreado;
Declaração assegurando a existência ou não de incentivos;
Em caso de participação de menores, anexar ao projeto autorização dos pais, e dos órgãos competentes.

11.2 O envelope deve ser identificado externamente com o nome do proponente, título do espetáculo e categoria.

12. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO
12.1 Os projetos deverão ser entregues no Cine Teatro Bianor Mendonça Monteiro, situado à Av. Pierre Collier, 440, Vila da Fábrica, Camaragibe - PE, no período indicado, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira até o último dia de inscrição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Qualquer proponente participante desta convocatória poderá recorrer ao Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe pelos atos decisórios no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da divulgação do resultado.
13.2. O recurso deverá ser entregue em documento escrito, no protocolo do Gabinete da Fundação de Cultura de Camaragibe, no horário de 9h às 16h;
13.3. O Presidente da Fundação de Cultura decidirá pelo provimento (aceite) ou pelo não provimento (não aceite) dos recursos interpostos, considerando as informações prestadas por quem praticou o ato;
13.4 São irrecorríveis as decisões tomadas pelo Presidente da Fundação de Cultura em sede de recurso, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

Camaragibe, 31 de janeiro de 2020

Olímpio Costa
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:31DD220A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA, CUJO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS DO CARPINA. COMUNICA QUE FORAM VENCEDORAS DO SUPRACITADO PROCESSO AS EMPRESAS: OTAVIO & PEDRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 18.861.414/0001-70, VENCEDORA DOS LOTES 01, 05 E 06, PERFAZENDO A IMPORTANCIA GLOBAL O VALOR DE R$ 830.761,05; FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR PROMOÇÕES – ME, CNPJ 04.247.883/0001-90, VENCEDORA DOS LOTES 02, 03 E 04, PERFAZENDO A IMPORTANCIA GLOGAL O VALOR DE R$ 771.199,89. MAIORES ESCLARECIMENTOS ENCONTRAR-SE-ÃO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA, EM DIAS UTEIS NO HORÁRIO DAS 8:00H AS 12:00H E DISPONÍVEL NO SITE: HTTP://WWW.LICITACOES-E.COM.BR.

CARPINA/PE, 30/01/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
PREGOEIRO

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:C0FF0773

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE MISTA DO CARPINA E PACIENTES ACAMADOS EM DOMICÍLIO DA ATENÇÃO BÁSICA. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 469.283,00. Abertura: 13/02/2020 - 09:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 às 12:00, ou a disposição no site: http://carpina.pe.gov.br/transparencia, ou solicitado pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com. Carpina, 30 de janeiro de 2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
PREGOEIRO

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:629F5B13

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CARPINA

Comunicamos que os candidatos abaixo relacionados foram considerados INAPTOS pela junta médica, no concurso público 01-2016, por ausência de documentos.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Samuel Higino Pereira de Sousa, no uso de suas atribuições legais, resolve redesignar à data de 03/02/2020 às 13:00 horas na Secretaria de Saúde do Município do Carpina, no Ambulatório da Unidade Mista Assis Chateaubriand, localizado na Av. Conselheiro João Alfredo, 327, para entrega dos documentos e realização de exame, conforme relação abaixo:

WASHINGTON BERNARDINO SILVA
LUIZ GOMES DA MOTA JÚNIOR
RODRIGO SILVA COSTA
EDSON BATISTA DA SILVA

Carpina, 30/01/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CARPINA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:5EF8EF40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cedro/PE**, Antônio Inocêncio Leite**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 36/2019, Tomada de Preços 01/2019: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório 36/2019 na modalidade Tomada de Preços 01/2019, do Tipo Execução Indireta, por Menor Preço Global Por Lote, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS PRAÇAS "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO" E DA "PRAÇA DA MATRIZ", DE ACORDO, RESPECTIVAMENTE, COM O 4° E 5° TERMOS ADITIVOS AO TERMO DE ADESÃO 001/2015 DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL-FEM, EMENDAS PARLAMENTARES 337/LOA 2019 E 392/LOA 2019 E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME SOLICITAÇÃO**,** de acordo com o Projeto Básico, constante no processo e: **ADJUDICAR** o **LOTE 01** no valor de R$ 94.990,93(noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais e noventa e três centavos) e o **LOTE 02** no valor de R$ 106.753,58 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) em favor da Empresa NAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.087.043/0001-44**,** por ser a proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal. Cedro/PE, 30 de janeiro de 2020. **Antônio Inocêncio Leite**, **Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:07B348FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: RESCINDE TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E/OU BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE CORTE E COSTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE (ACCCE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pela Paróquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro CNPJ sob o nº 11.926.161/0001-27 com endereço na Rua da Matriz, s/n, centro, Cedro-PE, onde requer a doação dos equipamentos e máquinas de costuras do programa Pernambuco no Batente;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, relativo ao aludido requerimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E/OU BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE CORTE E COSTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE (ACCCE);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedro/PE., 29 de janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:9312768E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020

O Cargo Comissionado da Unidade Gestora na Operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES – Módulo Pessoal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO – PE**, na operação do seguinte sistema SAGRES – Módulo Pessoal:

ELIANE LEITE QUENTAL
CPF Nº: 561.363.904-34
E-MAIL: elianequental@bol.com.br
TIPO DE VÍNCULO: Servidor do Quadro Efetivo

REGINA LEANDRO LEITE
CPF Nº: 034.794.084-60
E-MAIL: reginaleandroleite@yahoo.com.br
TIPO DE VÍNCULO: Servidor do Quadro Efetivo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 22 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:218355F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2020

O Cargo Comissionado da Unidade Gestora na Operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES – Módulo Pessoal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR as pessoas abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO – PE**, na operação do seguinte sistema SAGRES – Módulo Pessoal:

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS – Cargo Comissionado CPF Nº: 033.335.864-36

BRUNO FILIPE LEITE DE SÁ – Servidor Efetivo CPF Nº: 088.985.914-03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 22 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:74DD5EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Equipe de Pregão do Município de Cedro/PE;

CONSIDERANDO o atestado médico da Pregoeira **RIVADENIRA JORGE SIDRIM.**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,** na função de **Pregoeiro**.

Art. 2º Permanecem como membros da Equipe de Apoio, na cobertura de processos, os senhores **JORGE DOS SANTOS MENEZES e THIAGO ALEXANDRE DE MENEZES.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 22 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:623B9293

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **SEBASTIÃO TAVARES CRUZ**, no Cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (CCV) da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 22 de Janeiro de 2020.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janet Animbiik Mctuga Conserva
Código Identificador:49C3CB74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL PMCA Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PMCA Nº 003/2020 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 17 de Fevereiro de 2020, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Água Mineral 20Lt. Com garrafão em regime de comodato. Valor Estimado: R$ 41.370,00 (Quarenta e um mil

trezentos e setenta reais). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE no horário de 08h00min as 13h00min. ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com,. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes
Chã de Alegria, 30 de Janeiro de 2020.
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D7445F40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2020-GP EMENTA: PRORROGA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – Estado de Pernambuco, **"Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo",** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; Considerando as determinações Constitucionais que possibilitam a Prorrogação da Validade do Concurso Público; Considerando o Concurso Público realizado pelo Município das Correntes, ter Homologação em 01 de fevereiro de 2018, com prazo de validade de 02 (dois) anos; considerando o não chamamento de todos os aprovados no aludido Concurso Público; Considerando as necessidades da municipalidade em preencher as vagas oferecidas no Concurso público, oportunamente e quando houver permissão legal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Prorrogado por 02 (dois) anos, contados a partir de 31.01.2020, a validade do Concurso Público realizado pelo Município das Correntes em 18 e 19 de novembro de 2017, e homologado em 01.02.2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, no local de costume.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2020.
Edimilson da Bahia de Lima Gomes
PREFEITO

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8549D4BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
PROCESSO Nº008/2020 - LEILÃO 001/2020.

Data 20 fevereiro de 2020 às 11:00h na Garagem Municipal, localizada na Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru – PE. A leiloeira oficial Roberta Albuquerque, JUCEPE n° 379/09, levara a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: veículos, máquinas e materiais, conforme autorização do Exma. Sra. Maria de Medeiros. Maiores informações e edital na integra através do telefone (81) 3048.0450, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:43A542C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0047/2020 – GP

EMENTA: DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE ESCADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para atuar como Pregoeiro Presencial e Eletrônico, a partir de 04/06/2018 em licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, que serão realizados no âmbito desta Prefeitura, o servidor efetivo, **MYRANA KERLLINE ALVES COSTA,** portaria nº **0380/2019**.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores:

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS
SUELLEN MAYARA DA SILVA

Parágrafo único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão nos processos licitatórios serão sempre no mínimo de 02(dois) integrantes.

Art. 3º. O pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrários.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 22 de janeiro de 2020.

Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:1310AF10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 006/2020.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.075/2006, adotou como norma reguladora do regime jurídico dos servidores públicos municipais a Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), em concordância com o Art. 266 do referido estatuto que possibilita a adoção desta lei pelos municípios do Estado.

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício PJEXU nº 204/2019 de 03 de dezembro de 2019, descrevendo possível falta disciplinar cometida por servidor público.

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **GUSTAVO DIÓGENES DE ALENCAR**, matrícula nº 84.019, exercendo a função de Conselheiro Tutelar.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO finalmente, o artigo 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que preconiza que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2016 em face do servidor **GUSTAVO DIÓGENES DE ALENCAR** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:
JOSÉ VIEIRA DE AMORIM FILHO. brasiIeiro. servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Departarnen. Portador a Cédula de Identidade n°: 1980935- 90, CPF nº:749.409.294-34, residente a Rua Pedro Apolinário, 272, Centro, Exu-PE, sendo esse servidor desiqnado como **Presidente da Comissão de Processo Administrativo**;

FRANCISCA ELIANA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de agente administrativo, Portador da Cédula de Identidade n°: 9931481 SDS-PE, CPF n°: 761.156.233-91, residente a Rua Bernardino Paz, 28, Centro. Exu-PE;

LARISSA DE ALENCAR BEZERRA, brasileira, solteira, servidora efetiva ocupante do cargo de digitadora, Portadora da Cédula de identidade n°: 2005032053209 SSP-CE, 'CPF n°: 099.297.014-86, residente a Rua Joaquim Ulisses, 21, Centro, Exu-PE.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968 , contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Exu,29 dias do mês de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:E26168F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 007/2020.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.075/2006, adotou como norma reguladora do regime jurídico dos servidores públicos municipais a Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), em concordância com o Art. 266 do referido estatuto que possibilita a adoção desta lei pelos municípios do Estado.

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício PJEXU nº 204/2019 de 03 de dezembro de 2019, descrevendo possível falta disciplinar cometida por servidor público.

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **EVANUZIA CECILIA FRANÇA DE SALES DUARTE BENTO**, matrícula nº 84.020, exercendo a função de Conselheira Tutelar.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO finalmente, o artigo 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que preconiza que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2016 em face do servidor **EVANUZIA CECILIA FRANÇA DE SALES DUARTE BENTO** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:
JOSÉ VIEIRA DE AMORIM FILHO. brasiIeiro. servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Departarnen. Portador a Cédula de Identidade n°: 1980935- 90, CPF nº:749.409.294-34, residente a Rua Pedro Apolinário, 272, Centro, Exu-PE, sendo esse servidor desiqnado como **Presidente da Comissão de Processo Administrativo**;

FRANCISCA ELIANA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de agente administrativo, Portador da Cédula de Identidade n°: 9931481 SDS-PE, CPF n°: 761.156.233-91, residente a Rua Bernardino Paz, 28, Centro. Exu-PE;

LARISSA DE ALENCAR BEZERRA, brasileira, solteira, servidora efetiva ocupante do cargo de digitadora, Portadora da Cédula de identidade n°: 2005032053209 SSP-CE, 'CPF n°: 099.297.014-86, residente a Rua Joaquim Ulisses, 21, Centro, Exu-PE.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Exu,30 dias do mês de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:7A85B087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 008/2020.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.075/2006, adotou como norma reguladora do regime jurídico dos servidores públicos municipais a Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), em concordância com o Art. 266 do referido estatuto que possibilita a adoção desta lei pelos municípios do Estado.

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício PJEXU nº 204/2019 de 03 de dezembro de 2019, descrevendo possível falta disciplinar cometida por servidor público.

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **CLIMÉRIO CARDOSO SARAIVA JÚNIOR**, matrícula nº 84.018, exercendo a função de Conselheiro Tutelar.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO finalmente, o artigo 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que preconiza que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2016 em face do servidor **CLIMÉRIO CARDOSO SARAIVA JÚNIOR** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:
JOSÉ VIEIRA DE AMORIM FILHO. brasiIeiro. servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Departarnen. Portador a Cédula de Identidade n°: 1980935- 90, CPF nº:749.409.294-34, residente a Rua Pedro Apolinário, 272, Centro, Exu-PE, sendo esse servidor desiqnado como **Presidente da Comissão de Processo Administrativo**;

FRANCISCA ELIANA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de agente administrativo, Portador da Cédula de Identidade n°: 9931481 SDS-PE, CPF n°: 761.156.233-91, residente a Rua Bernardino Paz, 28, Centro. Exu-PE;

LARISSA DE ALENCAR BEZERRA, brasileira, solteira, servidora efetiva ocupante do cargo de digitadora, Portadora da Cédula de identidade n°: 2005032053209 SSP-CE, 'CPF n°: 099.297.014-86, residente a Rua Joaquim Ulisses, 21, Centro, Exu-PE.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Exu, 30 dias do mês de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:269C56D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 009/2020.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.075/2006, adotou como norma reguladora do regime jurídico dos servidores públicos municipais a Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), em concordância com o Art. 266 do referido estatuto que possibilita a adoção desta lei pelos municípios do Estado.

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício SMS nº 006/2019 de 11 de janeiro de 2019, descrevendo possível falta disciplinar cometida por servidor público.

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **SAMUEL RIBEIRO DA SILVA** matrícula nº 10229, exercendo a função de Aux. de Serviços Gerais

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO finalmente, o artigo 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que preconiza que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2016 em face do servidor **SAMUEL RIBEIRO DA SILVA** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:
JOSÉ VIEIRA DE AMORIM FILHO. brasiIeiro. servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Departarnen. Portador a Cédula de Identidade n°: 1980935- 90, CPF nº:749.409.294-34, residente a Rua Pedro Apolinário, 272, Centro, Exu-PE, sendo esse servidor desiqnado como **Presidente da Comissão de Processo Administrativo**;

FRANCISCA ELIANA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de agente administrativo, Portador da Cédula de Identidade n°: 9931481 SDS-PE, CPF n°: 761.156.233-91, residente a Rua Bernardino Paz, 28, Centro. Exu-PE;

LARISSA DE ALENCAR BEZERRA, brasileira, solteira, servidora efetiva ocupante do cargo de digitadora, Portadora da Cédula de identidade n°: 2005032053209 SSP-CE, 'CPF n°: 099.297.014-86, residente a Rua Joaquim Ulisses, 21, Centro, Exu-PE.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Exu,30 dias do mês de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:43FAED53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 010/2020.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.075/2006, adotou como norma reguladora do regime jurídico dos servidores públicos municipais a Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), em concordância com o Art. 266 do referido estatuto que possibilita a adoção desta lei pelos municípios do Estado.

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício SMAS nº 034/2019 de 19 de março de 2019, descrevendo possível falta disciplinar cometida por servidor público.

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **ALUÍSIO ALVES DE BRITO** matrícula nº 6.139, exercendo a função de Orientador Social

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO finalmente, o artigo 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que preconiza que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2016 em face do servidor **ALUÍSIO ALVES DE BRITO** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

JOSÉ VIEIRA DE AMORIM FILHO. brasiIeiro. servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Departarnen. Portador a Cédula de Identidade n°: 1980935- 90, CPF nº:749.409.294-34, residente a Rua Pedro Apolinário, 272, Centro, Exu-PE, sendo esse servidor desiqnado como **Presidente da Comissão de Processo Administrativo**;

FRANCISCA ELIANA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de agente administrativo, Portador da Cédula de Identidade n°: 9931481 SDS-PE, CPF n°: 761.156.233-91, residente a Rua Bernardino Paz, 28, Centro. Exu-PE;

LARISSA DE ALENCAR BEZERRA, brasileira, solteira, servidora efetiva ocupante do cargo de digitadora, Portadora da Cédula de identidade n°: 2005032053209 SSP-CE, 'CPF n°: 099.297.014-86, residente a Rua Joaquim Ulisses, 21, Centro, Exu-PE.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Exu,30 dias do mês de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:AA0DCD1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 011/2020.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.075/2006, adotou como norma reguladora do regime jurídico dos servidores públicos municipais a Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), em concordância com o Art. 266 do referido estatuto que possibilita a adoção desta lei pelos municípios do Estado.

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício SMS nº 057/2019 de 09 de julho de 2019, descrevendo possível falta disciplinar cometida por servidor público.

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **FABIO MENDES DOS SANTOS** matrícula nº 6.109, exercendo a função de Motorista.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO finalmente, o artigo 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que preconiza que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2016 em face do servidor **FABIO MENDES DOS SANTOS** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:
JOSÉ VIEIRA DE AMORIM FILHO. brasiIeiro. servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Departarnen. Portador a Cédula de Identidade n°: 1980935- 90, CPF nº:749.409.294-34, residente a Rua Pedro Apolinário, 272, Centro, Exu-PE, sendo esse servidor desiqnado como **Presidente da Comissão de Processo Administrativo**;

FRANCISCA ELIANA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de agente administrativo, Portador da Cédula de Identidade n°: 9931481 SDS-PE, CPF n°: 761.156.233-91, residente a Rua Bernardino Paz, 28, Centro. Exu-PE;

LARISSA DE ALENCAR BEZERRA, brasileira, solteira, servidora efetiva ocupante do cargo de digitadora, Portadora da Cédula de identidade n°: 2005032053209 SSP-CE, 'CPF n°: 099.297.014-86, residente a Rua Joaquim Ulisses, 21, Centro, Exu-PE.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Exu,30 dias do mês de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:4BF56EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 012/2020.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.075/2006, adotou como norma reguladora do regime jurídico dos servidores públicos municipais a Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), em concordância com o Art. 266 do referido estatuto que possibilita a adoção desta lei pelos municípios do Estado.

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício SMS nº 021/2019 de 20 de março de 2019, descrevendo possível falta disciplinar cometida por servidor público.

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **JOSE FRANCISCO DA SILVA** matrícula nº 6.065, exercendo a função de mestre de obras.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO finalmente, o artigo 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que preconiza que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2016 em face do servidor **JOSE FRANCISCO DA SILVA** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:
JOSÉ VIEIRA DE AMORIM FILHO. brasiIeiro. servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Departarnen. Portador a Cédula de Identidade n°: 1980935- 90, CPF nº:749.409.294-34, residente a Rua Pedro Apolinário, 272, Centro, Exu-PE, sendo esse servidor desiqnado como **Presidente da Comissão de Processo Administrativo**;

FRANCISCA ELIANA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de agente administrativo, Portador da Cédula de Identidade n°: 9931481 SDS-PE, CPF n°: 761.156.233-91, residente a Rua Bernardino Paz, 28, Centro. Exu-PE;

LARISSA DE ALENCAR BEZERRA, brasileira, solteira, servidora efetiva ocupante do cargo de digitadora, Portadora da Cédula de identidade n°: 2005032053209 SSP-CE, 'CPF n°: 099.297.014-86, residente a Rua Joaquim Ulisses, 21, Centro, Exu-PE.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Exu,30 dias do mês de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:9173E54F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 00001/2020. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Obra. Contratação de empresa de engenharia para construção de uma creche tipo 02 (Creche Professora Maria Coelho), no Município de Feria Nova/PE. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA SALU BARBOSA LTDA.CNPJ: 14.341.080/0001-53. FFJ CONSTRUTORA.CNPJ: 19.369.906/0001-06. HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.CNPJ: 12.272.426/0001-83. M & W SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA.CNPJ: 19.314.966/0001-21. LICITANTES

INABILITADOS: FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.CNPJ: 23.078.648/0001-86. JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI-EPP.CNPJ: 26.769.119/0001-17. LETTAL CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 09.084.085/0001-08. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109,inciso I, alínea ‘‘a’’, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/02/2020, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 30/01/2020.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1EE4998E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
ERRATA

Na publicação do dia 29 de janeiro de 2020, conforme o código Identificador 7AE952D7, onde se lê valor mínimo estimado de R$ 146.565,00 (Cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). Leia-se R$ 151.565,00 (Cento e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Floresta, 30 de janeiro de 2020.

ARIOSVALDO OLINTO DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:4634687E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO DA DROGAFONTE CONTRA SEU DESCREDENCIAMENTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-FMS

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: DECISÓRIO.
FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO.
RECORRENTE: DROGAFONTE.
RECORRIDO: PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA.
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-FMS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE, COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPRESA – ME E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, CONFORME ARTIGO 48º, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
RAZÕES: CONTRA A DECISÃO QUE DESCREDENCIOU A RECORRENTE, IMPEDINDO-A DE PARTICIPAR DAS FASES SUBSEQUENTES.

DAS PRELIMINARES
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **DROGAFONTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-08, contra decisão que a descredenciou no Pregão Presencial nº 016/2019.
Verifica-se a regularidade do presente recurso, **apesar de tal situação está prevista na Lei Federal 10.520/02 apenas no momento em que for declarado um vencedor do certame, conforme Art. 3º, inciso XVII**, pois lhe foi concedido um tempo para que a mesma provasse, fosse através de documentos ou recurso administrativo, que possui idoneidade para participar do certame, respeitando assim os princípios do DEVIDO PROCESSO LEGAL e da AMPLA DEFESA, como também os da LEGALIDADE e AMPLA CONCORRÊNCIA, possibilitando assim a tomada de uma decisão mais precisa, justa e legal.

DAS RAZÕES DA RECORRENTE
A empresa **DROGAFONTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-08, através de seu empresário, Sr. Allan Luiz Ferreira de Lima, requer a REVOGAÇÃO do ato que a descredenciou do Pregão Presencial nº 016/2019, possibilitando que a mesma volte a participar da referida licitação.
A recorrente alega que:
A punição prevista no Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, impede da empresa punida participar de licitações realizadas somente pela administração que aplicou a penalidade;
O termo “Administração” não tem o mesmo significado que “Administração Pública”, expressões utilizadas pela Lei de Licitação para diferenciar quando o licitante punido está impedido de participar de licitações perante o ente que efetivamente aplicou a punição ou qualquer órgão público em geral, respectivamente.
O instituto SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE têm características e objetivos diferentes, sendo aquele mais brando e não impeditivo, no caso em questão, da licitante participar do certame em andamento.
O assunto já foi debatido no Tribunal de Contas da União, que já pacificou jurisprudência no sentido de que o instituto previsto no Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 surte efeitos somente perante o órgão aplicador da punição.

Tudo conforme recurso apensado ao processo de licitação nº 016/2019-FMS.

DA ANÁLISE DAS RAZÕES DO RECURSO
A lei Federal nº 10.520, em seu Artigo 4º, além de outras regras, define os parâmetros para a devida participação no processo licitatório, conforme mostra abaixo:
Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
[...]
VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

O edital do Pregão Presencial em questão, por seu turno, define:
II-A - DA PARTICIPAÇÃO NOS LOTES EXCLUSIVOS - *Poderão participar da presente licitação (**NOS LOTES EXCLUSIVOS**) os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital, EXCLUSIVAMENTE enquadrados como MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, como também a Lei Municipal nº 411/2010.*
a) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.
II-B – DA PARTICIPAÇÃO NOS LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
Não poderão concorrer neste Pregão:
Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura de Floresta;

Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei 8.666/93;
Pessoas Físicas e entidades que, em função da sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.
Dando base legal aos dispositivos do edital, a Lei Federal nº 8.666/93 define:
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
[...]
Com o exposto, depreende-se que as exigências do edital estão em consonância com os dispositivos legais, sendo aqui discutido somente se a decisão que fundamentou o descredenciamento da referida licitante está de acordo com o que rege o edital, as Leis correlatas e jurisprudências.
Para tanto, em primeiro momento, faz-se necessário a análise da definição de "Administração" e "Administração Pública" consoante o texto legal da Lei de Licitações, como também o entendimento de Tribunais de Conta acerca do tema, mais especificamente sobre as consequências e alcance das penalidades previstas na Lei.
A Lei Federal nº 8.666/93 define:
Art.6oPara os fins desta Lei, considera-se:
[...]
XI-Administração Pública-a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
XII-Administração-órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;
[...]
Com base no texto legal, entende-se que **Administração Pública** abrange qualquer ente político e suas entidades da administração indireta, incluindo as paraestatais, sendo o mesmo um termo bastante abrangente e que envolve a administração pública como um todo.
Diferente do anterior, o termo **Administração** é a unidade onde o ente político atua, podendo ser uma Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou um Órgão despersonalizado, como uma Secretaria.
Sendo assim o entendimento que se extrai do diploma legal é que as penalidades que citem o termo **Administração** surtem efeito somente no órgão ou entidade que aplicou a penalidade, consoante entendimento jurisprudencial citado abaixo:
ACÓRDÃO Nº 504/2015 – TCU – Plenário
9.2. cientificar a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério das Cidades que, segundo reiteradas decisões mais recentes deste Tribunal, os efeitos da sanção estabelecida no art. 87, III, da Lei 8.666/1993 são adstritos ao órgão ou entidade sancionador;
O Tribunal de Contas de Pernambuco também já apreciou o assunto, resultando em uma decisão mais abrangente, senão vejamos:
6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 20.02.2013
PROCESSO TC Nº 1208889-4
[...]
b) a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, aplicada pela autoridade competente mediante devido processo legal, gera efeitos sobre todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado;
[...]

No entendimento do Tribunal de Contas de Pernambuco, um pouco mais severo que o TCU, a punição aqui debatida surte efeitos não somente na administração que aplicou a penalidade, mas em todas que compõe o ente político da qual a administração aplicadora da punição faz parte.
No entanto, na contramão das decisões das Cortes de Conta, os Tribunais de Justiça têm emitido entendimento adverso, senão vejamos:
ADMINISTRATIVO. RECURSO DE AGRAVO. DECISÃO TERMINATIVA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. SUSPENSAO TEMPORÁRIA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO. PENALIDADE IMPOSTA POR ENTE FEDERADO. UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. EXTENSAO DA PENALIDADE A OUTROS ESTADOS. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE
[...]
Em que pese o fato de a Administração Pública baiana ter consignado a aplicação da sanção em tela apena no âmbito daquele Estado, os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. - Inexiste qualquer fato novo capaz de suplantar a decisão tomada por esta Relatoria.- À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Agravo. (TJ-PE - AGV: 3303144 PE, Relator: Rafael Machado da Cunha Cavalcanti, Data de Julgamento: 31/07/2015, 4ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 03/11/2015).
[...]

EMENTA: ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – DISTINÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INEXISTÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – LEGALIDADE – LEI 8.666/93, ART. 87, INC. III.
- É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras.
- A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum.
- A limitação dos efeitos da "suspensão de participação de licitação" não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública.
- Recurso especial não conhecido.(REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.)

RECURSO ESPECIAL Nº 1.619.418 - DF (2016/0210960-3) RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES RECORRENTE : BRB BANCO DE BRASILIA SA ADVOGADO : CARLOS CESAR BORGES E OUTRO (S) - DF008576 RECORRIDO : ESPARTA SEGURANÇA LTDA ADVOGADO : ANDRÉ PUPPIN MACEDO E OUTRO (S) - DF012004 INTERES. : VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA ADVOGADO : OVÍDIO MARTINS DE ARAÚJO E OUTRO (S) - GO005570 DECISÃO Vistos, etc.
Trata-se de recurso especial interposto por BRB Banco de Brasília S.A., com fundamento na alínea a do inciso III do art. 105 da CF/1988, contra acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, assim ementado (e-STJ, fl. 262): Licitação. Penalidade. Impedimento de licitar e contratar. Alcance. 1 - ***A penalidade e impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, ainda que restrita à determinada esfera governamental ou órgão, revela desvio de conduta na execução do contrato, a evidenciar que a empresa punida, porque descumpriu aquilo a que se comprometeu, não deveria contratar com qualquer***

***órgão ou entidade da Administração Pública**. 2 - Só não se admite ampliar o alcance da penalidade se a decisão que aplicou restringiu o seu alcance a determinada esfera de governo ou órgão e o edital previu impedimento para participar do certame empresas impedidas de licitar apenas com a entidade licitante. 3 - Apelação provida. Os embargos de declaração opostos foram rejeitados (e-STJ, fls. 381/390).*

Além das jurisprudências expostas, a doutrina, através do Professor Marçal Justen Filho tem adotado o seguinte posicionando sobre o tema:

Seria possível estabelecer uma distinção de amplitude entre as duas figuras. Aquela do inc. III produziria efeitos no âmbito da entidade administrativa que a aplicasse; aquela do inc. IV abarcaria todos os órgãos da Administração Pública. Essa interpretação deriva da redação legislativa, pois o inc. III utiliza apenas o vocábulo 'Administração', enquanto o inc. IV contém 'Administração Pública'. ***No entanto, essa interpretação não apresenta maior consistência, ao menos enquanto não houver regramento mais detalhado. Aliás, não haveria sentido em circunscrever os efeitos da 'suspensão de participação de licitação' a apenas um órgão específico. Se um determinado sujeito apresenta desvios de conduta que o inabilitam para contratar com a Administração Pública, os efeitos dessa ilicitude se estendem a qualquer órgão. Nenhum órgão da Administração Pública pode contratar com aquele que teve seu direito de licitar 'suspenso'. A menos que lei posterior atribua contornos distintos à figura do inc. III***. (*FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11.ª edição, Dialética, 2005).*

É nítido que o assunto não se encontra pacificado na jurisprudência, como afirma a recorrente em seu recurso.

Ademais, o agente público é autorizado a fazer o que a Lei permite, não podendo se utilizar de interpretações que muito provavelmente venham prejudicar a administração.

Além disso, ele tem o poder/dever de, legalmente, proteger o erário público, com vistas a afastar os particulares que tenham tão somente o desejo de assinar contratos, esquecendo-se de arcar com suas obrigações.

Aliás, são bastante corriqueiras situações em que empresas fazem uso de direitos para protelar a entrega de serviços/produtos pactuados em contratos com a administração, trazendo prejuízos ao contratante, visto esse ser obrigado a cumprir prazos, dentre eles o de apresentação de defesa, enquanto isso a população clama pelo produto que não chega e que sua compra, durante o período de defesa da empresa e na sua falta de entrega, fica impedida de comprar o necessário porque tem contrato em vigência.

Esta situação ocorreu entre a recorrente e o município de Barcarena – PA, pois a licitante protocolou pedido de reequilíbrio econômico financeiro perante o órgão e, nesse período, não efetuou as devidas entregas solicitadas pelo município. Ora, as entregas dos produtos não estão vinculadas ao deferimento do reequilíbrio, visto sequer o contratante está obrigado a conceder tal benefício, podendo para tal optar por realizar outra licitação.

Depreende-se que, no mínimo, a empresa não planejou efetivamente sua proposta quando da participação no certame, caracterizando desprezo pelas obrigações do futuro contrato, ou o desejo de, logo assinado o contrato, entrar com o pedido de reequilíbrio, protelando assim as entregas e consequentemente prejudicando a população daquele município.

Apesar de está suspensa, a penalidade sofrida pela licitante pelo município de Barbalha – CE, corroborada pela mesma situação no munício paraense, deixa claro que a empresa já possui o costume de prejudicar os contratantes com a falta de fornecimento ou cumprimento das regras contratuais. Inclusive, neste processo em andamento, a empresa tentou esconder suas penalidades perante a comissão, fornecendo as certidões que a mesma sabia não constar tais problemas, e apresentando declaração afirmando não possuir qualquer impedimento para participar do certame.

Esse perfil, comportamento ou ações da empresa põem em dúvida o seu caráter, responsabilidade e principalmente respeito pelos órgãos públicos, que já possuem uma grande quantidade de regras para cumprir, e que quando finalmente conseguem superar todas as fases demoradas de uma licitação para enfim fornecer os produtos tão necessários à sociedade, ela utiliza de mecanismos legais com a explícita má fé, prejudicando ainda mais a administração e a população diretamente envolvida.

Esse comportamento contrário ao princípio da boa-fé deve ser tratado com mais rigor à luz do princípio da legalidade, é claro. Com tal preocupação, o Poder Judiciário, como mostrado anteriormente, vem proferindo decisões com o objetivo de inibir situações como esta em discussão, visto os licitantes estarem fazendo o uso de uma interpretação da Lei de Licitações para continuarem participando de licitações em vários órgãos, repetindo em todos eles os mesmos erros, pois pouco se preocupam com a penalidade sofrida em determinado município, estado etc., porque têm a convicção de que ela não lhes trará problemas.

A empresa cita, em seu recurso, que o edital prevê duas situações distintas como impedimento, quais sejam:

***I - DO OBJETO** - registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.*

***II-A - DA PARTICIPAÇÃO NOS LOTES EXCLUSIVOS** - Poderão participar da presente licitação (NOS LOTES EXCLUSIVOS) os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital, EXCLUSIVAMENTE enquadrados como MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, como também a Lei Municipal nº 411/2010.*

a) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

b) Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

c) Somente será admitida a participação neste certame de empresas que explorem o ramo de atividade objeto desta licitação.

II-B – DA PARTICIPAÇÃO NOS LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

a) Não poderão concorrer neste Pregão:

Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura de Floresta;

Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei 8.666/93;

Com isso ela apresentou proposta somente nos lotes **DE AMPLA CONCORRÊNCIA, visto que, em sua interpretação, sua penalidade em vigor não a impediria de participar do certame, pois ali estava previsto o impedimento somente para quem estava penalizada pelo município de Floresta, diferentemente da redação prevista para os lotes EXCLUSIVOS. Isso mostra que a empresa sempre teve o conhecimento e consciência de que ela se encontrava impedida de participar do certame, mas para tanto, "espertamente", como aparentemente já é de costume agir, apegou-se a um termo legal para justificar a sua participação e, muito provavelmente, na fase contratual, fazer o uso de outros termos legais para prejudicar a execução do contrato, como de fato já fez em outros órgãos.**

Mais uma vez a empresa demonstra que suas ações vão de encontro aos interesses da administração pública. São esses comportamentos que devem ser tratados com mais rigor pela administração, sob pena de "engessamento" dos serviços que ela está obrigada a fornecer para sociedade e consequente prejuízo, seja para população, seja para o erário.

DA DECISÃO

Levando em consideração que a discussão acerca do alcance da penalidade prevista no Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 não está pacificada, seja na doutrina ou jurisprudência;

Levando em consideração que os agentes públicos têm o dever de tomar decisões com vistas a proteger os órgãos públicos, evitando prejuízos ao erário;

Levando em consideração que o edital, apesar da redação de seu item II-B, letra "a", nº 5, o mesmo possui o item II-A, letra "a", cuja redação é mais adequada para a proteção da administração;
Levando em consideração que o agente público pode vir a responder civil, penal e administrativamente por permitir que uma empresa penalizada participe de um certame licitatório;
Levando em considerarão que a empresa em questão tentou enganar e esconder suas penalidades perante a comissão do Pregão, inclusive fornecendo declaração afirmando que não possuía impedimento, caracterizando, no mínimo, falta de compromisso com a verdade;
Levando em consideração que o poder Judiciário já proferiu diversas decisões com vistas a impedir que empresas na mesma situação da recorrente participem de licitações em qualquer órgão;
Fica INDEFERIDO o recurso contra o DESCREDENCIAMENTO da empresa **DROGAFONTE**.
Por fim, encaminhe a decisão à Autoridade Superior, Secretário Aureliano Gonçalves Filho, para a sua apreciação final e posterior comunicação ao recorrente.

Floresta, 29 de janeiro de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

DECISÃO

TERMO: DECISÓRIO.
FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO.
RECORRENTE: DROGAFONTE.
RECORRIDO: PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA.
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-FMS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE, COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPRESA – ME E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, CONFORME ARTIGO 48º, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
RAZÕES: CONTRA A DECISÃO QUE DESCREDENCIOU A RECORRENTE, IMPEDINDO-A DE PARTICIPAR DAS FASES SUBSEQUENTES.

De acordo com o parágrafo 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, e com base na análise efetuada pelo Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Floresta, designado através da Portaria nº 008 de 09 de janeiro de 2020, **RATIFICO** a decisão proferida pelo o Pregoeiro.

Floresta, 29 de janeiro de 2020.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:85D8A97C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 – PMG
CONTRATO nº 160/2019- AMSTT – CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT.** CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – ME**, CNPJ nº 08.158.664/0001-95**. Objeto:** aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 3.018,90 (Três mil dezoito reais e noventa centavos).** Prazo de Vigência: 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020. Diretor Presidente Interino – **Adilson Sulene dos Santos.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A84FD5A8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000022/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) CRISTIANE BESERRA DE MELO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **CRISTIANE BESERRA DE MELO,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional nº 3361, portador (a) do RG nº 5.593.745 SDS/PE e CPF nº 029.184.654-88, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, de 04 de Janeiro de 2020 a 28 de Janeiro de 2020, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 04 de Janeiro de 2020, finalizando seus efeitos em 28 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Janeiro de 2020.

Norma Valdéria dos Santos Ferreira
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP
Mat. 7297

Marcelo Pereira Marçal
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3CE985B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000024/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 02, Matrícula Funcional nº 10959, portadora do RG nº 8.120.587 SDS/PE e CPF nº 083.882.124-35, lotada na Secretaria de Educação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 02 de Janeiro de 2020 a 29 de Junho de 2020, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 02 de Janeiro de 2020, finalizando seus efeitos em 29 de Junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Janeiro de 2020.

Norma Valdéria dos Santos Ferreira
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP
Mat. 7297

Marcelo Pereira Marçal
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66E2C263

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000023/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª JOELMA PIMENTEL BEZERRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **JOELMA PIMENTEL BEZERRA,** no cargo de Professor de Ciências II, Nível GMII, Classe B, Referência 05, Matrícula Funcional nº 5539, portadora do RG nº 4632662 SSP/PE e CPF nº 616.208.234-20, lotada na Secretaria de Educação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 08 de Janeiro de 2020 a 05 de Julho de 2020, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 08 de Janeiro de 2020, finalizando seus efeitos em 05 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 29 de Janeiro de 2020.

Norma Valdéria dos Santos Ferreira
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP
Mat. 7297

Marcelo Pereira Marçal
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B34D6994

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017
Objeto: Aditamento para reajuste de preços do **CONTRATO Nº 116/2017 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de Profissional na área de saúde, para prestação dos serviços de PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO, a fim de se efetivar os trabalhos de consultas médicas especializadas e exames na área da medicina ou procedimentos administrativos, que envolvam a concessão ou manutenção de benefícios previdenciários junto ao IPSG -Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE – IPSG. **CONTRATADO: Dr. Paulo Edvaldo Silvério da Silva Junior, CPF nº** 611.851.404-68. **REAJUSTE: R$ 4.647,37** com base no índice Oficial IPCA acumulado de 3,27% (três virgula vinte e sete) por cento. **Marcelo Pereira Marçal –** Presidente – IPSG.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD3D6634

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor do **CONTRATO Nº 076/2019** - CPLC, destina-se à Locação de imóvel situado **Rua Ernesto Dourado nº 890, Heliópolis, Garanhuns/PE,** destinado a sediar os **Conselhos Municipais,** através da **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos** deste Município. **LOCADORA: SIMONE MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA BARROS. CPF Nº 592.280.914-87**. Valor Mensal: **R$ 5.426,07** (Cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos) **Vigência**: 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2020 – **Maria Célia de Melo Sobral** – Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:494C762D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO nº 140/2019-CPLC**, cujo objeto trata-se de aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ nº** 08.784.976/0001-04. **Vigência: 01 de Janeiro de 2020** até dia **31 de Dezembro de 2020**.

FLÁVIO ELOIA SALES
– Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CAF69C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019-PMG
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 094/2019**, referente a aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. **CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE COMSUMO EIRLI - EPP, CNPJ Nº 70.066.840/0001-32**. Prazo: **01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020. Bruno Gonçalves da Silva Gomes** - Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:86E9AB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019-PMG
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 097/2019**, referente a aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. **CONTRATADA:**

SEGINFO COMÉRCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME, CNPJ Nº 05.807.475/0001-08. Prazo: **01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020. Bruno Gonçalves da Silva Gomes** - Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03E7F8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019-PMG
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 101/2019**, referente a aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. **CONTRATADA: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, CNPJ Nº 05.207.424/0001-45**. Prazo: **01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020. Bruno Gonçalves da Silva Gomes** - Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:273E9830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019-PMG
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 102/2019**, referente a aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. **CONTRATADA: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 34.770.156/0001-73**. Prazo: **01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020. Bruno Gonçalves da Silva Gomes** - Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2E316D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019-PMG
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 103/2019**, referente a aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. **CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.766.048/0001-54**. Prazo: **01 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020. Bruno Gonçalves da Silva Gomes** - Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A46B099

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020. CONTRATO n° 022/2020 – SEDUC, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n°** 10.846.045/0001-35. **Objeto:** Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. **Valor Global: R$ R$ 250.672,98 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos). Prazo de vigência:** 28/01/2020 a 27/04/2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
PORTARIA N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49998A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020. CONTRATO n° 023/2020 – SEDUC, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ n°** 06.536.960/0001-57. **Objeto:** Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. **Valor Global: R$ 56.802,96 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos). Prazo de vigência:** 28/01/2020 a 27/04/2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
PORTARIA N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49F824A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020. CONTRATO n° 024/2020 – SEDUC, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** CONTRATADO**: MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n°** 34.252.067/0001-35. **Objeto:** Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, cujo objeto destina-se a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. **Valor Global: R$ 20.622,30 (vinte mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos). Prazo de vigência:** 28/01/2020 a 27/04/2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
PORTARIA N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:912E7603

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020

RECONHEÇO E RATIFICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 001/2019, com fundamento no art. 24, Inciso IV, da Lei supra, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor total estimado de R$ 328.098,24 (trezentos e vinte e oito mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), para um prazo de 90 (noventa) dias, ou até a finalização de novo processo licitatório, neste caso, entenda-se, pelo mesmo objeto.

Garanhuns, 30 de novembro de 2019.

Eliane Simões Silva Vilar
Secretária de Educação
PORTARIA N° 1272/2017-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28BF6415

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO ITEM 2 DA CHAMADA PÚBLICA 001/2020 – SEDUC

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

ONDE SE LÊ:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO POR KG (R$)
1	**ABACAXI**, DE VEZ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA EM PERFEITAS CONDIÇÕES, ISENTA DE SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS E PARTES PÚTRIDAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS, TRANSPORTADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	**KG**	**4.870**	**1,53**

(...)
O valor global máximo admitido para aquisição dos produtos objeto deste Edital é de **R$ 1.612.201,17 (um milhão, seiscentos e doze mil, duzentos e um reais e dezessete centavos)**, cujos valores foram calculados tomando-se como base os valores médios praticados no mercado local.

LEIA-SE:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO POR KG (R$)
1	**ABACAXI**, DE VEZ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA EM PERFEITAS CONDIÇÕES, ISENTA DE SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS E PARTES PÚTRIDAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS, TRANSPORTADOS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	**KG**	**4.870**	**2,36**

(...)
O valor global máximo admitido para aquisição dos produtos objeto deste Edital é de **R$ 1.616.684,84 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, cujos valores foram calculados tomando-se como base os valores médios praticados no mercado local.

Eliane Simões Silva Vilar
Secretária de Educação
Portaria nº 1272/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A795340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2019-CPL. CONTRATO 016/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de oxigênio medicinal para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Paulo Fernandes Rodrigues Galvão Oxigênio – Sertão Distribuidora – CNPJ 23.325.720/0001-22. Valor Contratado: R$ 21.650,00. vigência: 06/01/2020 a 31/12/2020.
PROCESSO 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2019-CPL. CONTRATO 017/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de construção civil para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Giullyano Freire Alves de Sá Carvalho ME – CNPJ 11.092.626/0001-91. Valor Contratado: R$ 88.634,30. vigência: 06/01/2020 a 31/12/2020.
PROCESSO 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2019-CPL. CONTRATO 018/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de produtos de nutrição – Leite Especial - para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Odontomédica Com e Rep de Medicamentos Ltda – CNPJ 12.395.255/0001-80. Valor Contratado: R$ 64.600,00. vigência: 06/01/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 30 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:88CD6503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2019-CPL. CONTRATO 006/2020 - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de pneus automotivos de 1ª linha, de fabricação nacional e acessórios para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: VR da Silva Pneus e Acessórios Ltda – CNPJ 18.804.263/0001-19. Valor Contratado: R$ 173.958,00. vigência: 06/01/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 30 de janeiro de 2020
CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:F1A5988C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2020–CPL – Pregão Presencial nº 003/2020. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de medicamentos controlados e de farmácia básica para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado R$ 1.700.107,60. Data e Local da Sessão: 13/02/2020 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 30 de janeiro de 2020
CARLOS ROBERTO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:E908425C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ANULAÇÃO TOTAL DE CERTAME

Processo FMS nº 001/2020. CPL/FMS**. Pregão Presencial nº 001/2020.** Compras**.** Aquisição parcelada de Medicamentos, materiais penso, laboratoriais e odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (Anexo I). **A Secretária de Saúde e Gestora do FMS de Ibirajuba**, considerando as constatações formais apuradas pelo TCE-PE e ratificadas pelo Pregoeiro, após analisar a situação e confirmar a existência de vício na planilha orçamentária que instrui o Termo de Referência utilizado como paradigma para o feito, com esteio no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e no princípio da autotutela (Súmula 473-STF), resolve, cancelar a sessão pública de abertura

prevista para o dia 06.02.2019 e ANULAR INTEGRALMENTE o certame.

Ibirajuba (PE), 30 de janeiro de 2020.

MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Saúde do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:0666BE77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 011/2019. Processo FMS nº 007/2019. CPL. Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo transporte sanitário, com capacidade mínima de 10 (dez) pessoas, com acessibilidade para no mínimo 1 (um) cadeirante, potência mínima de 130 cv, a diesel, direção hidráulica, com distância entre eixos mínima de 3665 mm, tv com kit multimídia e tração 4x2, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09, conforme especificações técnicas e quantitativo consignado na PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11415.374000/1190-03 – Ministério da Saúde e no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADA: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.472.105.0001-79, pelo valor global de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais). VIGÊNCIA: 30.12.2019 a 28.02.2020.

Ibirajuba (PE), em 30 de dezembro de 2019.

MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Gestora do FMS de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C8472FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PMI nº 003/2020. CPL. **Tomada de Preços nº 001/2020**. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA DE UM PAVIMENTO, COM 02 SALAS DE AULA - ESPAÇO EDUCATIVO RURAL DE 02 SALAS DE AULA - PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 131151/2018, A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE**, conforme especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculos, Composição de BDI, e Peças Gráficas (Anexo I).**Valor global**: **R$308.931,40. Data e local da sessão de abertura: 20/02/2020 às 10:00h**. Sala da CPL: Anexo da Prefeitura, Rua Enfermeira Rosa Maria Onofre, s/n, Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 30 de janeiro de 2020.
LUÍS FRANCISCO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:562D941A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019

DECISÃO

Convocados por meio do Edital de Convocação sob o nº 005/2019, no prazo fixado neste, até o presente momento, deixaram de comparecer e apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso Público, para fins de nomeação e posse, os seguintes aprovados:

NOME	CARGO
Daniel Tavares da Silva	Motorista AB
Waldemar Lukas Mychael Duarte	Operador de Máquinas Pesadas
João Ricardo da Silva	Professor de Ciência Biológica (há)
Ramon Leon Sanchez Ortiz de Oliveira	Professor de Historia (há)

Em relação à ciência dos candidatos quanto a convocação, dispõe o item 4 do Edital do Certame, na parte que trata do ***"DO PROVIMENTO DO CARGO"***, que "A convocação dos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita através dos meios utilizados para divulgar este edital, devendo ocorrer, no mínimo, no Diário Oficial do Estado".

Nesse tema, o item 12 do Edital do Certame estabelece que "É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no Jornal Diário Oficial do Estado, no Jornal Diário Municipal dos Municípios de Pernambuco no paço da Prefeitura Municipal, no portal da Transparência, Fórum Local e, no *site www.consulpam.com.br* de acordo com cada caso".

Analisando a situação sob exame, verifica-se que a administração atendeu os termos do Edital do Concurso Público, vez que promoveu o ato convocatório na forma prevista no item 12 do Edital do Certame.

Nesse cenário, o ato convocatório, por atender as exigências do Edital, materializou-se de modo regular e, no mais, atingiu sua finalidade.

Por ser assim, em face do não comparecimento, incide a regra disposta no item 7 do Capítulo XI do Edital do Certame:

7. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

Nesse sentido:

TJ-SC – Mandado de Segurança MS 682349 SC 2011.068234-9 (TJ-SC)

"CANDIDATO QUE NÃO COMPARECE AO ATO DE ACEITAÇÃO DE VAGA EM CARGO A QUE RESTOU GUINDADA POR CONCURSO PÚBLICO. ALEGAÇÃO DE DOENÇA. PREVISÃO EDITALÍCIA EM SEU DESFAVOR. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECEDENTES DIVERSOS. ORDEM DENEGADA. Inexiste direito líquido e certo a amparar candidata que deixa de comparecer, ainda que por motivo de doença, ao local e horário pré-estabelecidos, para aceitar vaga em cargo a que restou guindada por aprovação em concurso público, na senda de iterativa jurisprudência desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça."

Em face do exposto, com base no item 7 do Capítulo XI do Edital do Certame, declaro a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público, em relação as pessoas de:

NOME	CARGO
Daniel Tavares da Silva	Motorista AB
Waldemar Lukas Mychael Duarte	Operador de Máquinas Pesadas
João Ricardo da Silva	Professor de Ciência Biológica (há)
Ramon Leon Sanchez Ortiz de Oliveira	Professor de Historia (há)

Intimações na forma prevista do Edital do Certame.

Ibirajuba/PE, 30 de janeiro de 2020.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:5353CD59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0012019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018.

Número do Contrato: 006/2018.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.177.308/0001-56, com sede na Rua Águas Belas, nº 01 – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco.

Contratado: **MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR ME**, sito a rua Germano Magalhães, 176, pav. térreo - centro – Arcoverde/PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.889.878/0001-18.

Objeto: Fica alterada a **CLAUSULA QUINTA**, do Contrato nº 006/2018. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

VIGENCIA: 14 de setembro de 2019, cessando seus efeitos no dia 14 de setembro de 2020, aditado o prazo de 12 (doze) meses**.**

Data de assinatura: 12 de setembro de 2019.

Marcio Ramos de Oliveira
Presidente - IPREVI
CONTRATANTE

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9CBBEAA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL – EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Nº	CANDIDATOS CLASSIFICADOS	CRITÉRIO						TOTAL DE PONTOS
		ANÁLISE DO CURRÍCULO			DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ETAPA INFANTIL E CICLO DE ALFABETIZAÇÃO			
		GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	Até 01 ano de experiência.	De 01 ano até 02 anos de experiência	Mais 02 anos de experiência	
01	Espedita Limeira Candido	10 pontos	02 pontos	------	-------	-----	10 pontos	22 pontos
02	Maria Aparecida Nunes	10 pontos	02 pontos	------	-------	06 pontos	-----	18 pontos
03	Raimunda Lionardo G. Lucena	10 pontos	02 pontos	------	-------	-----	10 pontos	22 pontos

Itapetim, 31 de Janeiro de 2020

_____
Glauce Lenilda de Fonte Viana
Presidente da Comissão

_____

_____
Amanda Cléfira de Lima e Costa Cleuciane Ferreira Rocha
Membro da Comissão Membro da Comissão

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3B7D65E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo Nº 001/2020 Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2020 Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo – PE. Valor R$ 1.278.373,70. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720-000); no dia 19 de fevereiro de 2020; Horário: 08h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de Abertura, pelo Fone: 81 3648-1156, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo, 29 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:26E415D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020 - Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, móveis e materiais de informática, para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSFs) deste Município. Inicio de acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 31/01/2020. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 14/02/2020. Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 14/02/2020. Valor estimado é de R$ 298.970,56 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), o edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 30 de janeiro de 2020.

HELTON CORDEIRO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:4B8E1552

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do Chamamento Público nº 01/2020, cujo objeto foi o Credenciamento de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica com vistas à prestação de serviços para shows musicais com bandas de médio e pequeno porte no período de 23 a 26 de Janeiro, como também shows musical religioso, ou seja, banda religiosa para se apresentarem na festividade da Padroeira Santa Teresinha do Menino Jesus nesta Cidade, Empresa e Pessoas Físicas Credenciadas e Contratadas: ANTONIO ADUILIO

RODRIGUES MENDES - ME, CNPJ nº 27.026.148/0001-51, valor contratado R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME, CNPJ nº 12.319.583/0001-05, valor contratado, R$ 70.000,00 (setenta mil reais), CÉSAR RODRIGO CORREIA BARBOSA, CPF n.º 085.521.314-04, valor contratado R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), DOUGLAS J. DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 20.360.949/0001-00, valor contratado R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), LINDUARTE SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 476.690.984-49, valor contratado, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e CLAUDEMILSON ARAÚJO DE LIMA, CPF nº 309.288.468-06, valor contratado, R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Através dos Contratos: 52/2020, 53/2020, 54/2020, 55/2020, 56/2020 e 60/2020. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:90B63DA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO Nº: 00005/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Processo Nº: 00005/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Diários de Classes para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa de Itaenga/PE. Valor: R$111.647,20.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/02/2020 às 14:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br. Lagoa de Itaenga, 24/01/2020. Fábio Vieira Santana. Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:FD486F91

GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Serviço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura para realização das festividades tradicionais do Município de Lagoa de Itaenga, durante o exercício de 2020. Valor: R$ 431.883,99.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/02/2020 às 09:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl@itaenga.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, Lagoa de Itaenga, 29/01/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:D139FF3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2020. Processo Nº: 00000028. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE CAMELO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa do Carro: 1236818801.107 – CONT. AMP. E REF. DE UNID. ESCOLARES E QUAD. ESPORTIVAS/44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI. CNPJ: 26.769.119/0001-17. Valor R$ 297.335,14. Vigência: de 30/01/2020 a 30/08/2020. Lagoa do Carro, 30/01/2020. Judite Maria Botafogo Santana da Silva. Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:D3F1368B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: TP00028. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE CAMELO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. Valor: R$297.335,14.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria José de Souza Feliciano, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Samuel Lobo de Miranda, Engenheiro Civil - CREA 57.456 - D/PE, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Lagoa do Carro, 29/01/2020. JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA. Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:9D66E582

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2020. Processo Nº: 00000027. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, EM DIVERSAS RUAS NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM: 1545132301.119 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS /44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI. CNPJ: 26.769.119/0001-17. Valor total dos Lotes I, II E III R$ 524.972,84. Vigência: de 27/01/2020 a 27/07/2020. Lagoa do Carro, 27/01/2020. Judite Maria Botafogo Santana da Silva. Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:F745167D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 002.2020 - PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE
AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº002/2020 - PREFEITURA

Aviso de Licitação Pregão Nº 002/2020 - PMLG – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, por item, cujo objeto é Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para futura e eventual contratação de empresa para Recarga de Gás de Cozinha, GPL P 13 KG, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Informações na sede da prefeitura:Av. da Uva e do Vinho, s/n, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00. Data Abertura: 12.02.2020**.** Hora: 10:00h. Jamylle Ítala Guimarães de Almeida – Pregoeira.

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:5052FDFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMAS Nº 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 001/2020. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **Aquisição de 9.000 Kg (nove mil quilos) de peixe congelado tipo "Cavalinha" em embalagem plástica contendo 1 Kg e que esteja dentro dos padrões de higiene da ANVISA, para serem distribuídos na Semana Santa com as famílias carentes deste Município de Lajedo- PE.** Após a abertura da sessão o referido julgamento foi considerado **DESERTO.** Maiores informações através do *cplpml@hotmail.com.br*. Lajedo, 30/01/2020. Nasson Alexandre B. Neto – Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CB1F4262

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, (Ata de Registro de Preço Nº 003/2020). Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **(REGISTRO DE PREÇOS) para Eventual e futura aquisição parcelada de equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável para todos os itens: **R$ 142.359,20 (cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).** Início do acolhimento das propostas: **31/01/2020 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas:**12/02/2020 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **12/02/2020, às 10:00h**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 802578**. Lajedo, 30/01/2020. Nasson Alexandre B. Neto – Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:3F2866D5

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 051/2019 – TOMADA DE PREÇO PML Nº 005/2019. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da Infraestrutura Urbana, recapeamento asfáltico em vias públicas de Lajedo/PE, de acordo com o SICONV 30894/2018 – SIAF 865961 - Contrato de Repasse 1.052.363-78.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira: Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.758.756/0001-02, com o valor global de **R$ 859.578,70 (oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos);** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas. Lajedo, 30/01/2020. **George Sobral de Melo** – Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:67832A10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO

ADIAMENTO

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00001/2020 para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, tais como: Sede, Serviço de convivência e Fortalecimento de vínculos (Criança, adolescentes e idosos); grupos operativos do CRAS e CREAS; Cad. Único - Bolsa Família, RG e CTPS, Secretaria Executiva da mulher e do Centro de Convivência dos Idosos - CCI. Valor: R$ 276.991,55.Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 05/02/2020 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3628-9701, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 30/01/2020.
Marco Antônio da Costa Barbosa. Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:F1C5AFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 019/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **CLÁUDIO ROBERTO CABRAL**, investido no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE IMPRENSA**, Símbolo **CC 1A**, matrícula 86.185, lotado no Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã, com vigência a partir do dia 29 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:54F02CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável do Contrato de nº 00131/2017, da Concorrência nº 00004/2017 - Data da Assinatura: 27/11/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, CNPJ nº 11.097.292/0001-49 e a empresa PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA - AV LUIZ CORREIA DE BRITO, 333 - CAMPO GRANDE - RECIFE - PE, CNPJ nº 10.978.682/0001-65. OBJETO: A rescisão do Contrato de construção de 01 (uma) Ponte, oriunda do Processo Licitatório nº 00115/2017 da Concorrência nº 00004/2017, firmada sua rescisão em 14 de novembro de 2019, e que tem como objetoConstrução de 01 (uma) ponte sobre o Rio Capibaribe, pavimentação asfáltica, pavimentação por calçamento, recapeamento asfáltico e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do município de Limoeiro/PE, em conformidade com projeto devidamente elaborado e contrato de repasse firmado entre o município de Limoeiro e Caixa Econômica Federal, anexos, com amparo na disposição da Cláusula Décima segunda do Contrato, e ainda nos termos do inciso XII do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93. MOTIVO: Rescisão Amigável. JUSTIFICATIVA: Lei Federal 8.666/93. PE DATA DE ASSINATURA: 14/11 DE 2019. LIMOEIRO- 14/11 DE 2019.

FABÍOLA DA MOTA PIMENTEL
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:9233D0D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

Processo Nº:007/2020. Pregão Presencial Nº:003/2020. Objeto: Contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos da rede pública municipal, abrangendo toda a zona urbana e rural deste Município, sendo esses com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, em rotas das diversas regiões do Município de Macaparana, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência. Valor máximo admitido**:** R$ 828.800,10. Data e Local da Sessão de Abertura:13/02/2020 às 08h00min. Setor de Licitações: Sito na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE.

Macaparana/PE, 30 de janeiro de 2020.

ALDO LUIZ GOMES DE ARAÚJO SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:1A7E1AB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 008/2020. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel S 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da secretaria de Administração e diversas secretarias do município de Manari-PE. LICITANTE VENCEDORA: MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA, com sede à Rua Arcoverde, nº 89 centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02, vencedora com a quantia de R$ 1.166.450,00 (hum milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Manari-PE, 30 Janeiro de 2020.
.

Sibele Monteiro da Silva
Secretária de Administração
Do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4F4E99B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 012/2020. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada para executar as ações de formação continuada para gestores, secretários e professores da rede municipal de ensino do Manari/PE. LICITANTES VENCEDORAS: TURO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL – EIRELI, com sede à Rua Vereador Elias Torres, 101 – Andar 2 – sala 206 – Centro – Gravata/PE, vencedora com os itens nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12. Totalizando o valor de R$ 102.457,00 (cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) e IZABEL J. DA SILVA CONSULTORIA – I & S CONSULTORIA E TREINAMENTO-ME, com sede à Rua João Pedro Miranda, S/N - Andar 1 – Centro – Catende/PE – CEP. 55.400-000, inscrita sob o CNPJ: 13.211.959/0001-18 vencedora com os itens nº 13, 14 e 15 Totalizando o valor de R$ 23.252,20 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Totalizando o valor global de R$ 125.709,20 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e nove reais e vinte centavos).

Manari-PE, 30 Janeiro de 2020.
.

Sibele Monteiro da Silva
Secretária de Administração
Do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D101C160

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXGIBILIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL - PE
INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO nº 001 / 2020
A Prefeitura Municipal de Maraial - PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no Artigo 25, Inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação das atrações artísticas PRISCILA SENNA / MUSA com valor R$ 50.000,00 empresa Priscila Senna Gravações e Edições Musicais Ltda CNPJ 34.284.509/0001-25; CONDE DO FORRÓ R$ 50.000,00 empresa Carlos André Ibiapino CNPJ 06.020.256/0001-47; WALKYRIA SANTOS R$ 35.000,00 empresa IOA Serviços e Produção Musical Eireli CNPJ 08.397.547/0001-84 e GIGANTES DO BRASIL R$ 70.000,00 empresa Cleiton Marcelino de Souza ME CNPJ 12.319.583/0001-05 para apresentação de show em praça pública nos dias 01 e 02/02/2019 para comemoração da festa da Paroquia Nossa Senhora das Dores. Maraial-PE, 30/01/2020. Prefeito Municipal – Marcos Antonio de Moura e Silva.

Publicado por:
Andreza Maria da Silva Lima
Código Identificador:389F9F6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Moreno, para o biênio 2020-2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei 239/1990-GP, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Moreno.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Moreno, para o biênio 2020-2022, relacionados a seguir:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
I - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
1.1 - Titular: João Batista do Espiríto Santo Júnior
1.2 - Suplente: Claudenice Maria Silva de Santana

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.1 - Titular: Mabel Cristina Marques Melo
2.2 - Suplente: Edmilson Monteiro da Silva

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1 - Titular: Maria Cristina Torres Ferreira
3.2 - Suplente: Airton Rodrigo Portela Cabral

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES
4.1 - Titular: Robson Ferreira da Silva
4.2 - Suplente: Luiz Galdino dos Santos

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
5.1 - Titular: Rubem Nascimento de Lima
5.2 - Suplente: José Eduardo da Silva

REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
I - CIDADE EVANGÉLICA DOS ÓRFÃOS - CEO
1.1 - Titular: Elizafan Antônio de Aguiar
2.2 - Suplente: Ana Karolina de Barros Silva

II – CENTRO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ
2.1 - Titular: Josefa Maria de Santana Lima
2.2 - Suplente: Beth Sorrah Maria de Santana Lima

III – CENTRO COMUNITÁRIO XINGÚ
3.1 - Titular: Albany Marinho de Santana
3.2 - Suplente: Maria de Fátima Teodoro

IV – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIETA MATOS
4.1 - Titular: Marluce Maria da Silva
4.2 - Suplente: Juliane Caroline Silva Luna

V – CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
5.1 - Titular: Jadilson Severino de Sousa
5.2 - Suplente: Silvio Oliveira dos Santos

VI – ADOLECENTES VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA
6.1 - Titular: Jaciane Maiza Nascimento Andrade de Melo
6.2 - Suplente: Flavia Souza dos Santos

VII – CENTRO COMUNITÁRIO MARIA GONZAGA
7.1 - Titular: Severino Luiz Gonzaga
7.2 - Suplente: Ana Clara do Nascimento

Moreno, 30 de janeiro de 2020.

Edvaldo Rufino de Melo e Silva
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:831F3D09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 1.583.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 9º, Inciso V da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 1.583.000,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2020.

.
Moreno, 29 de Janeiro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	**3**	**110.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	**3**	**20.000,00**
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**220.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**3**	**30.000,00**
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		

	DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	1.314 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**15**	**250.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	1.310 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	**15**	**438.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	1.315 – CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**3**	**200.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1303 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Projeto/Atividade	2.319 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	**7**	**300.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	2.308 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**3**	**15.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**1.583.000,00**

ANEXO 2
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 - Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	**7**	**50.000,00**
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSÍTALAR E AMBULATORIAL	**7**	**25.000,00**
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPÍTALAR E AMBULATORIAL	**3**	**32.000,00**
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.323 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**7**	**15.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.323 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**7**	**5.000,00**
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	**7**	**172.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.329 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	**7**	**10.000,00**
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.330 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**7**	**32.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.330 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**7**	**3.000,00**
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Programa	1304 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto/Atividade	2.330 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**3**	**10.000,00**
Despesa	3.1.91.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	2.306 – REALIZAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA	**3**	**9.000,00**
Despesa	3.3.71.00.00 – TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	2.307 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	**3**	**50.000,00**
Despesa	3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
Programa	1301 – ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO		
Projeto/Atividade	1.311 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS Á ATENÇÃO BÁSICA	**7**	**600.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	0.328 – PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADAS Á SAÚDE	**3**	**80.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	1.565 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**3**	**40.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	1.565 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	**3**	**40.000,00**
Despesa	4.5.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	2.327 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**7**	**30.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.318 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - MAC	**7**	**5.000,00**
Despesa	3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A		

	INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	2.318 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - MAC	**3**	**20.000,00**
Despesa	3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Projeto/Atividade	0.328 – PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADAS Á SAÚDE	**3**	**5.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	1.314 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**3**	**50.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	1.315 – CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**100.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto/Atividade	1.314 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**200.000,00**
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**1.583.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:5327D25A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, por intermédio de seu Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público a todos os interessados que o **AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.** Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia **30/01/2020**, sob o **Código Identificador: C0315586,** altera-se os textos abaixo:

ONDE SE LÊ:
AGUINALDO MARTINS DE SENA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS

LEIA-SE:
JOSÉ RIVALDO ROCHA MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ficam INALTERADAS as demais informações.

Moreno, 30 de Janeiro de 2020.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:B16EE48F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - FMS TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - FMS

A Prefeitura de Nazaré da Mata/PE, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que considerando o comunicado da Secretaria de Infraestrutura e Obras, que informa alteração na planilha orçamentária constante no Processo Licitatório nº 003/2020 - Tomada de Preços nº 001/2020, que tem por objeto contratação de empresa especializada em engenharia para construção da Academia da Saúde no PSF-Sertãozinho neste município de Nazaré da Mata/PE. Comunica que a sessão do certame agendada para o dia 04/02/2020 às 09h00min, está SUSPENSA, informamos que posteriormente será publicada a nova data de abertura e a disponibilidade do Edital retificado. Maiores informações no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nesta.

Nazaré da Mata, 30 de janeiro de 2020.

Geisiane Soares da Silva
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:76230D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata/PE, Resolve Anular o Processo Nº: 008/2019 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2019 - Objeto Nat.: Serviços. Objeto: Contratação sociedade de Advogados, sociedade individual de Advocacia ou Advogado (pessoa física) para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Jurídica (Direito administrativo), para atender a Secretaria de Saúde. Fica ANULADA a licitação supracitada, de acordo com a Cota Jurídica exarada pela Procuradoria Jurídica Municipal, acostada nos autos do processo em epigrafe. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão de Licitação, localizada na Rua Dantas Barretos, 1338 – Centro Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 30 de janeiro de 2020.

Vera Lucia da Silva
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:B9CB100C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 - PMO - CPL I

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SEMAPU.

OUTROS SERVIÇOS. Objeto: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E

PLANEJAMENTO URBANO/SEMAPU, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **MERCONSUMO LTDA**, CNPJ: 05.215.437/0001-66, com o **Valor Global de R$ 26.880,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 30 de janeiro de 2020.

Ada Ney Agra Coutelo.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

André Antony Domingos Botelho.
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:A42A40C3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - FMAS - CPL I.

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – SDSCDH.

ESTE PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO COM A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

COMPRAS. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – OLINDA/PE. **Valor Estimado: R$ 386.516,16 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). ABERTURA: ADIADA SINE DIE.** O presente adiamento decorreu em virtude de alterações necessárias no Edital. Mais informações podem ser obtidas na sede da **Central de Licitações**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através fone/fax: (081) 3439-3593 no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 30 de janeiro de 2020.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da Cpl – I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:8C1422AD

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 (TERMO DE ADESÃO)

SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO - SEFAD

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 001/202

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE**, através da **SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, torna público que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0264.2018.CCPLE-XII.PE.0172 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0172/2018**, oriunda da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em que foram registrados os preços da **EMPRESA BRASLUSO TURISMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.480.880/0001-15, com sede na Avenida Domingos Ferreira, nº 1.486, Loja 5, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.111-020, Fone: (81) 3086-3511, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO MANOEL CAMPOS CRISÓSTOMO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.021.684 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.846.894-53, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº5.600, apto. 1.001, Bairro de Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51030-000, com a finalidade de ***contratação futura de empresa para fornecimento de passagens aéreas***, no **valor total de R$ 17.085,60 (dezessete mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** para o LOTE 2.

Olinda, 30 de Janeiro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração do Município de Olinda

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:E215DF6C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 035/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA – CMASO**, criado pela Lei nº 5.090/1997 de 04 de agosto de 1997, e alterada pelas Leis nºs 5.222/2000, 5.572/2007 e 5.912/2014, os seguintes representantes dos órgãos governamentais e das organizações não governamentais representantes da sociedade civil, para exercer o mandato para o biênio Dezembro 2019 / Dezembro 2021, na forma abaixo:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

TITULARES

	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
1-	CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO CPF: 029.181.434-48	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
2.	THAYANE DOS SANTOS TRINDADE LIMA CPF: 074.118.274-28	SECRETARIA DE SAÚDE
3.	ANA PAULA GOMES CAVALCANTI CPF: 012.192.104-20	SECRETARIA DE GOVERNO
4.	WALDÉRIA LEÃO DE CARVALHO CPF: 847.304.204-20	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE
5.	JOÃO CARLOS OLIVEIRA FARIA CPF: 701.457.687-91	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6.	CAMILLA RAFAELLA PEREIRA DA SILVA CPF: 096.616.264-13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUPLENTES

	NOME	ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
1-	JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA CPF: 449.281.734-49	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
2.	INÊS DE MOURA TENÓRIO CPF: 036.857.774-08	SECRETARIA DE SAÚDE
3.	JARLENE COSTA FREIRE DA SILVA CPF: 857.511.464-68	SECRETARIA DE GOVERNO
4.	IRAH CARNEIRO DE ALMEIDA VALENTIM CPF: 864.347.054-68	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE
5.	GRACIELLA SANTANA MENEZES CPF: 050.247.704-04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6.	BÁRBARA RUPP MEDEIROS CPF: 054.863.084-42	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULARES

	NOME	ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
1.	GILSON BRAGA DOS SANTOS CPF: 285.883.204-87	ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO
2.	HEMI MONIQUE VILAS BÔAS DE ANDRADE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE

	CPF: 050.292.664-37	
3.	GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO CPF: 028.885.364-47	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE
4.	MARCOS MORAIS MARTINS CPF: 344.985.754-15	CATEGORIA USUÁRIO DO SUAS
5.	ANA PAULA DE ASSIS CPF: 042.544.514-31	CATEGORIA USUÁRIO DO SUAS
6.	SANDRO PEREIRA DA SILVA CPF: 836.608.104-44	CATEGORIA USUÁRIO DO SUAS

SUPLENTES

	NOME	ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
1.	IVANISE GOMES LAURENTINO CPF: 475.812.554-68	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PEIXINHOS – ADEPE
2.	ARLINDO ALEX DOS SANTOS CPF: 047.334.804-74	CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES – SÊ TU UMA BENÇÃO
3.	JOSÉ JOSENILDO SANTOS GAMA CPF: 464.487.994-00	CATEGORIA USUÁRIO DO SUAS
4.	PHILIPPE CARLOS DA SILVA PAULINO CPF: 624.097.784-53	CATEGORIA USUÁRIO DO SUAS

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de janeiro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:3FD089B1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 030/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - **Adriana Leite Coutinho** para representar as unidades gestoras abaixo relacionadas como Controlador, na operação do Sistema Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE):

Dados do Controlador:

Cargo: Controlador Geral do Município
CPF nº: 792.902.724-49
E-mail: adrianaleitefinancas@gmail.com
Tipo de vínculo: Cargo comissionado

Unidades Gestoras representadas:

Prefeitura Municipal de Olinda
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo de Desenvolvimento Municipal
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Transportes e Trânsito
Fundo dos Direitos do Idoso do Município de Olinda
Fundo Municipal de Cultura de Olinda
Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda
Fundo Municipal de Educação
Fundo de Previdência Social do Município de Olinda

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de janeiro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:0807199D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Política Anual de Investimentos
2020

NOVEMBRO 2019
Conteúdo

1 Introdução ---------- 3
2 Objetivos ---------- 3
3 Da Gestão ---------- 4
3.1 Objetivo ---------- 4
3.2 Modelo ---------- 4
3.3 Dos Recursos Garantidores ---------- 4
3.4 Acompanhamento / Relatórios ---------- 6
3.5 Diretrizes ---------- 6
3.6 Gerenciamento de Riscos ---------- 8
4 Limites Legais (Resolução 3.922/10) ---------- 9
4.1 Segmento de Renda Fixa ---------- 9
4.2 Segmento de Renda Variável e Estruturados ---------- 10
5 Cenário Macroeconômico ---------- 11
6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários ---------- 14
6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa ---------- 14
6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável e Estruturados---------- 15
7 Disposições Gerais ---------- 15

Introdução

Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o Fundo de Previdência Social do Município de Olinda (FUNDPREV-Olinda) apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2020, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN n° 3.922/10.
Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.
A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do FUNDPREV-Olinda, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.
No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa e renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.
Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos, além do histórico de atuação da empresa emissora dos papéis bem como da instituição distribuidora dos produtos de investimentos.

Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do FUNDPREV-Olinda definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:
Projeções do fluxo de caixa;
Tendências e comportamento das taxas de juros no curto, médio e longo prazo;
Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
Níveis de exposição ao risco de crédito, mercado e liquidez dos ativos;
Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2020, na busca e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, será de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), acrescido da variação do IPCA.
O perfil da Carteira de Investimentos do Fundo de Previdência do Olinda encontra-se aderente à meta de rentabilidade, bem como às obrigações do Fundo Capitalizado e ainda com a PORTARIA SPREV Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2019, e do cálculo feito pelo atuário Jorge Thiago Cruz.
A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa e Renda Variável tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

3.2 Modelo

De acordo com o art. 15° da Resolução CMN 3.922/2010, o FUNDPREV-Olinda adota um modelo de gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social;

3.3 Dos Recursos Garantidores

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010, dentre os quais:

Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 12 meses(*);
Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
Verificação da existência de segregação de atividades (Chinese Wall) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
Experiência na Gestão de Previdência Pública;
Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de performance tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

Considera-se de fundamental importância que a decisão de investimento do RPPS esteja pautada nos itens citados acima com vistas a manutenção da boa governança e transparência do ente público. Além disso, a mitigação de riscos (Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional) tem que ser escopo principal no trato dos recursos garantidores previdenciários. Desta forma, será dada preferência na manutenção/alocação dos ativos em Instituições Financeiras com controle estatal (públicas ou economia mista), em razão da mitigação de risco de crédito dada pela capacidade de cobertura financeira do controlador (União).

3.4 Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de relatórios mensais e trimestrais, o RPPS elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
O RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos.

3.5 Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Olinda.
No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:
As carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
Existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
Estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
Inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.

Os recursos garantidores das reservas técnicas do FUNDPREV-Olinda serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
Títulos Públicos Federais;
Operações Compromissadas;
Fundos de Investimentos Financeiros;
Fundos de Índices (ETF's);
Caderneta de Poupança;
Certificado de Depósito Bancário (CDB)
Letras Imobiliárias Garantidas.

As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;
A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo benchmark além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);
Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;
As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

3.6 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:
Risco de crédito dos ativos: definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
Risco sistêmico ou conjuntural: decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
Risco próprio do ativo: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertence;
Risco de mercado: decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities;
Risco de liquidez: pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (funding), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
Risco legal: pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco Histórico (Value-at-Risk – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do FUNDPREV-Olinda pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.
Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de estresse que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.
A medição e o controle do VaR dos Fundos de Investimentos serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do FUNDPREV-Olinda.

4. Limites Legais (Resolução 3.922/10)

4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, carteiras administradas, fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança.
As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10, a saber:

Renda fixa	**Limite de Alocação Total de Recursos**	**Limite do PLdo RPPS**	**Limite de Alocação Referenteao PL**
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a" 100%	100%	-	-
Fundo Investimento Renda Fixa 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%	20%	15%
Fundo de Índice 100% títulos TN – Art. 7º, I, "c"	100%	20%	15%
Operações compromissadas TPF – Art. 7º, II	5%	-	-
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "a".	60%	20%	15%
Fundos de Índice (ETF) Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "b".	60%	20%	15%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	40%	20%	15%
Fundos de Índices (ETF) de Renda Fixa – Art. 7º, IV, 'b'	40%	20%	15%
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, "b"	20%	-	-
Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, VI, "a" 15%	15%	-	-
Poupança – Art. 7º, VI, "b"	15%	-	-
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior – Aberto ou Fechado – Art. 7º, VII, "a"	5%	-	5%
FI/FIC – Crédito Privado Art. 7º, VII, "b"	5%	-	5%

FI Debêntures de Infraestrutura (Art. 2° e 3º da Lei nº 12.431) – Art. 7º, VII, "c"
5%
—
5%

4.2 Segmento de Renda Variável e Estruturados

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.
As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10, a saber:

Renda Variável e Investimentos Estruturados

Renda variável e Investimentos Estruturados	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI Ações (índices compostos por + 50 ações) – Art. 8º - I, "a"	30%	20%	15%
Fundos de Índices (ETF) em Ações (compostos por + de 50 ações) – Art. 8º, I, "b"	30%	20%	15%
FI/FIC em Ações – Art. 8º, II, "a"	20%	20%	15%
Fundos de Índices (ETF) em Ações – Art. 8º, II, "b"	20%	20%	15%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10%	-	5%
FI em Participações - Fechado – Art. 8º, IV, 'a"	5%	-	5%
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º,IV, "b"	5%	-	5%
FI Ações – "Mercado de Acesso" - Art. 8º,IV, "c"	5%	-	5%

5. Cenário Macroeconômico

Na última 4ª feira (30.out.2019), o Copom (Comitê de Política Monetária) reduziu a taxa básica de juros de 5,5% para 5% ao ano, recentemente, o FED (Banco Central americano) também anunciou corte na taxa de juros. Foi o 2º corte do ano, e a redução foi de 0,25 ponto percentual.

A onda de redução de juros atinge hoje grande parte das economias mundiais. Em alguns, a taxa está zerada. Em locais como Japão, Suécia, Dinamarca e Suíça, os juros nominais estão negativos.
De acordo com o economista Alex Agostini, da Austin Rating, para entender essa onda de redução de juros é preciso olhar para o contexto econômico global.
Agostini destaca que o avanço de tecnologias para a troca de informações 'aproximou' continentes a partir da década de 1980. Com a globalização cultural, também veio a globalização financeira, o que abriu caminho para que os ciclos econômicos dos países ficassem parecidos. "A partir de 2001, começam a surgir mais e mais multinacionais, o que trouxe uma mudança na estrutura econômica e na transferência de recursos entre os países", comenta.
Desde Ano passado a taxa Selic estava em 6,50% e o relatório Focus, na época, previa que a taxa básica iria atingir 8,00% no final de 2019. Este era o nível de taxa de juros que o mercado considerava de equilíbrio na época.
O nível de 7,50% ou 8,00% já era bastante baixo, mas ainda havia os juros prefixados: os juros de vencimentos mais longos ainda estavam entre 9,50% e 10,00%, enquanto as NTNs-B mais longas estavam pagando cupons pouco acima de 5% ao ano.
Apenas dez meses depois (o artigo do ano passado foi publicado em novembro), o quadro é dramaticamente diferente. A taxa Selic deve terminar o ano entre 4,5% e 5,00%, enquanto os títulos prefixados mais longos estão pagando algo entre 7,00% e 7,50%. Ou seja, uma diferença de 2,5 pontos percentuais em relação às expectativas e taxas vigentes há apenas dez meses. No caso das NTNs-B, as taxas estão em 3,80%, 1,3 ponto percentual mais baixas.
O cenário atual de redução de juros mundo afora, segundo aponta o economista-chefe da Infinity Asset, Jason Vieira, tem relação com a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China. Vieira aponta o episódio como um dos principais fatores que intensificaram a desaceleração da atividade econômica mundial e que, consequentemente, estimulou a redução de juros nos outros países.

Há duas questões que envolvem este novo nível das taxas de juros:
1) Estas taxas baixas vieram para ficar? Ou são apenas mais um "voo de galinha", neste eterno processo de "stop and go" do mercado brasileiro?
2) Se este é o novo nível das taxas de juros no Brasil, o que fazer?

O Brasil vive um momento de lenta recuperação da atividade econômica após a recessão. Os juros brasileiros sempre foram mais altos. Atualmente, a Selic está no menor patamar da história.
Com o cenário de juros mais baixos, teoricamente, os consumidores seriam estimulados a consumir mais. O comportamento dos investidores também é influenciado, uma vez que a percepção de risco diminui e a tendência é de que os investimentos migrem da renda fixa para ativos de renda variável, com maior propensão ao risco.
No entanto, apesar de a Selic estar mais baixa, a redução dos juros não está influindo sobre o comportamento de consumidores no que tange à tomada de empréstimos.
A tendência é de que, até o ano que vem, a taxa básica de juros ainda sofra novos cortes no Brasil. Segundo os economistas, com o possível acordo comercial entre China e Estados Unidos, é provável que o crescimento da atividade econômica mundial acelere.
Além disso, no Brasil, a aprovação da reforma da Previdência foi um primeiro sinal para os investidores e agora outras reformas necessárias, como a reforma tributária e a reforma administrativa, precisam ser feitas para que o crescimento econômico se intensifique.
Durante o ano de 2020 a gestão deve analisar o acompanhamento da taxa de juros, pois em agosto/2011 até março/2013 a curva dos juros no brasil era de queda, o Banco Central alegando receios de uma nova recessão global com epicentro na Europa, virou em 180 graus a política monetária que vinha sendo adotada até então. A expectativa para a inflação de 2011 estava em 6,3% e, para 2012, 5,2% (lembrando que a meta de inflação era de 4,5%). Pouco importava, no entanto: segundo o BC, a desaceleração global seria tão forte e derrubaria a atividade econômica local a tal ponto, que os índices de inflação recuariam mesmo com taxas de juros mais baixas. A partir daí a Selic foi derrubada até 7,25% em outubro de 2012, alcançando o então recorde histórico de baixa das taxas básicas de juro.
As taxas prefixadas e os cupons das NTNs-B acompanharam a redução da taxa Selic, ainda que não na mesma magnitude.
A partir de fevereiro de 2013, no entanto, começou o pesadelo dos investidores: as taxas de juros começaram a subir, em um rally que duraria um ano: em janeiro de 2014, as taxas prefixadas mais longas chegaram a bater 13,5%, de um patamar de 9,3% um ano antes, enquanto os cupons das NTNs-B 2050 bateram 7,1% no final de janeiro de 2014.
A questão que se coloca é: qual o risco de uma nova virada do mercado em 2020 como a que vimos em 2013? Ou, de maneira mais genérica: até que ponto este novo nível de taxas de juros é sustentável no longo prazo?
Com relação a uma virada a la 2013, entendemos que as chances são mínimas. Por dois motivos principais.
Em primeiro lugar, o ambiente global é totalmente diferente hoje. Em maio de 2013, Ben Bernanke, então presidente do Fed, anunciou que estava preparando o fim dos estímulos monetários, o que deu origem ao "Taper Tantrum"1 . Não somente no Brasil, mas no mundo inteiro, as taxas de juros subiram em resposta a este movimento.
Hoje, a situação é completamente oposta: o Fed iniciou, em julho, um movimento de expansão monetária ao reduzir, pela primeira vez em 10 anos, as taxas de juros dos Fed Funds. Ao que tudo indica, este movimento deve continuar pelos próximos meses. O Fed se juntou a vários outros bancos centrais que estão fazendo o mesmo movimento, portanto, o contexto global favorece políticas monetárias mais expansionistas.
A inflação esperada para os 12 meses seguintes ao início do ciclo de cortes da Selic, em outubro de 2016, estava acima da meta, mas em tendência de queda. Cerca de um ano depois, as expectativas já tinham recuado abaixo da meta, e assim permanecem até hoje.
Tanto é assim, que o BC se sentiu confortável em reiniciar o ciclo de corte de juros, o que levou a taxa Selic para inacreditáveis 5% ao ano.
Além disso, vale lembrar que a meta para a inflação é decrescente para os próximos anos, chegando a 3,50% em 2022.
Portanto, considerando o cenário global de baixas taxas de juros e a credibilidade do Banco Central, entendemos que as taxas de juros nesses patamares vieram para ficar. Caso a taxa Selic se eleve novamente, a previsão é um novo patamar de equilíbrio será por volta de 7%, nível abaixo do recorde do ciclo de afrouxamento monetário de 2011/2012.
6. Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

Renda Fixa	Limite Resolução (%)	Limites (%)	de	Alocação
		Min.	Meta	Máx.
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	100%	0%	50%	100%
Fundo Investimento Renda Fixa 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%	0%	50%	100%.
Fundo de Índice 100% títulos TN – Art. 7º, I, "c"	100%	0%	50%	100%.
Operações compromissadas TPF – Art. 7º, II	5%	0%	5%	5%.
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "a".	60%	0%	50%	60%.
Fundos de Índice (ETF) Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "b".	60%	0%	50%	60%.
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	40%	0%	20%	40%.
Fundos de Índices (ETF) de Renda Fixa – Art. 7º, IV, 'b'	40%	0%	20%	40%.
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, "b"	20%	0%	10%	20%.
Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, VI, "a"	15%	0%	5%	15%.
Poupança – Art. 7º, VI, "b"	15%	0%	10%	15%.
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior – Aberto ou Fechado – Art. 7º, VII, "a"	5%	0%	2%	5%.
FI/FIC – Crédito Privado Art. 7º, VII, "b"	5%	0%	5%	5%.
FI Debentures de Infraestrutura (Art. 2° e 3º da Lei nº 12.431) - Art. 7º, VII, "c"	5%	0%	2,5%	5%.

6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável e Estruturados

Renda Variável e Estruturados	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)	-	-
-	-	Min.	META	Máx.
FI Ações (Índices Compostos por + 50 Ações) - Art. 8º - I "a"	30%	0%	15%	30%
Fundos de Índices (ETF) em Ações (compostos por + de 50 ações) – Art. 8º, I, "b"	30%	0%	15%	30%
FI/FIC em Ações – Art. 8º, II, "a"	20%	0%	10%	20%
Fundos de Índices (ETF) em Ações – Art. 8º, II, "b"	20%	0%	7%	20%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10%	0%	8%	10%

7. Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.
A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:
A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
A composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
Relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

Esta Política de Investimentos foi apreciada, discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do FUNDPREV em reunião no dia 21 de novembro de 2019.

Olinda, 22 de novembro de 2019

Assinaturas

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Gestora do Fundo de Previdência de Olinda

RODOLFO JOSÉ DE ANDRADE LIRA
Presidente do Conselho Municipal de Olinda

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1C1EF99A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Processo Nº: 012/2020 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 005/2020 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação em paralelepípedos, drenagem, contenção e sinalização de diversas ruas do Município de Orobó/ PE - Lote 1: Ruas do Centro (1ª Parte) compreendendo as Diversas Ruas do Loteamento Novo Horizonte e Bairro Bela Vista - Valor Máximo Aceitável: R$ 576.179,40 (quinhentos e setenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos); Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; Dia: 17/02/2020; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone (81)3656-1156 ou do e-mail licitacao_orobo@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h. Orobó/PE, 30 de janeiro de 2020. Ronaldo José Barbosa de Oliveira - Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9F3AADE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

2ª Renovação do Contrato Nº: 008/2019 – CPL/PMP. Processo Nº: 014/2019. CPL 01. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços regulares de Limpeza Urbana do Município dos Palmares/PE, em caráter emergencial. Contratado: PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº. 10.565.011/0001-72; Valor: R$ 863.465,14 (Oitocentos e sessenta e três reais quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos). Vigência: 10/01/2020 a 10/04/2020.

Palmares/PE, 10 de janeiro de 2019.

Altair Bezerra da Silva Júnior
Prefeito.

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:556B04D2

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2020; CPL Tomada de Preço Nº 001/2020; Obras; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de limpeza dos mananciais que abastece as Estações de Tratamento de Água do SAAE no município de Palmares;** Valor: **R$ 140.493,72**; Data e Local da Sessão de abertura: **17/02/2020 às 08h00min**. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com e através do link http://palmares.pe.gov.br/?p=1875 no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 30 de Janeiro de 2020.

Vandison Antonio V. Portela
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:97515E05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2020.

PROCESSO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2020. Fornecimento. Registro de Preços para aquisição de ENXOVAL DE BEBÊS, no cumprimento da Lei Municipal de nº 991/2015, art. 36 e resolução do CMAS de nº 13/2015 atendendo a concessão de benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2020. Valor máximo estimado R$ 220.696,00. Data e hora da abertura 12/02/2020, às 08:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 27 de janeiro de 2020.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA MIRANDA
Pregoeira - **CPL.**

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:3A1C0294

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Processo Licitatório n° 001/2020 Pregão Presencial n° 001/2020. Objeto/Compras. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material Esportivo, destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais. Valor Estimado: R$ 18.761,31. Data e Local da Sessão: 13/02/2020 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 30 de janeiro de 2020

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0E52E849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Processo Licitatório n° 003/2020 Inexigibilidade n° 001/2020. A Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE torna público Inexigibilidade para Contratação de serviços artísticos através de empresário para as festividades alusivas a tradicional festa de dezembro do Povoado do Barro, desse Município de Parnamirim – PE, que se realizará no dia 01 de fevereiro de 2020, conforme especificações constantes nos autos. Valor da Contração: R$ 20.000,00. Data da apresentação: 01/02/2020 às 22:00h – Contratante: Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE. Contratado: Elson Vaqueiro.

Parnamirim, 30 de janeiro de 2020

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO

Cpl.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:DC8089D3

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura M. de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento de todos que atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 038/2009 realiza chamada pública nº 001/2020, Objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino e creches, conforme especificação no item 03 desta chamada pública. Retirada de edital Secretaria de Educação, Av Central, centro em Parnamirim(PE)

Parnamirim, 30 de janeiro de 2020

MARIA LOURDES DE CARVALHO DANTAS

Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:ED4B5579

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2020-FME. **Tomada de Preços** Nº 004/2020. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIO - MODELO 2, DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, NESTE MUNICÍPIO, RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PROCESSO N 23400.005618/2019-77. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 637.251,03**. Local e Data da Sessão de Abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 27/02/2020; **Hora**: 08:00h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 30/01/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1A5ADA08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 014/2020. **Pregão Presencial** Nº 004/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, COM OPERADOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.503.257,60. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 13/02/2020; **Hora**: 08:30h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 30/01/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9FF2F52B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018-FMS, referente ao Processo Licitatório Nº 071/2018 – Pregão Presencial Nº 027/2018, que tem como Objeto à

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU SIMILIARES PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTECENTES À FROTA DO CONTRATANTE, que circulou no dia 11/12/2019, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Edição Nº 2477. **Onde se lê:** Prazo Acrescido: Até 31 de dezembro de 2019. **Leia-se**: Prazo Acrescido: 60 (Sessenta) Dias

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:08460092

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019. Nos termos do Processo Licitatório Nº 040/2018 – Pregão Presencial Nº 018/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 001/2019 por mais 12 (Doze) Meses, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. **CNPJ/CPF**: 09.468.497/0001-41. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Total**: R$ 27.720,00

Paudalho, 03 de Janeiro de 2020.

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:54BF3498

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 016/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. **Objeto**: Adição de valor Correspondente a 10,48294919 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 845567/2017/MCIDADES/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1038981-91. **Contratada:** GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES EIRELE. **CNPJ/CPF**: 31.232.944/0001-18. **Valor Acrescido:** R$ 86.020,28. **Valor Atual do Contrato:** R$ 906.593,56.

Paudalho, 24 de Janeiro de 2020.

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F0F56DAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 - FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 029/2017 – Pregão Presencial Nº 011/017. **Objeto**: Acréscimo de valor Correspondente a 8,1081 % (por cento) do Contrato, referente à FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E LINK DE DADOS MÓVEIS, PARA OS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ**: 11.324.252/0001-92. **Valor do Acréscimo:** R$ 3.240,00. **Valor Atual do Contrato:** R$ 44.280,00.
.
Paudalho, 02 de Janeiro de 2020.

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F8AD1455

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019/FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/FME

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para construção de quadra poliesportiva com vestiários e quadra de vôlei de areia, na Escola Municipal Professor José Marcelino Xavier – no Bairro dos Angicos no Município de Pesqueira – PE.

ERRATA – A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RESULTADO FINAL DA DILIGÊNCIA REALIZADAS AO ESCRITÓRIO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/FME.

"Comunicamos que na publicação do Resultado Final das Diligências referente ao certame citado acima, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE em 29/01/2020, pág. 67, Código Identificador: 2684212F.

ONDE SE LÊ:

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pesqueira – PE, após a realização das diligências realizadas nos endereços informados pelas licitantes no momento dos seus cadastros, como também no seus documentos de habilitação para participar deste certame, torna público o resultado final da diligência para Verificar a existência física, capacidade operacional, logística e documentos para melhor instruir o processo licitatório. (Relatório das diligências com as fotos em anexo).

RESULTADO:

- LICITANTES APTAS PARA PROSSEGUIREM NO CERTAME:

1 - DEL ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 17.415.942/0001-33, situada na Rua Mãe Burrega, nº 68, Centro, Itaporanga – PB.

2 - IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME, CNPJ: 26.165.343/0001-08, situada na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Pina, Recife – PE

- LICITANTES DESCLASSIFICADAS:

1 - CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 29.505.771/0001-12, com sede à Av. Coronel Frederico Lundgren, nº 50, Apto. 302 Bloco H – Rio Doce – Olinda – PE.

2 - R M NETO ENGENHARIA ME, CNPJ Nº 21.568.313/0001-10, situada na Rua Gaspar Vié, S/N – Box 1, Centro, Catende – PE.

Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708..

Pesqueira, 27 de janeiro de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Membro da CPL

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Membro da CPL

DAVY CORDEIRO CHACON
Secretário da CPL.

LEIA – SE:

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pesqueira – PE, após a realização das diligências realizadas nos endereços informados pelas licitantes no momento dos seus cadastros, como também no seus documentos de habilitação para participar deste certame, torna público o resultado final da diligência para Verificar a existência física, capacidade operacional, logística e documentos para melhor instruir o processo licitatório. (Relatório das diligências com as fotos em anexo).

RESULTADO:

- LICITANTES HABILITADAS APTAS PARA PROSSEGUIREM NO CERTAME:

1 - DEL ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 17.415.942/0001-33, situada na Rua Mãe Burrega, nº 68, Centro, Itaporanga – PB.

2 - IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME, CNPJ: 26.165.343/0001-08, situada na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Pina, Recife – PE.

- LICITANTES INABILITADAS:

1 - CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 29.505.771/0001-12, com sede à Av. Coronel Frederico Lundgren, nº 50, Apto. 302 Bloco H – Rio Doce – Olinda – PE.

2 - R M NETO ENGENHARIA ME, CNPJ Nº 21.568.313/0001-10, situada na Rua Gaspar Vié, S/N – Box 1, Centro, Catende – PE.

Desde já fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no art. 109, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de impugnação ao resultado apresentado. Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 27 de janeiro de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Membro da CPL

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Membro da CPL

DAVY CORDEIRO CHACON
Secretário da CPL

"A Comissão Permanente de Licitações Comunica a revogação da publicação de **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/FME**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE em 30/01/2020, pág. 50, Código Identificador: 62CA008D.

Pesqueira, 30 de janeiro de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:CE933862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/ FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 001/2020/ FME.

O Pregoeiro do Município de Pesqueira-PE, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO das proponentes classificadas em primeiro lugar dos Itens referente ao processo citado acima, conforme a ata da sessão pública, no prazo de 03 (Três) dias uteis, conforme relação abaixo:

1) MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.034.176/0001-15, apresentar amostras referentes aos itens (1, 2, 4), do edital;

2) S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, apresentar amostras referentes aos itens (3, 10), do edital;

3) BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 27.414.586/0001-97, apresentar amostras referentes aos itens (5, 6, 7, 8, 9), do edital;

As licitantes deverão apresentarem os produtos aos quais foram classificadas em primeiro lugar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ou seja até as 13 horas do dia 06/02/2020, na Secretaria de Educação localizada no endereço Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Pesqueira – PE, das 08 horas as 13:00 horas.

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

Pesqueira, 30 de janeiro de 2020.

Gilvan Galindo de Assis Filho
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:91BE3D88

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065 - B/LIC/2018

CONTRATO Nº 065 - B /LIC/2018. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018/PMP**. Menor Preço Por Item. Formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Material Elétrico e Material Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Esportes, Meio Ambiente, Turismo e Agricultura do município de Pesqueira – PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: **PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA ME, CNPJ Nº 00.956.047/0001-23,** com o **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).** Vigência: até 31/12/2020. Data da assinatura do contrato 27/12/2019.

Maria José Castro Tenório
Prefeita do Município de Pesqueira
Contratante/Gestor do Contrato

João Eudes Machado Tenório
Secretário de Infraestrutura

José Antônio Araújo Silva
Responsável pelo Depart. Compras
Responsável pela Fiscalização da Ata de Registro de Preços

Janílson José Maciel Castro de Barros
Pesqueira Premoldados LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:559BD9BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019/ FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/LIC/2020/FME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria de Pessoal a ser realizada no Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE
CNPJ/MF SOB O Nº 06.074.663/0001 - 37.

CONTRATADA: AUDIGESPUB – SERVIÇOS DE AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 24.968.005/0001-70.

VALOR TOTAL: R$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31/12/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: A execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2020.

Cleide Maria de Souza Oliveira
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Município de Pesqueira
Contratante

Luiz Carlos Barbosa
Coordenador Geral do
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Lindaci Mª Vieira de Almeida
Fiscal do Contrato

Cristiano José da Silva
AUDIGESPUB – Serviços De Auditoria, Assessoria E Consultoria EIRELI
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C99160BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019/FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/FME

Aos 11 (onze) dias de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nª 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO MUNICIPAL, e de outro lado a empresa **PNEUS 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.631.589/0001-78**, com sede na Rodovia PE 60, 1015, GP 001, Garapu, Cabo – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Paulo Cesar Timoteo de Andrade, inscrito no RG Nº 4.228.377 SSP/PE e CPF Nº 932.493.814-20, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019/FME, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019/FME**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é a **Contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para fornecimento, parcelado, de pneus e câmaras de ar para frota de ônibus escolares e pneu para os carros tipo passeio e caminhão da secretaria de educação do município de Pesqueira - PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens:

ANEXO IV - A – COTA PRINCIPAL – 75%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU – 900/20 Ônibus	UND	69	PIRELLI	R$ 1.164,00	R$ 80.316,00
2	PNEU – 275/80 R 22,5 - ônibus	UND	54	PIRELLI	R$ 1.730,00	R$ 93.420,00
VALOR TOTAL DO ANEXO A						**R$ 173.736,00**

ANEXO IV – B - COTA 25% - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU – 900/20 Ônibus	UND	23	PIRELLI	R$ 1.164,00	R$ 26.772,00
2	PNEU – 275/80 R 22,5 - ônibus	UND	18	PIRELLI	R$ 1.730,00	R$ 31.140,00
VALOR TOTAL DO ANEXO B						**R$ 57.912,00**

ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PNEUS 10	VALOR TOTAL
1	PNEU – 215/75 R 17,5 Micro-ônibus	UND	72	DUNLOP	R$ 904,00	R$ 65.088,00
2	PNEU - 750/16 - Ônibus	UND	18	PIRELLI	R$ 688,00	R$ 12.384,00
3	PNEU – 215/75 R 17,5 - Caminhão	UND	36	DUNLOP	R$ 904,00	R$ 32.544,00
4	PNEU - 175/70/14.1 - Doblo	UND	8	DUNLOP	R$ 320,00	R$ 2.560,00
5	PNEU - 245 70/16 - S10	UND	8	DUNLOP	R$ 730,00	R$ 5.840,00
6	PNEU - 215/70.16 -	UND	8	DUNLOP	R$ 688,00	R$ 5.504,00

	Ducato					
7	CAMERA DE AR - ARO 16	UND	18	QBOM	R$ 80,00	R$ 1.440,00
8	CAMERA DE AR - ARO 900/20	UND	90	QBOM	R$ 139,00	R$ 12.510,00
9	PROTETOR PARA CÂMERA ARO 16	UND	18	ECOBORR	R$ 45,00	R$ 810,00
10	PROTETOR PARA CÂMERA ARO 900/20	UND	90	ECOBORR	R$ 54,00	R$ 4.860,00
11	BICO - ARO 17	UND	20	BREMEN	R$ 24,00	R$ 480,00
12	BICO - 275/80 R 22,5	UND	20	BREMEN	R$ 28,00	R$ 560,00
VALOR TOTAL DO ANEXO C						**R$ 144.580,00**

Empresa: **PNEUS 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME**
CNPJ: **13.631.589/0001-78**
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 376.228,00 (Trezentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 15 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019/FME, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
1.7 DO GESTRO E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.7.1. GESTORA DA ARP: Cleide Maria de Souza Oliveira – Secretária de Educação

1.7.2. FISCAL RESPONSÁVEL PELA ARP: Lindaci Mª Vieira de Almeida – Coordenadora de Transportes do Fundo Municipal de Educação – Portaria nº 246/2017

2 – DO PREÇO
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
3 - DO REAJUSTE
3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.
4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.
5 – DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.
6 – DOS FORNECIMENTOS
6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 15 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.
7 – DOS PAGAMENTOS
O pagamento de cada compra será efetuado em até 30, 60, 90 e 120 dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).
8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES
8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, contados a partir da comunicação via e-mail com cópia da respectiva nota de empenho, no Local e endereço: No Departamento de Compras do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira - PE, situada na Rua Dr. Carlos de Brito, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, no horário de 8h00 às 12h00.
8.2 - Executar fielmente a Ata de Registro de Preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
8.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações e atender prontamente;
8.4 - A Fornecedora obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
8.5 - A Fornecedora será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
8.6 - A Fornecedora obriga-se a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
8.7 - A Fornecedora obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
8.8 - A Fornecedora obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial associais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
8.9 - A Fornecedora obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
8.10 - A Fornecedora obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.11 - Comunicar à fiscalização da Fornecedora, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de equipamentos de informática ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
8.12 - A Fornecedora deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Pesqueira, 11 de Dezembro de 2019.

Cleide Maria de Souza Oliveira
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Gestor da ARP
Contratante

Paulo Cesar Timoteo de Andrade
Pneus 10 Peças E Acessórios LTDA – ME
CONTRATADA

Lindaci Mª Vieira de Almeida
Fiscal Responsável Pela ARP

Testemunhas:

CPF/MF:

_____CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1DC582A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

EXTRATO 14º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/LIC/2015 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DEMAIS ADITIVOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA – CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, NA LOCALIDADE SERRA DA CRUZ, ASSENTAMENTO QUILOMBOLA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09.

CONTRATADO: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA - ME, CNPJ Nº 07.409.413/0001-73.

MODIFICAÇÃO: O presente termo aditivo prorroga por mais 120 (cento e vinte) dias o contrato original, demais clausulas permaneceram inalteradas. JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 22 de novembro de 2019.

Cleide Maria de Souza Oliveira
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

José Janailson Cavalcanti
CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA - ME
CONTRATADA

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B213E493

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 004/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020, Objeto: **Aquisição de Equipamentos Permanentes de Uso Médico para atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba referente ao Processo Nº 10488181000/1120-15 MS Emenda Parlamentar Nº 24570018. Perfazendo um valor global máximo de R$ 25.159,51 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) ;** ABERTURA: 18/02/2020, ás 09h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por Item. O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

Pesqueira – PE, 30 de janeiro de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:6215D5EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **Aquisição de Móveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba referente a Proposta Nº 104881810001/16-002. Perfazendo um valor global de R$ 14.390,83 (quatorze mil trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos).** ABERTURA: 19/02/2020, ás 09h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por Item. O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

Pesqueira – PE, 30 de janeiro de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro/FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:362BCD41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 007/2020.

Convocamos os Candidatos abaixo para comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receberem o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta Convocação, os candidatos terão 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Nome	Classificação
NEWMA NIELLI SOUZA MARINHO	13º
ARTHUR GUSTAVO DE ANDRADE	14º

Sem mais,
Pombos – PE, 30 de janeiro de 2020.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:59349F44

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 08/2020.

Comunicamos a Candidata abaixo, a data prevista de sua posse, programada para dia 31 de janeiro de 2020. A mesma deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 00min**, portando documento com foto, para receber sua Portaria de Nomeação e dirigirem-se a Secretaria de Educação.

Cargo – PROFESSOR - PA	
Nome	Classificação
INACIA FLAVIANE DA SILVA	56º

Sem mais,
Pombos – PE, 30 de janeiro de 2020.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:462EB0C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
Processo Nº: 200127PP00002. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para compra de Gêneros Alimentícios perecíveis a serem fornecidos de forma parcelada, destinados a compor o cardápio da merenda escolar dos estudantes pertencentes a rede municipal de ensino, programa mais educação e estudantes atendidos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Município de Quixaba PE. Exercício Finaceiro de 2020. Valor: R$790.208,20.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/02/2020 às 08:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10520/02; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através do site www.quixaba.pe.gov.br. Quixaba, 31/01/2020. Ronny Kleber Pereira de Lima. Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:38BF2495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 048/2019
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019
Natureza: Fornecimento
Objeto: Registro de Preços para Aquisição, forma fracionada, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para fornecimento de materiais higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESAS VENCEDORAS:
GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DEESCRITÓRIO EIRELLI – ME, portadora do CNPJ Nº 24.248.747/0001-21 nos seguintes ITENS: 1 ao 6,10 ao15, 17 ao 25, 27 ao 33, 36 ao 41, 43 ao 51, 53, 55 ao 63, 65 ao 71, 74 ao 79, 81 ao 86.
INOVA COMERCIO E SEVIÇOS LTDA – ME, portadora do CNPJ Nº 19.867.301/0001-45 nos seguintes ITENS: 7 ao 9, 16, 26, 34, 35, 42, 52, 54, 64, 72, 73 e 80.
Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs as 12hrs00. Prefeitura de Rio Formoso em 09 de dezembro de 2019.

SRA. NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
– Secretaria de Saúde Municipal.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:62B6D0BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 464/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ: 31.721.113/0001-00. Objeto: aquisição de equipamentos Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Educação, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 100/2019 – Pregão Presencial nº 060/2019. Valor: R$ 13.175,00. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 03 de DEZEMBRO de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B276DE8D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 433/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.265.371/0001-38. Objeto: aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para atender as escolas da Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação expressa da mesma e as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA**,** que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Processo Licitatório nº 091/2019 – Pregão Presencial nº 052/2019. Valor: R$ 4.870,00. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 05 de NOVEMBRO de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9E78D7C0

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 028/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: MAURILIO G. DA SILVA-ME, CNPJ: 23.722.496/0001-02. Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Material Didático para atender as escolas da Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, atendendo solicitação expressa da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE. Processo Licitatório nº 039/2019 – Pregão Presencial nº 020/2019. Valor: R$ 30.215,55. Vigência do contrato: 12 (DOZE) meses. Data: 28 de JANEIRO de 2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E8294D58

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 017/2020 – Pregão Presencial Nº 010/2020. Tipo: Fornecimento. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação dos serviços de confecção de tolhas e lençóis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas Unidades, observadas os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Valor estimado: R$ 177.360,00. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 17.02.2020 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3CE12A03

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 018/2020 – Pregão Presencial Nº 011/2020. Tipo: Fornecimento. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de Petróleo GPL 18kg, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Coordenadoria de Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria municipal, Secretaria de Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde, conforme solicitação expressa de Administração, do Município de Salgueiro. Valor estimado: R$ 21.400,00. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 14.02.2020 às 11h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:78F3F77B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 90/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSILVAN BEZERRA DA CUNHA**, Matrícula Nº 100439, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício 2017/2018, no período de 04/02/2020 à 04/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Janeiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0EF5DD96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019

Processo nº: 20/2019.**Pregão Presencial**07/2019.**Objeto do aditivo**: Alteração na CLÁUSULA II do contrato supramencionado. Supressão do preço para R$ 92.389,00 (noventa e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais), de acordo com o Art. 65 inciso II, alínea "d" e §2°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**Contratado:**VIEIRA E GOIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**CNPJ:** 26.958.780/0001-70**. Data do Aditivo**: 28/01/2020.

Saloá, 30 de janeiro de 2020

ALVARO DEANGELES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:6ABB23B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica para orientação da Administração Superior e dos serviços municipais na área contábil, financeira e gestão fiscal, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Saloá – SALOAPREV. **Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**O edital completo pode ser adquirido através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com ou na Sala de Comissão da Licitação, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181,

FERNANDO ÊNIO DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da CPL

Saloá, 30 de janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:D9B1715F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.** O edital completo pode ser adquirido através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com ou na Sala de Comissão da Licitação, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181,

FERNANDO ÊNIO DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da CPL

Saloá, 30 de janeiro de 2020

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:BFD07373

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 002/2020. **Pregão presencial:** 002/2020. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e baterias para atender aos veículos das secretarias do Município de Sanharó/PE. **Valor máximo global:** R$ 504.484,19 (quinhentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). **Local e data:** Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, **13.02.2020** às **09:00Horas**. Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva – **Pregoeiro.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com. Sanharó, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:FCBDEB6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 009/2019

A CPL reconhece a inexigibilidade 009/2019, com fulcro no ART, 25, Inc. III da Lei n°. 8.666/1993 e alterações em favor, por meio da empresária exclusiva**SOFIA FERREIRA DE FREITAS – ME** sob o CNPJ.: 29.252.342/0001-80 consoante a contratação direta da banda**A MUSA** para apresentação artística no dia 20 de dezembro de 2019 na festa de emancipação política do município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). E a empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA.** Inscrita no CNPJ.: 12.924.119/0001-30 consoante a contratação direta da banda**A FAVORITA** para apresentação artística no dia 20 de dezembro de 2019 na festa de emancipação política do município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). São Benedito do Sul, 23 de dezembro de 2019. Leandro Luiz de Lima – Presidente da CPL. Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Cláudio José Gomes de Amorim Júnior
Prefeito

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:1D9A0286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº008/2020 – PROCESSO Nº 076/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 –SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

Contrato nº008/2020 – Processo nº 076/2018, Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2018 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de peças para maquinas pesadas (Retro-escavadeira, New Holland B90B, ano/2015, retro-escavadeira JCB – 3CX, ano 2016, e moto-niveladora Caterpillar 120K, ano 2013, da frota Municipal das Secretarias de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 07.318.707/0001-90; Valor: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 15/01/2020 à 15/01/2021. São Bento do Una, 15/01/2020. Gestora: Débora Luzinete de Almeida Severo – Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:A4654783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº011/2020 – PROCESSO Nº 023/2019, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 –CPL

Contrato nº011/2020 – Processo nº 023/2019, Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2019 –CPL. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos graníticos na continuação da Rua José Cadete, e Rua Alto do Cruzeiro; neste Município; Contratado (a): COM CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ: 05.545.366/0001-60; Valor: R$ 506.214,49 (quinhentos e seis mil duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 24/01/2020 à 24/01/2021. São Bento do Una, 24/01/2020. Gestora: Débora Luzinete de Almeida Severo – Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:2DBA5695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº019/2019 – PROCESSO Nº 025/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL

cContrato nº019/2019 – Processo nº 025/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza destinado ao Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social; Contratado (a): J. ALBERTO DE OLIVEIRA MELO - ME; CNPJ: 06.555.426/0001-98; Valor: R$ 3.766,00 (três mil setecentos e sessenta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; 20/09/2019 à 20/09/2020. São Bento do Una, 20/09/2019. Gestor: José Hildo de Macedo – Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:2405580E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2018

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar; km rodado por cota, neste Município; oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Chamada Pública nº 07/2018; Contratado (a): RODRIGO PAULO DE MORAES; CNPJ: 19.541.494/0001-40; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 02/01/2020 à 31/12/2020. São Bento do Una: 02/01/2020 Gestora: Mirian Almeida da Rocha Costa – Secretária do F.M.E.5º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar; km rodado por cota, neste Município; oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Chamada Pública nº 07/2018; Contratado (a): RODRIGO PAULO DE MORAES; CNPJ: 19.541.494/0001-40; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 02/01/2020 à 31/12/2020. São Bento do Una: 02/01/2020 Gestora: Mirian Almeida da Rocha Costa – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:DD80E00A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2018

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar; km rodado por cota, neste Município; oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Chamada Pública nº 07/2018; Contratado (a): ROSILDO TAVARES DOS SANTOS; CNPJ: 19.525.999/0001-10; Prazo acrescido: 05 (cinco) meses; Vigência de prorrogação: 02/01/2020 à 31/12/2020. São Bento do Una: 02/01/2020 Gestora: Mirian Almeida da Rocha Costa – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:5579D9F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2018

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar; km rodado por cota, neste Município; oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Chamada Pública nº 07/2018; Contratado (a): WELLINGTON TEIXEIRA DE FREITAS; CNPJ: 29.314.628/0001-43; Prazo acrescido: 05 (cinco) meses; Vigência de prorrogação: 02/01/2020 à 31/12/2020. São Bento do Una: 02/01/2020 Gestora: Mirian Almeida da Rocha Costa – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:66E94C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2018

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar; km rodado por cota, neste Município; oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Chamada Pública nº 07/2018; Contratado (a): A.M. DE ALMEIDA CAVALCANTE - ME; CNPJ: 29.387.869/0001-12; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 02/01/2020 à 31/12/2020. São Bento do Una: 02/01/2020 Gestora: Mirian Almeida da Rocha Costa – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:97843DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2018

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar; km rodado por cota, neste Município; oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Chamada Pública nº 07/2018; Contratado (a): EDNALDO CATONHO DE MELO; CNPJ: 29.308.744/0001-50; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 02/01/2020 à 31/12/2020. São

Bento do Una: 02/01/2020 Gestora: Mirian Almeida da Rocha Costa – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:6EB06430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2018

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar; km rodado por cota, neste Município; oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Chamada Pública nº 07/2018; Contratado (a): ERNANDE LIMA DA SILVA; CNPJ: 29.300.745/0001-58; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 02/01/2020 à 31/12/2020. São Bento do Una: 02/01/2020 Gestora: Mirian Almeida da Rocha Costa – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:4A587935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2018

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar; km rodado por cota, neste Município; oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Chamada Pública nº 07/2018; Contratado (a): EUDMARCOS SIQUEIRA BRITO; CNPJ: 19.500.485/0001-00; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 02/01/2020 à 31/12/2020. São Bento do Una: 02/01/2020 Gestora: Mirian Almeida da Rocha Costa – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:95EC077F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2018

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar; km rodado por cota, neste Município; oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Chamada Pública nº 07/2018; Contratado (a): GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA; CNPJ: 19.539.740/0001-29; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 02/01/2020 à 31/12/2020. São Bento do Una: 02/01/2020 Gestora: Mirian Almeida da Rocha Costa – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E86BE057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2018

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar; km rodado por cota, neste Município; oriundo do; Contratado (a): ISAAC DA SILVA PACHECO; CNPJ: 30.869.973/0001-22; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 02/01/2020 à 31/12/2020. São Bento do Una: 02/01/2020 Gestora: Mirian Almeida da Rocha Costa – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:76731CAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2018

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar; km rodado por cota, neste Município; oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Chamada Pública nº 07/2018; Contratado (a): ISRAEL UBELINO DE ANDRADE; CNPJ: 29.307.749/0001-68; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 02/01/2020 à 31/12/2020. São Bento do Una: 02/01/2020 Gestora: Mirian Almeida da Rocha Costa – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:8A16944A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2018

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar; km rodado por cota, neste Município; oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Chamada Pública nº 07/2018; Contratado (a): JADIELSON SANTOS DE MORAIS; CNPJ: 29.399.709/0001-93; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 02/01/2020 à 31/12/2020. São Bento do Una: 02/01/2020 Gestora: Mirian Almeida da Rocha Costa – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:276BA3E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2018; CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2018

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Credenciamento através de pessoas físicas, jurídicas ou cooperativas, para prestação de serviço de transporte escolar; km rodado por cota, neste Município; oriundo do Credenciamento nº 07/2018; Chamada Pública nº 07/2018; Contratado (a): JESSICA TEIXEIRA DO NASCIMENTO; CNPJ: 29.356.357/0001-99; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 02/01/2020 à 31/12/2020. São Bento do Una: 02/01/2020 Gestora: Mirian Almeida da Rocha Costa – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:6F05C7A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO- Nº 0006/2019-PMSC

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO** - Praça Josué Gomes, SN - Centro - São Caetano - PE, CNPJ nº 10.091.585/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito **JADIEL CORDEIRO BRAGA**, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **J GOMES DA SILVA MAGAZINE** - ME - R JOAO GUILHERME, 67 - CENTRO - AGRESTINA - PE, CNPJ nº 08.980.197/0001-84, doravante simplesmente CONTRATADA. objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo financeiro, do Contrato nº 006/2019-CPL, celebrado em 10/01/2019, que tem por objeto a Aquisição parcelada, conforme demanda, de Pneus para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Caetano. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 06 (seis) meses, até 30/06/2020, conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.
São Caetano - PE, 30 de dezembro de 2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:4DE7EA10

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2019-

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO** - Praça Josué Gomes, SN - Centro - São Caetano - PE, CNPJ nº 10.091.585/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito **JADIEL CORDEIRO BRAGA,** doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ROSALIA SIMONE DE OLIVEIRA MELO - EPP - R MAURICIO DE NASSAU, 81 - CENTRO - GARANHUNS - PE, CNPJ nº 04.909.103/0001-20, doravante simplesmente CONTRATADO. Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo financeiro, do Contrato nº 006/2019-CPL, celebrado em 10/01/2019, que tem por objeto a Aquisição parcelada, conforme demanda, de Pneus para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Caetano. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 06 (seis) meses, até 30/06/2020, conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.
São Caetano - PE, 30 de dezembro de 2019

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:847F3851

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO FUINDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0077/2019-

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO** - Rua 13 de Maio, 15 - Centro - São Caetano - PE, CNPJ nº 12.775.279/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde Isabelle Pontes Braga Neves, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R ARGEMIRO PRETTO, 340 - LAJEADINHO - ENCANTADO - RS, CNPJ nº 19.338.456/0001-94, neste ato representado por Francisco Ferreira de Souza Júnior, Representante, CONTRATADO Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo financeiro, do Contrato nº 077/2019-CPL, celebrado em 22/10/2019, que tem por objeto a aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais e Equipamentos Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro, conforme descrição detalhada nas Emendas do Ministério da Saúde, propostas nº 12775.279000/1150-03 e nº 12775.279000/1160-02. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 06 (seis) meses, até 30/06/2020, conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.
São Caetano - PE, 30 de dezembro de 2019.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:F7187E78

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO FUINDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0028/2019-

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO** - Rua 13 de Maio, 15 - Centro - São Caetano - PE, CNPJ nº 12.775.279/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde Isabelle Pontes Braga Neves, doravante simplesmente CONTRATANTEe do outro lado **CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA** - AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 533 - IPUTINGA - RECIFE - PE, CNPJ nº 00.534.095/0001-23, neste ato representado por Regina Célia da Silva, doravante simplesmente CONTRATADO. Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo financeiro, do Contrato nº 028/2019-CPL, celebrado em 22/03/2019, que tem por objeto aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais e Equipamentos Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro, conforme descrição detalhada nas Emendas do Ministério da Saúde, propostas nº 12775.279000/1150-03 e nº 12775.279000/1160-02. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 06 (seis) meses, até 30/06/2020, conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.

São Caetano - PE, 30 de dezembro de 2019.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:713DD979

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO FUINDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0029/2019-

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO** - Rua 13 de Maio, 15 - Centro - São Caetano - PE, CNPJ nº 12.775.279/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde Isabelle Pontes Braga, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA** - AV ESTRADA DE BELEM, 1659 - CAMPO GRANDE - RECIFE - PE, CNPJ nº 02.527.531/0001-62, neste ato representado por Francisco Antonio de Carvalho, doravante simplesmente CONTRATADO. Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo financeiro, do Contrato nº 029/2019-CPL, celebrado em 22/03/2019, que tem por objeto aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais e Equipamentos Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro, conforme descrição detalhada nas Emendas do Ministério da Saúde, propostas nº 12775.279000/1150-03 e nº 12775.279000/1160-02. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 06 (seis) meses, até

30/06/2020, conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.

São Caetano - PE, 30 de dezembro de 2019.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:0EDF060D

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO FUINDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2019-

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO** - Rua 13 de Maio, 15 - Centro - São Caetano - PE, CNPJ nº 12.775.279/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde Isabelle Pontes Braga Neves, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU** - AV JOSE BERNARDINO, 550 - ALTO DA ALEGRIA - BARBALHA - CE, CNPJ nº 00.463.305/0001-30, neste ato representado por Josenildo Ferreira da Silva, doravante simplesmente CONTRATADO. Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo financeiro, do Contrato nº 027/2019-CPL, celebrado em 22/03/2019, que tem por objeto aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais e Equipamentos Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro, conforme descrição detalhada nas Emendas do Ministério da Saúde, propostas nº 12775.279000/1150-03 e nº 12775.279000/1160-02. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 06 (seis) meses, até 30/06/2020, conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.

São Caetano - PE, 30 de dezembro de 2019.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:AC3787BC

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO FUINDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2019-

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO** - Rua 13 de Maio, 15 - Centro - São Caetano - PE, CNPJ nº 12.775.279/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde Isabelle Pontes Braga Neves, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ROSALIA SIMONE DE OLIVEIRA MELO - EPP - R MAURICIO DE NASSAU, 81 - CENTRO - GARANHUNS - PE, CNPJ nº 04.909.103/0001-20, neste ato representado por José Roberto Alves de Oliveira, doravante simplesmente CONTRATADA, firmam o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O N° 00023/2019-CPL**, oriundo do Pregão Presencial nº 000162018, Ata de Registro de Preços nº 00016/2018, Processo Licitatório nº 00040/2018. Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo financeiro, do Contrato nº 0023/2019-CPL, celebrado em 01/03/2019, que tem por objeto a Aquisição parcelada, conforme demanda, de Pneus para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Caetano. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 06 (seis) meses, até 30/06/2020, conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.

São Caetano - PE, 30 de dezembro de 2019.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:898530AC

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO FUINDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0021/2019-

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO** - Rua 13 de Maio, 15 - Centro - São Caetano - PE, CNPJ nº 12.775.279/0001-64, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde Isabelle Pontes Braga Neves, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME - R JOAO GUILHERME, 67 - CENTRO - AGRESTINA - PE, CNPJ nº 08.980.197/0001-84, neste ato representado por Joseildo Gomes da Silva, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O N° 00021/2019-CPL**, oriundo do Pregão Presencial nº 000162018, Ata de Registro de Preços nº 00016/2018, Processo Licitatório nº 00040/2018, realizado pelo Município. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 06 (seis) meses, até 30/06/2020, conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.
São Caetano - PE, 30 de dezembro de 2019.

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:57864C05

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0021/2019-

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.130.524/0001-86, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Senhora **MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA**, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado **J GOMES DA SILVA MAGAZINE** - ME - R JOAO GUILHERME, 67 - CENTRO - AGRESTINA - PE, CNPJ nº 08.980.197/0001-84, neste ato representado por Joseildo Gomes da Silva, doravante simplesmente CONTRATADA, firmam o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O N° 00001/2019-CPL**, oriundo do Pregão Presencial nº 00016/2018, Ata de Registro de Preços nº 00016/2018, Processo Licitatório nº 00040/2018, realizado pelo Município. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 06 (seis) meses, até 30/06/2020, conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. conforme estipulado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Ficam ratificadas pelas partes signatárias todas as Cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.

São Caetano - PE, 30 de dezembro de 2019.

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:77C050E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a **Manutenção na Escola Manoel Quintino (sede) e Felismino Guedes no distrito de Monte Alegre, distância aproximada de 15 km da sede deste município,** de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia, com o critério de julgamento fixado no edital a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que fora considerada habilitadas as seguintes empresas: MACRO CONSTRUTORA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 04.737.308/0001-75 e HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – CNPJ Nº 27.603.095/0001-94. A empesa Z'PAULA CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 41.109.612/0001-02, foi considerada inabilitada por não atender o item 8.2.3.4, "b", do edital. A empresa ERICK HENRIQUE BARRETO DE SANTANA & CIA LTDA – CNPJ Nº 13.681.971/0001-96, foi considerada inabilitada por não atender os seguintes itens do edital: 8.2.3.4. "a" e "b". Transcorrido o prazo sem interposição de recursos fica a retomada da sessão para abertura das propostas de preços marcada para o dia 11 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, no mesmo local da sessão inaugural. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 30 de janeiro de 2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B399D720

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 032/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 30 de Janeiro de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS INSCRIÇÃO NOME CARGO CLASSIFICAÇÃO PCD 155693 MARIA CÍNTIA TAVARES NUNES MERENDEIRA(O) 9°

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4237ACDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

OBJETO: Adesão à ata REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: Empresa **HÉLIO FRANCISCO FERREIRA - ME**, estabelecida à Avenida Padre Cícero, nº 131, Bairro Centro, Penaforte (CE), Inscrita no CNPJ nº 20.228.505/0001-15, inscrição estadual nº 06.332.611-6.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 98.475,00 (noventa e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			SERVIÇO FUNERAL COMPLETO - ADULTO		
01	50	Unid.	Urna com visor, mortalha, ornamentação, câmara ardente, 50 km de translado, kit café e assistência.	1.290,00	64.500,00
			SERVIÇO FUNERAL COMPLETO - INFANTIL		
02	20	Unid.	Urna infantil 1,00m a 1,60m, ornamentação, câmara ardente, 50 km de translado, kit café e assistência.	990,00	19.800,00
			SERVIÇO SIMPLES		
03	3.000	Km	Km/remoção fora do perímetro urbano local	1,75	5.250,00
			TANATOPRAXIA		
04	15	Und.	Tanatopraxia	595,00	8.925,00
TOTAL GERAL					**98.475,00**

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 à 31/12/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:410FD7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A VEÍCULOS DA PREFEITURA NA CIDADE DE RECIFE.

CONTRATADO: Empresa **POSTO ROSARINHO LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 10.073.781/0001-06, inscrição estadual nº 0008943-54, sita à Rodovia BR-232, km 103, s/nº, município de Bezerros, Estado de Pernambuco.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **176.715,000** (cento e setenta e seis mil setecentos e quinze reais), conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Unitário	Total
			Combustíveis, Lubrificantes e Derivados para atender a veículos da Prefeitura na cidade de Recife			
1	7.500	Litros	Gasolina Comum	BR	4,51	33.825,00
2	3.000	Litros	Óleo Diesel S-10	BR	3,56	10.680,00
			Combustíveis, Lubrificantes e Derivados para atender a veículos da Secretaria de Saúde na cidade de Recife			
3	23.000	Litros	Gasolina Comum	BR	4,51	103.730,00
4	8.000	Litros	Óleo Diesel S-10	BR	3,56	28.480,00
TOTAL						**176.715,00**

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 à 31/12/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B684F0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

OBJETO: Adesão à ata DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, para as Secretarias Mun. de Infraestrutura e Meio Ambiente, Agricultura Indústria, Comércio e Pecuária e Educação.

CONTRATADO: Empresa **E. GOMES FERNANDES ME**, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 19.258.346/0001-12, inscrição estadual nº 0554839-09.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **28.190,00** (vinte e oito mil cento e noventa reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			PANIFICAÇÃO		
72	4.000	KG	**PÃO FRANCES** - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MINIMO *50* GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	5,50	22.000,00
73	400	KG	**BOLO SIMPLES** - DIVERSOS SABORES	8,60	3.440,00
74	50	Cento	**SALGADO RECHEADO** NOS SABORES: CARNE MOIDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO OU QUEIJO, PRONTO, DESCONGELADO E FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE *25* GRAMAS.	55,00	2.750,00
TOTAL GERAL				**28.190,00**	

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 à 31/12/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6779C8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

OBJETO: Adesão à ata DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, para as Secretarias Mun. de Infraestrutura e Meio Ambiente, Agricultura Indústria, Comércio e Pecuária e Educação.

CONTRATADO: Empresa **E. PEREIRA DE MAGALHÃES - EPP**, estabelecida à Avenida Euclides Carvalho, nº 10, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.966.776/0001-72, inscrição estadual nº 0354819-86.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **129.678,75** (cento e vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			SECOS E MOLHADOS			
1	420	PAC	**ACHOCOLATADO** - em pó solúvel, à base de açúcar, cacau em pó, malto dextrina, complemento vitamínico, sal e leite em pó. Isento de gordura trans. Embalado em pacote de polietileno com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MÁGICO	2,25	945,00
2	2.420	UND	**AÇUCAR** - cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA)	SÃO FRANCISCO	2,40	5.808,00
3	50	UND	**AÇUCAR — MASCAVO.** Isento de gordura saturadas, colesterol e sujidades. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PETRIBU	2,80	140,00
4	280	UND	**ADOÇANTE** - dietético de mesa, líquido, a base de stevosídeo e lactose. Embalagem plástica, frasco de l00ml.	ASSUGRIN	2,35	658,00
5	1.000	QUILO	**ALHO n° 4** - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalado em caixa de 10 quilos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CROP GARLIC	18,00	18.000,00
6	320	UND	**AMIDO DE MILHO,** isento de glúten e de gordura trans. Embalagem em caixa com 500g, com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KIMIMO	5,00	1.600,00
7	2.400	UND	**ARROZ BRANCO** - tipo 1, longo fino, parboilizado. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA)	MAXIMO	2,75	6.600,00
8	50	UND	**ARROZ INTEGRAL**-polido, tipo 1, longo fino.	URBANO	4,10	205,00

			Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade			
9	320	PAC.	**AVEIA** - em flocos finos, 100% natural, sem aditívos ou conservantes. Composição: 30g de carboidratos, 180 kcal, 3g de fibra alimentar, sem gordura trans, sem colesterol, isenta de sódio. Embalagem contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	NATURALE	3,00	960,00
10	150	UND	**BEBIDA LÁCTEA UHT** — sabor chocolate. Isento de gordura trans. Embalado tetra park, 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ITALAC	3,25	487,50
11	150	UND	**BISCOITO - ROSQUINHA DE LEITE** - composição básica: farinha de trigo/amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fab. e pz. de validade.	VITAMASSA	3,40	510,00
12	720	UND	**BISCOITO DOCE (MAISENA),** sabor chocolate. Composição básica: farinha de trigo/amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g	ESTRELA	2,65	1.908,00
13	250	UND	**BISCOITO DOCE** (sem/recheio), composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g.	ESTRELA	2,65	662,50
14	40	PAC	**BISCOITO SALGADO INTEGRAL** - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem em pacote de 150g, contendo 06 unidades de 26g cada uma. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	VITARELA	3,50	140,00
15	720	UND	**BISCOITO SALGADO,** tipo cream craker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e substancias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem em pacote hermético com 400g	ESTRELA	2,55	1.836,00
16	1.500	UND	**CAFE** - torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem de 250g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Selo de Qualidade.	SPERTO	4,70	7.050,00
17	600	cx	**CALDO PREPARADO** - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete, com no mínimo 57gr cada, acondicionado em caixa de papel cartão, contendo no mínimo 495g, preparado nos sabores: legumes, feijão, carne, frango, bacon.			
18	75	cx	**CHA** - caixa com 10 saches de no mínimo 13g, sabores variados (cidreira/capim santo/erva-doce/camomila boldo). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARATÁ	2,20	165,00
19	50	UND	**COCO RALADO - NATURAL, UMEDECIDO** - Embalagem aluminizada de 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BOM COCO	2,10	105,00
20	4.800	UND	**COLORÍFICO (colorau),** alimentício, a base de urucum, cor alaranjada, contendo no máximo 10% de sal. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo l00g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DONA CLARA	0,60	2.880,00
21	150	UND	**CONDIMENTO — (tempero misto) — composto de cominho e pimenta do reino,** moído. Embalado em saquinho plástico de lOOg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SANTA CLARA	0,60	90,00
22	400	UND	**CREME - MISTURA PARA MINGAU** - à base de amido, sabor tradicional, Embalagem de 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CREMOGEMA	3,40	1.360,00
23	300	UND	**CREME DE LEITE** - Composto de Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Isento de gorduras trans. Embalagem tetra Park, 200m1, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	TRIANGULO MINEIRO	2,20	660,00
24	480	UND	**EXTRATO DE TOMATE,** acondicionado em embalagem Tetra Pack de 500g, isento de gordura trans, glúten e aditivos. Embalagem com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante.	TARANTELA	1,65	792,00
25	360	UND	**FARINHA DE MANDIOCA,** grupo seca, subgrupo fina, amarela, tipo 1. Composição centesimal: S2% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem plástica, transparente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 1 quilo	IANE POZINHO	3,50	1.260,00
26	900	UND	**FARINHA DE MILHO (FLOCAO)** em flocos, pré- cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	BROTINHO	1,00	900,00
27	1.000	UND	**FARINHA DE TRIGO** - (COM FERMENTO), sem sal, enriquecida com ferro e	ROSA BRANCA	3,20	3.200,00

			ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
28	1.000	UND	**FARINHA DE TRIGO** - (SEM FERMENTO), sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROSA BRANCA	3,10	3.100,00
29	75	UND	**FARINHA LACTEA,** alimento pré-cozido adicionado de farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, leite em pó integral, aromatizante (baunilha), vitaminas e minerais. Embalagem aluminizada, fechada hermeticamente, com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Carimbo oficial (SI F/S E F).	ALL NUTRI	4,10	307,50
30	1.000	UND	**FÉCULA DE MANDIOCA,** enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans.. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade Carimbo oficial (SIF).	LOPES	4,20	4.200,00
31	900	UND	**FEIJAO DE ARRANCA** - tipo 1, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, n° do lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CN N PA)	GRÃO IANE	7,50	6.750,00
32	900	UND	**FEIJÃO DE CORDA** - tipo i, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, ìnformação nutricional, n0 do Lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA)	NINO	4,00	3.600,00
33	50		**FEIJAO PRETO** - tipo 1, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, n0 do Lote, prazo de	URBANO	8,20	410,00
			validade). (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA)			
34	25	UND	**FERMENTO QUIMICO** — industrializado, em pó, embalagem de 100g. contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROYAL	3,10	77,50
35	480	UND	**GOIABADA EM BARRA,** à base de goiaba, açúcar, glucose e ácidos cítricos, sem misturas, embalagem de plástico PVC (próprio para alimento) de 600grs., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	DEMEL	3,80	1.824,00
36	450	UND	**IOGURTE** - elaborado com polpa de frutas NATURAIS, açúcar, fermentos lácteo, vitaminas, conservantes e aromatizante. Diversos sabores. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, lacrado, contendo 1.000ml. Com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	MOURA	3,30	1.485,00
37	300	UND	**LEITE CONDENSADO** - acondicionado em embalagem Tetra Pack de 200g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	TRIANGULO MINEIRO	3,10	930,00
38	90	UND	**LEITE DE COCO,** produto obtido do leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Embalagem em garrafas de 200ml. com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	VITA COCO	2,40	216,00
39	50	PAC	**LEITE EM PÓ DESNATADO** - obtido por desidratação do leite de vaca (desnatado), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE)	CAMPONESA	5,00	250,00
40	850	PAC.	**LEITE EM PÓ INTEGRAL (INSTANTÂNEO)** - obtido por desidratação do leite de vaca (integral instantâneo), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE).	CCGL	4,10	3.485,00
41	1.000	UND	**MACARRÃO** - massa alimentícia, seca, **FORMATO DE ARGOLINHA,** cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente,	MAURICEA	1,60	1.600,00

			embalagem com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.			
42	300	UND	**MAIONESE** industrializada, embalagem (sachê) de 500g c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	SOYA	1,75	525,00
43	400	POTE	**MARGARINA VEGETAL CREMOSA,** com sal, 70% de lipídeos, isento de gordura trans. Embalagem em potes plásticos de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PRIMOR	3,00	1.200,00
44	50	UND	**MILHO BRANCO,** para mugunzá, tipo 01, branco e despeliculado. Embalagem de 500g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	SÃO BRAZ	3,00	150,00
45	75	UND	**MILHO PARA PIPOCA,** grãos inteiros. Embalagem contendo 500 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PULA PULA	2,00	150,00
46	75	UND	**MOLHO DE TOMATE REFOGADO,** com pedaços, embalagem em (sachê) refil de 340g. com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PRIMOR	1,65	123,75
47	420	UND	**ÓLEO DE SOJA,** refinado, em embalagem PET 900ml, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. isento de gordura trans e glutén. Ingredientes: óleo de soja. Aditivo permitido: antioxidante de ácido cítrico. Indicação de NAO-TRANSGENICO no rótulo.	CONCORDIA	4,40	1.848,00
48	360	CARTELA	**OVOS** - classe A, branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme em cartelas de cada 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	CASCAVEL	11,85	4.266,00
49	75	UND	**PIMENTA DO REINO,** moída, sem mistura. Embalagem em PVC, transparente, atóxica, contendo 01 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	SANTA CLARA	23,00	1.725,00
50	800	UND	**PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA,** 400g. Embalagem em PVC transparente ou translúcida devidamente pesada e etiquetada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	CAMIL	3,40	2.720,00
51	50	UND	**QUEIJO RALADO,** tipo parmesão, embalagem de lOOg, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo.	PROVALE	2,55	127,50
52	340	UND	**RAPADURA,** in natura, produzida da cana-de-açúcar, sem misturas. Pesando 1 quilo, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	SÃO FRANCISCO	1,35	459,00
53	360	UND	**SAL,** iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem entre 10 e 15 mg, de acordo com legislação vigente. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	RN	0,70	252,00
54	1.200	UND	**SARDINHA,** em conserva, em óleo de soja comestível. Embalagem com 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	88	2,80	3.360,00
55	420	UND	**VINAGRE**, a base de álcool, embalagem plástica de 500m1, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MOLHITO	1,80	756,00
			CARNES E FRIOS			
56	50	QUILO	**APRESUNTADO,** carne bovina, levemente temperado, textura firme e macia, pequena quantidade de gordura. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	GOSTOZINHO	14,00	700,00
57	10	QUILO	**BACON,** carne suína, levemente temperado, textura firme e macia, baixa quantidade de gordura. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	PERDIGÃO	19,80	198,00
58	300	QUILO	**CARNE BOVINA** (contra filé e/ou Alcatra), com osso, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE	MASTER BOI	22,00	6.600,00
59	150	QUILO	**CARNE BOVINA MOIDA (contra filé e/ou Alcatra),** resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	10,40	1.560,00
60	150	QUILO	**CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CARNE DO SOL),** resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	19,50	2.925,00
61	150	QUILO	**CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CHARQUEADA),** dianteira, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial	MASTER BOI	23,20	3.480,00

			(SIF/SIE).			
62	75	QUILO	**COSTELA BOVINA** - resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MONTANA	11,70	877,50
63	75	QUILO	**FIGADO BOVINO,** resfriada (até 4°C), devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	8,40	630,00
64	225	QUILO	**FRANGO - em cortes (coxa e sobre coxa)**, sem pele, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	NATO	8,60	1.935,00
65	40	QUILO	**FRANGO - em cortes (peito)**, sem pele, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MAURICEA	10,60	424,00
66	40	QUILO	**FRANGO - inteiro**, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	PERDIGÃO	7,50	300,00
67	40	QUILO	**LINGUIÇA MISTA - TIPO CALABRESA FININHA (JOSEFINA)** - Devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	PERDIGÃO	17,50	700,00
68	75	QUILO	**MORTADELA DE FRANGO,** artesanalmente. Embutida em bexiga natural de bovino, sendo necessária sua retirada para fatiamento e consumo. Tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadela. Consistência firme. Resfriada, devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	CONFIANÇA	6,90	517,50
69	40	QUILO	**MÚSCULO** - resfriado. Devidamente pesado e etiquetado. Cortado em cubos. Embalagem à vácuo. Transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	MASTER BOI	17,00	680,00
70	40	QUILO	**QUEIJO,** tipo mussarela, fatiado. Resfriado, embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	MASTER BOI	25,00	1.000,00
71	225	QUILO	**SALSICHA** - frango ou carne bovina, à granel, resfriada. Devidamente pesado e etiquetado. Embalada em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	AVIVAR	6,90	1.552,50
			TOTAL GERAL			**129.678,75**

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 à 31/12/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:ED83F77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

OBJETO: Adesão à ata REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA USO EM OBRAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO para Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

CONTRATADO: Empresa **LEONARDO SABINO DE SOUSA 07814492432**, estabelecida na Avenida Euclides de Carvalho, nº 36, Sala A, Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, CNPJ n° 33.224.164/0001-51.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 63.675,00 (sessenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	SEM BDI	COM BDI	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
1.0			**MÃO DE OBRA**					**R$ 55.375,00**	**R$ 63.675,00**
1.1	4750	SINAPI	PEDREIRO	H	2.500,00	R$12,63	R$ 14,52	R$ 31.575,00	R$ 36.300,00
1.2	6127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO	H	2.500,00	R$ 9,52	R$ 10,95	R$ 23.800,00	R$ 27.375,00
TOTAL GERAL								**R$ 55.375,00**	**R$ 63.675,00**

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 à 31/12/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CDA47DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

OBJETO: Adesão à ata REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO NO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: Empresa **ANTONIO CARLOS DA SILVA 65747518453**, estabelecida na Rua Antonio Pereira Firmo, nº 16 -

centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, CNPJ n° 33.190.676/0001-44.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 81.440,00 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição dos Serviços	Unitário	Valor Total
1	10	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Futebol de Campo envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	4.950,00	49.500,00
2	3	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Futebol Society envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	4.950,00	14.850,00
3	5	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Futsal envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	1.950,00	9.750,00
4	2	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Handebol envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	970,00	1.940,00
5	1	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Competição de Ciclismo envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Divulgação, promoção, sonorização, lanches e premiação em geral	2.950,00	2.950,00
6	1	Promover a Festa Anual do Esporte "**Troféu Destaque do Esporte".** Destinação do Recurso – Sonorização, decoração e coquetel para 300 convidados	2.450,00	2.450,00
TOTAL DO LOTE				**81.440,00**

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 à 31/12/2020.

Francisco Romonilson Mariano de Moura
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2FD41F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

OBJETO: Adesão à ata REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, DERIVADOS E FILTROS PARA ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA.

CONTRATADO: Empresa **CONSTANCIA GOMES DE CARVALHO PIRES - ME**, estabelecida na Av. Euclides de Carvalho, Nº 129, Varzeota, na cidade de São José do Belmonte (PE), CNPJ n° 01.815.449/0001-70, Inscrição Estadual nº 0234420-34.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 197.000,00 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 à 31/12/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:99175C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

OBJETO: Adesão à ata REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

CONTRATADO: Empresa **JOSÉ HONÓRIO DE SIQUEIRA 08177685481**, estabelecida na Rua Constancia Gomes de Sá, s/nº, Lote 24, Cacimba Nova, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, CNPJ n° 26.341.359/0001-16.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 221.368,00 (duzentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e oito reais), conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	100	und	Instalação de ar condicionado split 12.000 btu/h com 2 metros de tubulação	260,00	26.000,00
2	100	und	Instalação de ar condicionado split 24.000 btu/h com 2 metros de tubulação	264,74	26.474,00
3	100	und	Carga de gás refrigerante	156,94	15.694,00
4	50	und	Compressor Rotativo	842,00	42.100,00
5	100	und	Troca de capacitores do condensador	190,00	19.000,00
6	300	und	Manutenção preventiva em minicentral de ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTUs.	177,00	53.100,00
7	200	und	Manutenção preventiva em minicentral de ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 BTUs.	195,00	39.000,00
TOTAL					**221.368,00**

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 à 31/12/2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:07E00A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

OBJETO: Adesão à ata REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

CONTRATADO: Empresa **C. GERCINA DA SILVA - ME**, estabelecida à Avenida Euclides de Carvalho, nº 120, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 20.498.182/0001-80, inscrição estadual nº 0581368-94.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 143.534,20 (cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	**Discriminação**	Unitário	Total
			FERRAMENTAS/MATERIAL DE PROTEÇÃO		
1	30	und	Camara de ar	19,50	585,00
2	100	par	Luva de pano	5,30	530,00
3	200	und	Protetor Solar	15,00	3.000,00
			MATERIAL HIDRÁULICO		
4	12	und	Bomba Periferica 1/2 Cv	208,00	2.496,00
5	40	und	Luva soldável de 20mm	0,53	21,20
6	25	und	Registro Esfera de 20mm	4,30	107,50
7	10	und	Registro Esfera de 85mm	134,00	1.340,00
8	300	und	Tubo esgoto 200 mm	288,00	86.400,00
			MATERIAL ELÉTRICO		
9	300	und	Base para Relé fotocélula	9,20	2.760,00
10	150	und	Bocal E-27	3,00	450,00
11	150	und	Bocal E-40	17,00	2.550,00
12	250	und	Braço para Luminaria galvanizado	27,50	6.875,00
13	750	metro	Cabo pp 2x2,5 mm	3,80	2.850,00
14	750	metro	Cabo pp 2x1,5 mm	2,70	2.025,00
15	500	metro	Cabo pp 2x4 mm	4,95	2.475,00
16	20	und	Caixa de comando p/6 disjuntores	40,00	800,00
17	20	und	Caixa monofásica padão	43,00	860,00
18	15	und	Caixa trifásica padão	106,00	1.590,00

19	30	und	Curva Eletroduto 180° 1.1/4	10,50	315,00
20	30	und	Curva Eletroduto 180° 3/4	3,80	114,00
21	30	und	Curva Eletroduto 90° 1.1/4	7,50	225,00
22	30	und	Curva Eletroduto 90° 3/4	2,00	60,00
23	40	und	Pino femea 10A	3,30	132,00
24	100	und	Tubo Eletroduto 1.1/4	20,00	2.000,00
25	100	und	Tubo Eletroduto 3/4	8,50	850,00
26	250	und	Luminaria Oval aberta	48,00	12.000,00
27	30	und	Rack reforçado monofásico	10,50	315,00
28	30	und	Rack reforçado trifásico	38,00	1.140,00
29	25	und	Isolador (roldana)	6,40	160,00
			TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA		
30	300	pcte	Cal 10kg	12,50	3.750,00
31	50	und	Lixa de ferro	2,90	145,00
32	20	und	Massa acrilica 18l	108,00	2.160,00
33	20	und	Massa acrilica 3,6l	32,50	650,00
34	70	und	Trincha 2	4,80	336,00
35	50	und	Trincha 1	2,50	125,00
36	15	gl	Veniz 3,6l	89,50	1.342,50
TOTAL					**143.534,20**

VIGÊNCIA: de 02/01/2020 à 31/12/2020.

Francisco Romonilson Mariano de Moura
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:40382A3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site da Prefeitura Municipal - 13/01/2020; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 13/01/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/01/2020. *Licitantes cadastrados neste processo: COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - CNPJ: 04.441.785/0001-99; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.018.256/0001-45; F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.872.280/0001-81; FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.233.033/0001-42; HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - CNPJ: 32.902.325/0001-56; J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15; NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - CNPJ: 32.530.158/0001-60; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU - CNPJ: 14.417.792/0001-09.* **Às 08:15 horas do dia 30/01/2020**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 004/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Presidenta; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidenta abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU - Representante: Denilson Santos Reis da Silva; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - Representante: Francisco Eronildes Miranda Junior; J. N. CONSTRUTORA LTDA - Representante: Jernisson Tiago Nascimento dos Santos; F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - Representante: Ney Rômulo Trigueiro de Queiroga.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, os quais tiveram seus envelopes rubricados, ainda lacrados, pelos presentes. ***Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa, sendo dada continuidade ao certame em 31/01/2020, às 09:15 horas.*** Os envelopes dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:B071F698

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETÁRIA D CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE
O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE, SR. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MENDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA 7.1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE, DESIGNA:

O Secretário de Cultura, Esportes e Juventude, Sr. Antônio Carlos da Silva Mendes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a cláusula 7.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2019 da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude, designa:
Art. 1º - Estão habilitados para integrar a grade do ciclo carnavalesco 2020 do Município de São Lourenço da Mata os artistas/bandas e agremiações constantes nas relações abaixo, entendida a habilitação como o reconhecimento de que os documentos apresentados quando da inscrição estão em conformidade com aqueles exigidos pelo edital.

AGREMIAÇÕES	CIDADE DE ORIGEM
MARACATU GAVIÃO DE OURO	NOVA TIÚMA/SÃO LOURENÇO DA MATA
MARACATU LEÃO FEROZ	CAPIBARIBE/SÃO LOURENÇO DA MATA
URSO BRANCO CANGAÇÁ	CENTRO/SÃO LOURENÇO DA MATA
URSO PRETO UNIÃO	VILA DO REINADO/SÃO LOURENÇO DA MATA
URSO MARROM TEIMOSO	PIXETE/SÃO LOURENÇO DA MATA
URSO DO TEU PAI	BELA VISTA/SÃO LOURENÇO DA MATA
BOI TEM DE TUDO	PIXETE/SÃO LOURENÇO DA MATA
BOI ESTRELA	ALTO STO ANTÔNIO/SÃO LOURENÇO DA MATA
BOI BANDIDO	PIXETE/SÃO LOURENÇO DA MATA
BLOCO LÍRICO VIOLA ENLUARADA	CENTRO/SÃO LOURENÇO DA MATA
BLOCO LÍRICO DA ALEGRIA	CENTRO/SÃO LOURENÇO DA MATA
BATUQUE EWÊ	PIXETE/SÃO LOURENÇO DA MATA
TCM BEBEU CHAPOU	PIXETE/SÃO LOURENÇO DA MATA
CABOCLINHO ÍNDIO TUPINAMBÁS	MURIBARA/SÃO LOURENÇO DA MATA
HOMEM DA MEIA NOITE	CENTRO/SÃO LOURENÇO DA MATA
MANDA + 10	CENTRO/SÃO LOURENÇO DA MATA

ARTISTAS, BANDAS E AGREMIAÇÕES QUE DESEJAM SER CONTRATADAS
AÇUKINHA DO ARROCHA
AFOXÉ OMO NILÊ OGUNJÁ
ANDRÉ LINS
AMIGAS DO BREGA
ANDRÉ MACAMBIRA
BANDA LAPADA
BANDA LEVY SWING
BANDA STYLLO MEU
BANDA PINGUIM
BANDA TURMA DO BRAZ

BANDA KEBRAEW
BANDA SEDUTORA
ED CARLOS
MARQUINHOS BALADA
RODRIGO RAPOSO
SHELDON FERRER
BANDA WING DELÍCIA
BELO XIS
BETO HORTIS
BIA VILA CHAN
BONSUCESSO SAMBA CLUBE
CARLINHOS MONTE VERDE
CASCABULHO
CIA PE-NAMBUCO DE DANÇA
CRISTINA AMARAL
CIBELE DO CAVACO
DJ LEO MATUTO
DJ LUCAS
BANDA FARRA NOSSA
GRIÔ GRUPO MUSICAL
IRAH CALDEIRA
LIVINHO DO RECIFE ELÉTRICO
LUCAS DE MELO
LUCIANO MAGNO
MAGNATAS DO FORRÓ
MARCIA LIMA
MANÚ TRAVASSOS
MICHELLE MONTEIRO
MV. BILL
NENA QUEIROGA
ORQUESTRA 100% MULHER
ORQUESTRA MANDA + 10
ORQUESTRA POPULAR DO RECIFE ADEMAR ARAÚJO
ORQUESTRA ROCKFONICA
OS BATUQUEIROS
PABLO MESQUITA
PALOMA ALVES
RENATO PIRES
RODRIGO RANGEL
SHEILA TOY
SID3 CONVIDA DUO
SILVA ALHANDRA
SKA MARIA PASTORA E YLANA QUEIROGA
ZÉ BROWN

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:ACE49093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal de seu cargo e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução T.C. n° 28/2015

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor abaixo qualificado como **"GERENCIADOR DE SISTEMA"** da Unidade Jurisdicionada "FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER – 142.008", na operação do seguinte sistema: **CADASTRO DE UNIDADES JURISDICIONADAS (Cadastro de UJ)**:

JOSÉ CORREIA DA SILVA
Cargo: Secretário de Administração
CPF nº: 026.349.724-07
E-mail: correiaesilva97@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor da Unidade Gestora

II- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5BB7967B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2020

Dispõe sobre o valor do novo salário mínimo para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 7°, IV, da Constituição da República, que garante a todos os Trabalhadores brasileiros, a percepção do Salário Mínimo;

CONSIDERANDO, que o dispositivo supra referenciado, é estendido aos servidores públicos por força do art. 39, § 2° da CF;

CONSIDERANDO, o artigo 2° da Lei Federal n° 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua politica de valorização de longo prazo.

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1° janeiro de 2020, o salário mínimo terá o valor de R$ 1.039,00 (**mil e trinta e nove reais**) e, a partir de 01 de fevereiro de 2020 R$ 1.045,00 (**mil e quarenta e cinco reais**), a ser pago aos servidores, efetivos, comissionados e contratados por excepcional interesse público, desta Municipalidade.

Art. 2° - As presentes determinações também se aplicam aos servidores inativos, pensionistas do **RPPS/PSESVI**, por força do § 8° do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Será concedido abono para complementar o valor indicado no o art. 1°, *caput*, quando o valor dos vencimentos, acrescidos das gratificações devidas, for inferior ao valor do salário mínimo.

Art. 4º - Fica determinado ao Diretor de Recursos Humanos, desta Prefeitura a adoção de medidas para execução das disposições contidas neste Decreto, inclusive observando que o valor do salário mínimo fixado no art. 1° não serve de indexador para qualquer forma remuneratória.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações na Lei orçamentária.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.
FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:308BBF4C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - COMERCIAL MEGA GIL EIRELI

O Município de São Vicente Férrer/PE, com sede na Prefeitura Municipal, situada a margem da PE-89, s/nº, CNPJ nº 11.361.896/0001-50, representado pelo Prefeito Flávio Travassos Régis de Albuquerque, **NOTIFICA** a empresa **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI**, com sede na Rua Luis C Siqueira, nº 85, Centro, Solidão/PE, CNPJ nº 28.388.485/0001-51, para que cumpra com o firmado na ARP - Ata de Registro de Preços nº 10/2019, itens 6.1. e 9.1, oriunda do Pregão Presencial nº 09/2019. *Caso não ocorra manifestação por parte da NOTIFICADA dentro de 24 horas, serão aplicadas penalidades, podendo ser a empresa ora notificada, declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes ao caso.*

São Vicente Férrer/PE, 30 de janeiro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D47006FC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO

O Município de São Vicente Férrer/PE, com sede na Prefeitura Municipal, situada a margem da PE-89, s/nº, CNPJ nº 11.361.896/0001-50, representado pelo Prefeito Flávio Travassos Régis de Albuquerque, **NOTIFICA** a empresa **BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO**, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 56, Sala 01, Centro, Paudalho-PE, CNPJ nº 33.040.331/0001-04, representada pelo Sr. Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo, CPF nº 107.896.194-82, para que cumpra com o firmado na ARP - Ata de Registro de Preços nº 11/2019, itens 6.1. e 9.1., oriunda do Pregão Presencial nº 09/2019. *Caso não ocorra manifestação por parte da NOTIFICADA dentro de 24 horas, será aplicada penalidades, podendo ser a empresa ora notificada declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes ao caso.*

São Vicente Férrer/PE, 30 de janeiro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:62BE49B8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

O Município de São Vicente Férrer/PE, com sede na Prefeitura Municipal, situada a margem da PE-89, s/nº, CNPJ nº 11.361.896/0001-50, representado pelo Prefeito Flávio Travassos Régis de Albuquerque, **NOTIFICA** a empresa **FORTE MAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, com endereço sito à Rua José Mariano, n° 37, Centro, Lagoa do Carro-PE, CEP: 55.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.799.010/0001-08, representada pelo Sr. Marcílio Carlos Martins da Silva, CPF nº 092.201.214-84, para que cumpra com o firmado na ARP - Ata de Registro de Preços nº 09/2019, itens 6.1. e 9.1., oriunda do Pregão Presencial nº 09/2019. *Caso não ocorra manifestação por parte da NOTIFICADA dentro de 24 horas, será aplicada penalidades, podendo ser a empresa ora notificada declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes ao caso.*

São Vicente Férrer/PE, 30 de janeiro de 2020.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:44E1ADAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO n.º 010/2019
Processo Licitatório N.º 006/2019
Pregão Presencial n.º 006/2019

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E A EMPRESA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 26.889.1881/0001-42.

OBJETO: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na confecção de Fardamento personalizados para Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) .

VALOR: R$ 83.455,00(oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco mil)

Prazo de Vigência: 03/12/2019 à 03/12/2020

Serrita - PE, 03 de dezembro de 2019.

MARIA LIINHA DE OLIVEIRA E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wesley Santos Silva
Código Identificador:3A414281

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando requerimento da servidora interessada e a aproximação da sua aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde à servidora JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO , matricula n.º 370, referente a Tratamento de Saúde segundo avaliação da Junta medica , cujo período de gozo compreende de 19 de dezembro a 19 de janeiro de 2020.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2020..

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1F35CB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde à servidora LEIDE KELIANE JESUINO RAMOS ,lotada na secretaria de educação matricula n.º 105, referente a Tratamento de Saúde segundo avaliação da Junta medica , cujo período de gozo compreende de 25 de outubro a 24 de novembro de janeiro de 2019.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2020..

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E72F1593

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art.1°- READAPTAR a servidora ZELIA NOBRE DO NASCIMENTO, do cargo de Professora para auxiliar na Biblioteca Pública Municipal ,sem prejuízos em seus vencimentos ,em virtude de estar impossibilitada de exercer sua função conforme parecer da junta médica do município.

Art.2º - A servidora deverá apresentar sempre que for solicitada, os laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2019..

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:F9DB199E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR Sr. ROBINSON DE CARVALHO ALVES NO QUADRO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e art. 28 da lei n° 096/2001 do Estatuto dos Sevidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial de 15/08/2016 de reintegração funcional, proferida no processo n
° **0001090-86.2012.8.17.1420 em que; (...) "julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados pelo autor, e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I do NCPC, para ANULAR o ato administrativo que culminou na demissão do Sr. ROBINSON DE CARVALHO ALVES, por estar eivado de vício de ilegalidade o procedimento administrativo; determinando o seu imediato reingresso ao cargo de Médico Pediatra do Município de Solidão/PE", (...).**

R E S O L V E

Artigo 1º -Fica reintegrado definitivamente ao serviço público municipal,o Sr. ROBINSON DE CARVALHO ALVES, especificamente nos quadros da administração direta, Secretaria de Saúde municipal de Solidão-PE.

§ 1° A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado, (Médico Pediatra).

§ 2° Será mantida a sua lotação perante à Secretaria Municipal de Saúde, designado a exercer sua função na Unidade Mista de saúde Maria Jesuino da Silva, situada à Rua Luiz Carolino de Siqueira, com carga horária de 20h semanais, conforme portaria de lotação de n° 204/2008.

§ 3° O servidor deverá inciar sua jornada de trabalhos no dia 03/02/2020, apresentando-se a Secretaria Municipal de saúde para que receba as orientações necessárias.

§4° Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal Competente deverá dar exercício ao Servidor no momento de sua apresentação que deverá ocorre no dia 03/02/2020, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Artigo 2.º - DETERMINAR ao departamento pessoal deste Município que proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como, com a inclusão do mesmo da folha de pagamento à partir de 1.º de FEVEREIRO DE 2020.

Artigo 4.º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D2EC60CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo Licitatório nº 005/2020. Tomada de Preços nº 002/2020. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em Engenharia para pavimentação com paralelepípedos de pedra granítica em vias públicas no Município de Taquaritinga do Norte – PE, abrangendo as seguintes Ruas: Rua Projetada – Jerimum; Rua Florentino Xavier de Lima - Zamba; Av. Das Hortências (complemento) Zamba; Rua Projetada M – Marília; Rua Inácio Amaro dos Santos II, Serrinha – Pão e Açúcar; Rua Projetada, Serrinha – Pão de Açúcar; Rua Bela Vista, Badoque – Pão de Açúcar; Rua Projetada 09, Cruzeiro – Pão de Açúcar; Rua Torquato Damião de Barros – Pão de Açucar, totalizando 10.656,50m², através do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM/2015, conforme Projeto Básico Valor máximo aceitável **R$ 1.083.462,82 (hum milhão oitenta e três**

mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Sessão de abertura: às 10:00 horas do dia 20/02/2020; Local: Auditório Municipal, no Prédio da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte Rua Pe Berenguer s/nº, Centro. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sala da Comissão Permanente de Licitações, no site www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais), e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156. Taquaritinga do Norte, 30 de janeiro de 2020.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
– Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D0317450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Processo Licitatório nº 004/2020. Tomada de Preços nº 001/2020. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em Engenharia para pavimentação com paralelepípedos de pedra granítica em vias públicas no Município de Taquaritinga do Norte – PE, abrangendo as seguintes Ruas: Rua Projetada – Marília; Rua Severino Cordeiro de Arruda – Jerimum, totalizando 1.185,00m², através do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, Emenda Parlamentar nº 86/2018, conforme Projeto Básico. Valor máximo aceitável **R$ 126.424,73 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).** Sessão de abertura: às 10:00 horas do dia 19/02/2020; Local: Auditório Municipal, no Prédio da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte Rua Pe Berenguer s/nº, Centro. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sala da Comissão Permanente de Licitações, no site www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais), e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156. Taquaritinga do Norte, 30 de janeiro de 2020.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
– Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:71CA4C1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 001/2020. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para, o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de limpeza, consumo e descartáveis, higiene pessoal; matérias de expediente, destinados à manutenção dos serviços do fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte -PE, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo aceitável R$ 292.389,26 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08:00 horas do dia 31/01/2020**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às **08:00 horas do dia 14/02/2020;** ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: **das 08:05 às 09:50 horas do dia 14/02/2020**; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **10:00 (dez horas) do dia 14/02/2020;** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência – Outras Publicações - Editais; www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.fmstaqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156. Taquaritinga do Norte, 30 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA DA SILVA
– Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0E9EE105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 22/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
T O R N A R P Ú B L I CO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

12 – Rosileide Albertina de Oliveira Barros
13 – Cleuzemi da Silva Santos
14 – Giliane Vanessa Martins
15 – Michele Alves das Neves

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS E EJA) - LINGUA PORTUGUESA
7 – Jucinelda Alves Freire de Alencar

Os candidatos classificados, aprovados e convocados terão 02 (dois) dias contados a partir de sua notificação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, munido dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 01/2019, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Na ocasião será assinado o Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 06 de fevereiro de 2019).

Publique-se, registre-se e intime-se.
Terra Nova/PE, 30 de janeiro de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:AEDFF12F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 016/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

Homologo e adjudico o **PROCESSO Nº. 016/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019,** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS E SERVIÇOS EM NOVAS ESPECIALIDADES MÉDICAS NA POLICLÍNICA DR. JOÃO COUTINHO NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE à empresa **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita sob o CNPJ de n° 23.078.648/0001-86, situada a Rua João Teixeira, 35, Sl 03, Centro, São Lourenço da Mata/PE CEP 54.735-320, que apresentou em sua proposta o valor global de **R$ 168.141,97 (cento e sessenta e oito mil e cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos),** com fundamento no caput do Art. 22, inciso II,§ 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Timbaúba, 24 de janeiro de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:3620D41A

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGO**, o presente Processo Licitatório tipo pregão presencial nº 001/2020, cujo objeto do certame é o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES**, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR JOÃO COUTINHO - TIMBAÚBA-PE**, **ATENDENDO A PROPOSTA N°11360.884000/1170-03, N°11360.884000/1177-02 E N°11360.884000/1170-13, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme especificado e quantificado no **anexo IV** deste edital., conforme propostas adjudicadas nas condições a seguir:

3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.957.607/0001-80, com valor estimado total de **R$ 6.988,00 (seis mil e novecentos e oitenta e oito reais)**;

AJP DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.070.140/0001-60, com valor estimado total de **R$ 4.829,00 (quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais)**;

DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.721.113/0001-00, com valor estimado total de **R$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**;

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.321.484/0001-82, com valor estimado total de **R$ 13.048,00 (treze mil e quarenta e oito reais)**;

INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.060.934/0001-20, com valor estimado total de **R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)**;

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, com valor estimado total de **R$ 17.130,00 (dezessete mil e cento e trinta reais)**;

S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60, com valor estimado total de **R$ 4.752,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais)**;

EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.239.645/0001-20, com valor estimado total de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**;

FF SOUZA DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.831.376/0001-60, com valor estimado total de **R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)**;

NSG COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.300.403/0001-32, com valor estimado total de **4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)**;

SAFE SUPORTE À VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.675.394/0001-90, com valor estimado total de **64.531,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais)**;

TEB TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.055.703/0001-18, com valor estimado total de **44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais)**.

Timbaúba, 30 de janeiro de 2020.

Cynthia de Albuquerque Ferreira Lima
Secretária Municipal de Saúde de Timbaúba

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:E9F4DF30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo PMT nº 048/2019. Tomada de Preços PMT Nº 007/2019. Objeto: **contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de reposição de pavimento em paralelepípedos graníticos em vias públicas do Município de Toritama**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico constante no Anexo III do Edital.

Foram consideradas CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas: LINS CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.593.622/0001-76, IG CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.531.960/0001-52. Dessa forma, a CPL/PMT aponta como vencedora do certame a proposta de preços da empresa LINS CONSTRUTORA no valor de R$ 498.310,88.

Decorrido o prazo consoante §1º, art. 109, da Lei nº 8.666/93 'in albis', a CPL/PMT recorrerá "ex-officio" dessa decisão a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame licitatório.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/PMT situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário

das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 30 de janeiro de 2020.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL/PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:5E0BF76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 001/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio de SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Processo Licitatório PMT nº. 047/2019 – Pregão Presencial PMT nº. 019/2019;
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.884.459/0001-99.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO) para abastecimento dos veículos da Secretaria de Planejamento e Gestão, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.
VIGÊNCIA: 02.01.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020;
VALOR GLOBAL: R$ 22.928,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais)
José Filipe Ângelo Oliveira de Lucena
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:81290C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 002/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio de SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
Processo Licitatório PMT nº. 047/2019 – Pregão Presencial PMT nº. 019/2019;
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.884.459/0001-99.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO) para abastecimento dos veículos da Secretaria de Cultura e Esportes, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.
VIGÊNCIA: 02.01.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020;
VALOR GLOBAL: R$ 19.255,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Luiz Carlos de Sousa
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:1509D359

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 003/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Processo Licitatório PMT nº. 047/2019 – Pregão Presencial PMT nº. 019/2019;
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.884.459/0001-99.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ÓLEO DIESEL B S10) para abastecimento dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.
VIGÊNCIA: 02.01.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020;
VALOR GLOBAL: R$ 55.008,75 (cinquenta e cinco mil, e oito reais e setenta e cinco reais)
Hélio de Souza Lima
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:ABA077E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 004/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio de SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Processo Licitatório PMT nº. 047/2019 – Pregão Presencial PMT nº. 019/2019;
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.884.459/0001-99.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ÓLEO DIESEL B S10 E ARLA 32) para abastecimento dos veículos da Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.
VIGÊNCIA: 02.01.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020;
VALOR GLOBAL: R$ 769.824,35 (setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte quatro reais e trinta e cinco centavos)
Rômulo César da Silva
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:279225DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 005/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio de SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL
Processo Licitatório PMT nº. 047/2019 – Pregão Presencial PMT nº. 019/2019;
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.884.459/0001-99.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO) para abastecimento dos veículos da Secretaria de Ordem Social, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.
VIGÊNCIA: 02.01.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020;
VALOR GLOBAL: R$ 69.135,00 (sessenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais).
Robson de Lima Andrade
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:62B45219

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 006/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Processo Licitatório PMT nº. 047/2019 – Pregão Presencial PMT nº. 019/2019;

CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.884.459/0001-99.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ÓLEO DIESEL B S10 E ARLA 32) para abastecimento dos veículos da Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.
VIGÊNCIA: 02.01.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020;
VALOR GLOBAL: R$ 680.321,90 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e vinte um reais e noventa centavos)
Agripino Pereira da Silva Júnior
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:6777895A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 007/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE
Processo Licitatório PMT nº. 047/2019 – Pregão Presencial PMT nº. 019/2019;
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.884.459/0001-99.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO) para abastecimento dos veículos do Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.
VIGÊNCIA: 02.01.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020;
VALOR GLOBAL: R$ 36.755,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
Edilson Tavares de Lima
Prefeito

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:E7231BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 001/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
Processo Licitatório PMT nº. 047/2019 – Pregão Presencial PMT nº. 019/2019;
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.884.459/0001-99.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ÓLEO DIESEL B S10 E ARLA 32) para abastecimento dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.
VIGÊNCIA: 02.01.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020;
VALOR GLOBAL: R$ 542.449,02 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, dois centavos
Andrea Virgínia Silva de Melo Dantas
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:9DF6BE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº. 001/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA
Processo Licitatório PMT nº. 047/2019 – Pregão Presencial PMT nº. 019/2019;
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.884.459/0001-99.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ÓLEO DIESEL B S10) para abastecimento dos veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.
VIGÊNCIA: 02.01.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020;
VALOR GLOBAL: R$ 110.127,50 (cento e dez mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Elaine Cristina da Silva Tavares
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:1C6E1A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CTTU Nº. 001/2020
CONTRATANTE: COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
Processo Licitatório PMT nº. 047/2019 – Pregão Presencial PMT nº. 019/2019;
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.884.459/0001-99.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ÓLEO DIESEL B S10) para abastecimento dos veículos da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama, conforme Termo de Referência constante no Anexo VI do Edital.
VIGÊNCIA: 02.01.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020;
VALOR GLOBAL: R$ 77.845,00 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)
Alex Monteiro de Lima
Diretor Presidente da CTTU

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:C7FD54F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2018
PROCESSO Nº 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/18
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATADO: CLEYTON SILVA ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.928.441/0001-04;
OBJETO: Acréscimo de R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais) que corresponde a 10% (dez por cento) do valor original do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019;
Edson Tavares de Lima
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:B00C60EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO

Processo nº 005/2020. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**. Objeto: contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de administração e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos

servidores municipais ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Toritama, com exclusividade, sem ônus para o Contratante. Oferta mínima aceitável: R$ 815.000,00. Local da sessão de abertura: sala da CPL situada na Avenida Dorival Dorival José Pereira, 1370 - 1º andar, 55.125-000, Parque das Feiras, Toritama/PE. Data: **14/02/2020**. Horário: **09:00** horas. Informações adicionais: o Edital e anexos, e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com. Toritama, 30 de janeiro de 2020. Gilberto Alves de Almeida Filho - Pregoeiro.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:B8DCE2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020, de 30 de janeiro de 2020.

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

1.ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE , no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2.AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.
Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3.AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

4.POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5.APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2020.

Edilson Tavares de Lima Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Professor (a) Educação Infantil – Ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	*INSCRIÇÃO*	*NOME COMPLETO*
11°	*291781*	*LUIZ ANTONIO GONCALVES DE LIMA*

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
Cartão PIS ou PASEP (Cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);

Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
Declaração de Bens;
Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos:
Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

ANEXO III
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

Guarda Municipal – PCD

CLASSIFICAÇÃO	*INSCRIÇÃO*	*NOME COMPLETO*
2°	293204	GUILHERME HENRIQUE VASCONCELOS REGIS

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:8E7BE183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Prefeitura Municipal de Trindade - PE
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
Aviso de Licitação
Processo nº 001/2020
Pregão Presencial nº 001/2020

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo n° 001/2020 PP nº 001/2020 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade – PE. A sessão pública será realizada dia 13/02/2020 às 08h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade - PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.
Trindade, 24 de Janeiro de 2020.

TEREZA CRISTINA BARROS MUDO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Gerson de Oliveira Nascimento
Código Identificador:52270077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Prefeitura Municipal de Trindade - PE
Fundo Municipal de Saúde (FMS)
Aviso de Licitação
Processo nº 001/2020
Pregão Presencial nº 001/2020

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo n° 001/2020 PP nº 001/2020 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES para a Secretaria Municipal de Saúde de Trindade – PE. A sessão pública será realizada dia 13/02/2020 às 10h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade - PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 24 de Janeiro de 2020.

TEREZA CRISTINA BARROS MUDO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Gerson de Oliveira Nascimento
Código Identificador:CA5B7584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Prefeitura Municipal de Trindade - PE
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Aviso de Licitação
Processo nº 008/2019
Pregão Presencial nº 008/2019

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo n° 008/2019 PP nº 008/2019 cujo objeto: Aquisição de 01 (um) **Veículo Automotor Zero Quilometro** para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade – PE. A sessão pública será realizada dia 13/02/2020 às 12h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade - PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 24 de Janeiro de 2020.

TEREZA CRISTINA BARROS MUDO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Gerson de Oliveira Nascimento
Código Identificador:008BA348

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/TRIUNFOPREV Nº 001 / 2020

Processo Licitatório/TRIUNFOPREV n° 001/2020 - **Dispensa/TRIUNFOPREV** nº 001/2020; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização da customização, treinamento, hospedagem, e manutenção do sistema de Previdência (SIPREV), para o TRIUNFOPREV; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR GLOBAL**: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**; **CONTRATANTE**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo - TRIUNFOPREV; **CONTRATADA**: 3 IT Consultoria Ltda ME; **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses; **RATIFICAÇÃO** em 08/01/2020; a dispensa encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo 10 de janeiro de 2020.

SÍLVIO ROMERO BEZERRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:97A7508F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 011/2020

PROCESSO: 011/2020. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 002/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO.** Registro de preços para aquisição de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (Gás de cozinha) para atender as demandas da administração pública municipal, conforme termo de referência. **VALOR MAXIMO ACEITÁVEL:** R$ 87.031,00 (oitenta e sete mil e trinta e três reais). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.:56540-000, no dia 14/02/2020 às 14:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e no site: tupanatinga.pe.gov.br Fone 87 3856-1156**,** Tupanatinga, 30 de janeiro de 2020.
Saulo do Nascimento Freitas- Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:3E67D927

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente e a Diretoria Administrativo-Financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação de regência,

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática no Processo TC nº 1929656-3, proferida pelo Conselheiro Ranilson Brandão Ramos, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Marluce Tenório Lopes da Silva, negando, por consequência, seu registro e determinando sua invalidação;

RESOLVEM:

ANULAR, TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 036, de 19 de setembro de 2019, que concedeu aposentadoria com proventos integrais à servidora **Marluce Tenório Lopes da Silva**, matrícula 0000496, Atendente Médico, Faixa "A", lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tupanatinga.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente
Tupanatinga, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:F02FD733

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0022/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0022/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira para suporte técnico a Prefeitura Vertente do Lério-PE. Contratado. CONTRATADO: José Cristóvam da Silva Filho Assessoria e Consultoria – ME, CNPJ 18.643.656/0001-98. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 31.12..2019 a 31.12.2020. Vertente do Lério 27.12.2019. Renato Lima de Sales. Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C473E525

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020
O Município de Vicência, através da CPL, faz saber que o prefeito nos termos do art. 13, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II – RATIFICA a presente inexigibilidade que tem por objeto: Contratação de assessoria jurídica para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, execução e operacionalização, treinamento e incremento judicial do programa de compensação previdenciária, para o Instituto Previdenciário do Município de Vicência – VICÊNCIAPREV. A empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, **CNPJ Nº 35.542.612/0001-90**, no valor de R$ 0,10 (dez centavos) para cada R$ 1,00 (um) real efetivamente recuperado.
Vicência/PE, 30 de janeiro de 2020.
.
Guilherme de Albuquerque Melo Nunes
Prefeito

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:F435D08D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITATÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N° 04/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA VENCEDORA: VICÊNCIA COMERCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 69.890.572/0001-90**. VALOR GLOBAL DE **R$ 1.468.752,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).** FICA O PRESENTE RESULTADO ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

VICÊNCIA/PE, 30 DE JANEIRO DE 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
PREFEITO

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:C454BB80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 02/2020. Pregão Presencial n.º 02/2020.
O Município de Vicência faz saber que realizará procedimento licitatório registrado sob o número e modalidade acima epigrafados, o qual tem como **OBJETO** a Aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social do município de Vicência. Tipo: menor preço. Licitação exclusiva para

microempresas, Empresas de Pequeno Porte-EPP**.** Valor Estimado: **R$ 131.896,33 (cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).** Data e hora do recebimento dos envelopes: 13/02/2020, às 8h. Retirada do edital e informações: setor de licitações, na sede da Prefeitura no horário de 8h às 13h ou através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 30 de janeiro de 2020.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A4C77D5D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N° 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.. **EMPRESA VENCEDORA: VICÊNCIA COMERCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 69.890.572/0001-90**. VALOR GLOBAL DE **R$ 138.522,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).** FICA O PRESENTE RESULTADO ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

VICÊNCIA/PE, 30 DE JANEIRO DE 2020.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
ORDENADOR DE DESPESA

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:0515538E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N° 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. EMPRESA VENCEDORA: VICÊNCIA COMERCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 69.890.572/0001-90**. VALOR GLOBAL **R$ 584.016,00 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E DEZESSEIS REAIS).** FICA O PRESENTE RESULTADO ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

VICÊNCIA/PE, 30 DE JANEIRO DE 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:410BCF05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - AVISO DE REUNIÃO

Processo Nº: 012/2020 – Credenciamento Nº 001/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **05 de fevereiro de 2020 às 12h00 sessão pública inicial de credenciamento** do processo supra mencionado, cujo objeto o Credenciamento para contratação de empresas editoras de jornais diários de grande circulação no Estado de Pernambuco para prestação de serviços de publicação no "**caderno noticiário**", em qualquer página, de notas oficiais e outras publicações de interesse do Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo estimado de R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).
Demais informações, edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 30 de janeiro de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:86FC11AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 025/2015
PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2015
PROCESSO LICITATÓRIO n° 23/2015
OBJETO: Constitui o objeto o Primeiro Termo Aditivo do Contrato Primitivo 025/2015, a prorrogação de contrato para o Fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão Tributária na condição de Licença de Uso a fim de administrar cadastros do Município, compreendendo cadastros técnicos imobiliário/mercantil e os cadastros de débitos. Os serviços previstos compreendem customização , assessoramento, treinamento e manutenção mensal , com ferramenta informatizada.
CONTRATADA: TRIBUTOS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ n° 23.593.761/0001-08
VIGÊNCIA 31/12/2016 a 31/12/2017
Xexéu, 02 de janeiro de 2017

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:506D2153

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2016
SEGUNDO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO: 001/2016
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2016
CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA-ME

CNPJ N°: 03.346.210/0001-00

OBJETO: Segundo Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo , a Contratação de Empresa sob forma de Empreiteira Destinada a Construção de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas no Município de Xexéu-PE

PRAZO: 07 (sete meses) 28/07/2017 a 28/02/2018

Xexéu, 28de julho de 2017

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2016
TERCEIRO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO: 001/2016
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2016
CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA-ME

CNPJ N°: 03.346.210/0001-00
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo , a Contratação de Empresa sob forma de Empreiteira Destinada a Construção de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas no Município de Xexéu-PE

PRAZO: 07 (sete meses) 28/02/2018 a 28/09/2018

Xexéu, 28 de fevereiro de 2018

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2016
QUARTO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO: 001/2016
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2016
CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA-ME

CNPJ N°: 03.346.210/0001-00
OBJETO: Quarto Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo , a Contratação de Empresa sob forma de Empreiteira Destinada a Construção de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas no Município de Xexéu-PE

PRAZO: 07 (sete meses) 28/09/2018 a 28/04/2019

Xexéu, 28 de setembro de 2018

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2016
SEXTO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO: 001/2016
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2016
CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS LTDA-ME

CNPJ N°: 03.346.210/0001-00
OBJETO: Sexto Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo , a Contratação de Empresa sob forma de Empreiteira Destinada a Construção de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas no Município de Xexéu-PE

PRAZO: 07 (sete meses) 26/11/2019 a 26/06/2020

Xexéu, 26 de novembro de 2019

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:795E0BE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO Nº 161/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ATIVIDADE DE RECREAÇÃO E JOGOS LÚDICOS E LAZER, PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** EMPRESA VENCEDORA: DA **ATA RP Nº 004/2020: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 26.889.181/0001-42, com sede na Av. A, S/N – Galpão B – Dom Helder Câmara, na cidade de Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, com os seguintes valores por lote: LOTE 01: **R$ 68.899,92**; LOTE 02: **R$ 36.519,90**; LOTE 03: **R$ 8.610,00**; e LOTE 04: **R$ 17.146,00**, perfazendo o valor total de **R$ 131.175,82 (cento e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

Paulista, 30/01/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:2A957871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020, Nº 006/2020, Nº 007/2020 E Nº 008/2020

PROCESSO Nº 137/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO DE PAULISTA E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO VINCULADAS A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES.** EMPRESAS VENCEDORAS:
ATA RP Nº 005/2020 – Empresa Vencedora: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** CNPJ/MF sob nº 07.631.411/0001-24, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, nº 385, Centro, na cidade de Abreu e Lima/PE, com os seguintes valores unitários: **ITEM 01** – R$ 3.225,48: **ITEM 15** – R$ 102,93; **ITEM 19** – R$ 196,95; **ITEM 21** – R$ 14,98; **ITEM 23** – R$ 33,31; **ITEM 25** – R$ 17,99; **ITEM 28** – R$ 79,92 e **ITEM 30** – R$ 10,00, **perfazendo o valor total de R$ 413.201,38 (quatrocentos e treze mil duzentos e um reais e trinta e oito centavos)**.
ATA RP Nº 006/2020 – Empresa Vencedora: **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ/MF sob nº 14.676.091/0001-94, com sede na Rua Neusa Aurora Diniz, nº 133, Parquilhinhas, na cidade de São José/SC, com o seguinte valor unitário: **ITEM 27** – R$ 19,11, **perfazendo o valor total de R$ 2.369,64 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.
ATA RP Nº 007/2020 – Empresa Vencedora: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 26.889.181/0001-42, com sede na Av. A, S/N – Galpão B – Dom Helder Câmara, na cidade de Garanhuns/PE, com os seguintes valores unitários: **ITEM 02** – R$ 847,58; **ITEM 03** – R$ 1.370,96; **ITEM 04** – R$ 2.699,90; **ITEM 05** – R$ 1.659,17; **ITEM 07** – R$ 250,00; **ITEM 08** – R$ 2.319,90; **ITEM 09** – R$ 37,87; **ITEM 10** – R$ 36,29; **ITEM 11** – R$ 37,87; **ITEM 12** – R$ 36,29; **ITEM 13** – R$ 153,84; **ITEM 14** – R$ 117,64; **ITEM 16** – R$ 77,27; **ITEM 17** – R$ 66,66; **ITEM 18** – R$ 51,50; **ITEM 20** – R$ 73,07; **ITEM 24** – R$ 18,00; **ITEM 26** – R$ 16,54; **ITEM 29** – R$ 10,43 e **ITEM 31** – R$

92,33, **perfazendo o valor total de R$ 642.820,82 (seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)**.
ATA RP Nº 008/2020 – Empresa Vencedora: **V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME,** CNPJ/MF sob nº 18.448.863/0001-91, com sede na Rua Portugal, nº 713, Centro, na cidade de Cambé/PR, com o seguinte valor unitário: **ITEM 06** – R$ 449,99, **perfazendo o valor total de R$ 28.799,36 (vinte e oito mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**.

Paulista, 30/01/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:4AAA8660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO PAULISTA TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE GRADES DE FERRO, PORTÕES EM CHAPA GALVANIZADA E COLOCAÇÃO DE FORRO DE GESSO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA. **O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER RETIRADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO DISCRIMINADO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO.** Termo de Referência no endereço: cotaprecopaulista@gmail.com - Telefone: (81) 9.9942-1470

Paulista, 30/01/2020.

LUCIA DE FATIMA PIMENTEL BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Cotação e Compras.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:613DE4AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020**, para contratação direta da empresa **SOFIA FERREIRA DE FREITAS - ME**, CNPJ **nº 29.252.342/0001-80**, situada na Avenida do Povo, nº. 110, Centro, Goiana/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA AUGUSTO CÉSAR PARA COMEMORAÇÃO DO VIVA ORLA QUE SERÁ REALIZADO DIA 31 DE JANEIRO DE 2020, NA ORLA DO BAIRRO DO JANGA NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 30 de janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:070AA141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2020**, para contratação direta da empresa **BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI**, CNPJ **nº 08.789.244/0002-98**, situada na Rua Joaquim Filgueira Galvão, 09 -A – Cep. 53.625-740 – Triunfo – Igarassu/PE, referente à **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA SEDUTORA PARA COMEMORAÇÃO DO VIVA ORLA QUE SERÁ REALIZADO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2020, NA ORLA DO BAIRRO DO JANGA NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 30 de janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:B200FC1D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2018

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 146/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PORTARIA DA CPL: nº 716/2017, do dia 13 de fevereiro de 2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA.
CNPJ/MF: 16.994.727/0001-71
OBJETO: **Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 146/2018, cujo objeto contratual é a aquisição de material de consumo (de expediente, didático e outros), para atender a demanda da secretaria de educação e das escolas municipais do Paulista na execução dos programas e projetos educacionais, fica prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 28 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2020, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima.**

ASSINATURA: 27/12/2019.

Paulista/PE, 27 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:4490B2CD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 136/2018

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Nº CONTRATO:136/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 093/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 050/2017, datada de 05 de dezembro de 2017.
PORTARIA DA CPL: 716/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: N PAES DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO EIRELLI EPP.
CNPJ/MF: 05.938.234/0001-06
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Rerratificação ao **Contrato nº 136/2018**, no que pertine à correção da sua Cláusulas Quinta, no que se refere a omissão na planilha do referido contrato dos **Itens 21 e 22**, constantes na extração da A**ta de Registro de Preços nº 050/2017**, não sofrendo alteração de valor, conforme solicitado através do **Ofício nº 0361/2020,** da Secretaria de Educação do Município.

Ata de Registro de Preços nº 050/2017 Processo Licitatório nº 093/2017 – Pregão Presencial nº 048/2017					
LOTE 01 – NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
21	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	Quilo	11.875	5,80	68.875,00
22	FEIJÃO MACASSAR TIPO I	Quilo	8.855	6,50	57.557,50
TOTAL					1.569.112,67
VALOR TOTAL: R$ 1.569.112,67 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil cento e doze reais e sessenta e sete centavos).					

ASSINATURA: 10/01/2020.

Paulista/PE, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:8688ACDF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 165/2019

Nº CONTRATO: 165/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 131/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 051/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 056/2019, datada de 04 de novembro de 2019.
PORTARIA DA CPL: Portaria nº. 451/2019, do dia 15/04/2019, Portaria nº. 569/2019, do dia 25/05/2019 e Portaria nº. 568/2019 de 28/05/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: N PAES DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO EIRELLI EPP.

CNPJ/MF: 05.938.234/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de 300 cestas básicas de alimentos não perecíveis e perecíveis, para atender às necessidades dos munícipes em situação de vulnerabilidade social
VALOR TOTAL: R$ 52.599,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001842

ATIVIDADE(S): ATIVIDADE: 4313 – Ações de Assistência Social / **ELEMENTO**: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita / **FONTE**: 10010000 – Recursos Ordinários
PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 27/11/2019

Paulista/PE, 27 de novembro de 2019.

Mércia Anunciada Falconeri
Secretária de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:657A3F0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

A Secretaria Municipal de Fazenda torna público a solicitação de cotação de preço visando a contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preço, para prestação de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada do acervo de Documentos da Secretaria da Fazenda e entradas continuada de documentos, com tratamento e armazenamento **local (servidor) e** na nuvem **usando a tecnologia RAID Redundant Array of Inexpensive Drives**. Os interessados deverão enviar a cotação de preço para a Setor de Despesa Pública, situada na Rua Dom Barreto, 34, Centro, Igarassu-PE, ou através do e-mail: aguiarneta@gmail.com e pmig.sefin.empenhos@gmail.com . Para outras informações entrar em contato com Adalgisa Aguiar através do telefone (81) 98112-7187.
Segue item e quantidade a serem cotados com o prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data de publicação.

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo (R$)	Valor Estimado Total Mensal (R$)	Valor Estimado Total Anual (R$)
1	Serviços de digitalização de documentos em **papel A4.**	335.000	Página			

Igarassu, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:89F3C976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2020 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NFANTIL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Olinda, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** – na etapa da Educação Infantil, com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para FORMADOR do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve

formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA (EDUCAÇÃO INFANTIL)
3.1. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil (Pré-Escola);
3.2 Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos;
3.3. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos Educação Infantil, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horário total propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:
4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Lattes* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes* atualizado com as devidas comprovações, conforme o especificado no item 5.1.1;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no item 5.1.1 deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

5.1.1 Dos Critérios de Seleção para FORMADOR MUNICIPAL (EDUCAÇÃO INFANTIL)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TOTAL DE PONTOS ATRIBUIDOS (AVALIADOR)
1ª	Experiência Profissional	Atuação profissional como orientador/tutor em programas de formação de professores da Educação Infantil (Não cumulativo) De 06 meses a 02 anos – 5 (cinco) pontos De 02 anos e 1 dia a 05 anos – 10 (dez) pontos Mais de 05 anos - 15 (quinze) pontos.	10 (quinze) pontos	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado; Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída.	
		Atuação profissional como Formador de professores em programas de formação de professores da Educação Infantil (Não cumulativo) De 06 meses a 02 anos – 5 (cinco) pontos De 02 anos e 1 dia a 05 anos – 10 (dez) pontos Mais de 05 anos - 15 (quinze) pontos.	15 (quinze) pontos	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado; Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída;	
		Apresentação de trabalhos científicos em eventos e congressos. (um ponto por trabalho) (cumulativo)	5 (cinco) pontos	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;	
		Participação em cursos/oficinas de aperfeiçoamento profissional com até 40h (dois pontos por curso/oficina) (cumulativo)	10 dez) pontos	Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária.	
	Avaliação de Títulos (mérito acadêmico)	*Pós-graduação* em nível de Especialização	5 (cinco) pontos	Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES reconhecida	

				pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.	
		Pós-graduação em nível de Mestrado	7 (sete) pontos	Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.	
		Pós-graduação em nível de Doutorado	8 (oito) pontos	Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.	
TOTAL DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA: 60 (sessenta) PONTOS:					
2ª	Entrevista com o candidato	Habilidade de expor de maneira clara e objetiva	6 (seis) pontos		
		Capacidade de argumentação	7 (sete) pontos		
		Conhecimento dos processos da Educação Infantil e de alfabetização	7 (sete) pontos		
		Conhecimento da Rede de Ensino	10 (dez) pontos		
		Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil e ao ciclo de alfabetização	10 (dez) pontos		
TOTAL DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA: 40 (QUARENTA) PONTOS					
Pontuação total- Análise de Currículo e Entrevista:					

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado :1 vaga para FORMADOR.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: 03 e 04/02/2020
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal de Olinda.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.(comprovado)*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA (EDUCAÇÃO INFANTIL)
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO
7.1. Será criada comissão de seleção, formadas por três servidores em exercício, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO
9.1. A vigência do processo seletivo para formador do Programa Criança Alfabetizada (Educação Infantil) é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA
10.1 PRIMEIRA ETAPA:

ETAPAS DO PROCESSO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrição presencial	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, situada a Rua Gastão Vilarim, 109 – Jardim Atlântico, Olinda/PE (sala da Diretoria de Ensino)	03 e 04/02/2020	9h às 16h
Análise do Currículo dos candidatos	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, situada a Rua Gastão Vilarim, 109 – Jardim Atlântico, Olinda /PE (sala da Diretoria de Ensino)	05 e 06/02/2020	8h às 16h
Divulgação dos resultados dos candidatos	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, situada a Rua Gastão Vilarim, 109 – Jardim Atlântico, Olinda /PE (sala da Diretoria de Ensino)	07/02/2020	8h às 16h
Período para interposição de recursos da primeira etapa	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, situada a Rua Gastão Vilarim, 109 – Jardim Atlântico, Olinda /PE (sala da Diretoria de Ensino)	10/02/2020	9h às 16h
Resultado da interposição de recurso da primeira etapa:	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, situada a Rua Gastão Vilarim, 109 – Jardim Atlântico, Olinda /PE (sala da Diretoria de Ensino)	11/02/2020	17h

10.2 SEGUNDA ETAPA:

ETAPAS DO PROCESSO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, situada a Rua Gastão Vilarim, 109 – Jardim Atlântico, Olinda /PE (sala da Diretoria de Ensino)	12/02/2020	9h às 12h
Divulgação do resultado final preliminar:	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, situada a Rua Gastão Vilarim, 109 – Jardim Atlântico, Olinda /PE (sala da Diretoria de Ensino)	12/02/2020	13h
Período para interposição de recursos:	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, situada a Rua Gastão Vilarim, 109 – Jardim Atlântico, Olinda /PE (sala da Diretoria de Ensino)	13/02/2020	9h às 16h
Resultado final	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, situada a Rua Gastão Vilarim, 109 – Jardim Atlântico, Olinda /PE (sala da Diretoria de Ensino)	14/02/2020	17h

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, situada a Rua Gastão Vilarim, 109 – Jardim Atlântico, Olinda /PE (sala da Diretoria de Ensino);

11.2. O resultado final será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda, situada a Rua Gastão Vilarim, 109 – Jardim Atlântico, Olinda /PE, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA.

12.2 O formador será avaliado pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda no prazo de 120 dias e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

12.4 Fica reservado à Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Olinda o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Olinda, 30 de Janeiro de 2020

Paulo Roberto Souza Silva
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude de Olinda

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL (EDUCAÇÃO INFANTIL)

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:C0450B71

